

Hardest-to-Reach

Sistema de gestão ambiental e social

Junho de 2023

Conteúdo

Conteúdo	2
1. Glossário	4
2. Política ambiental, social e de governação Hardest-to-Reach	8
2.1. Contexto	8
2.2. Âmbito de aplicação	8
2.3. Categorização e princípios dos riscos ambientais e sociais	9
2.4. Autorizações	12
2.5. Abordagem	14
2.6. Avaliação dos riscos	14
2.7. Capacidades e responsabilidades institucionais e de implementação	14
2.8. Divulgação	15
3. Directrizes operacionais	16
4. Avaliação do impacto ambiental e social (AIAS)	21
4.1. Sumário executivo	21
4.2. Electrificação, energia solar fora da rede e contexto e impacto climático	22
4.3. Riscos do programa solar fora da rede	24
4.4. Riscos por país	25
4.5. Riscos ambientais e sociais utilizando os padrões de desempenho da IFC	30
4.6. Mitigantes	40
5. Atribuição de recursos, capacidade organizacional e responsabilidades	43
5.1. Sumário executivo	43
5.2. Quadros de responsabilidade	43
5.3. Responsabilidades da equipa do Mecanismo de Apoio ao Mercado	45
5.4. Responsabilidades da equipa do Instrumento de Expansão do Mercado	46
5.5. Responsabilidades do conselheiro para os empréstimos do mecanismo de apoio ao mercado	47
5.6. Mecanismo de Apoio ao Mercado Responsabilidades dos consultores em matéria de acções	48
5.7. Responsabilidades do Acumen	48
5.8. Responsabilidades do administrador da AT e dos consultores	49
5.9. Formação e recursos	49
5.10. Capacidade do investido	50
6. Estratégia de investimento ambiental, social e de governação	51
6.1. Sumário executivo	51
6.2. Considerações ESG durante o processo de investimento	53
6.3. Considerações ESG pós-investimento	58

6.4.	Considerações ESG durante o desinvestimento	60
7.	Normas de salvaguarda ambiental, social e de governação	61
7.1.	Sumário executivo	61
7.2.	Integridade geral e boa governação	61
7.3.	Normas ambientais e sociais	63
7.4.	Resumo das salvaguardas ambientais e sociais para empresas participadas (instalações novas ou existentes)	75
8.	Controlo e apresentação de relatórios	76
8.1.	Sumário executivo	76
8.2.	Nível do investido (instalação nova e existente)	76
8.3.	Incidentes ESG	76
8.4.	Relatórios a nível do programa	80
9.	Divulgação de informações	81
	Anexo 1: Lista de exclusão dos mais difíceis de alcançar	82
	Anexo 2: Questionários de diligência devida ESG mais difíceis de alcançar (auditorias ambientais e sociais)	83
	Anexo 3: Questionário de diligência devida (auditoria) ESG Hardest-to-Reach Módulos suplementares	98
	Anexo 4: Lista de controlo ESG Hardest-to-Reach (lista de controlo de auditoria)	99
	Anexo 5: Relatório de diligência devida em matéria de ESG para os grupos mais difíceis de alcançar (resultados de auditoria)	105
	Anexo 6: Plano de acção ambiental, social e de governação para as amostras mais difíceis de alcançar	113
	Anexo 7: Modelo de Relatório de Incidente ESG Hardest-to-Reach	116
	Anexo 8: Relatório anual de acompanhamento ESG dos grupos mais difíceis de alcançar	122
	Anexo 9: Política de aquisição de terras e de reinstalação para as zonas mais difíceis de alcançar	123
	Anexo 10: Orientações sobre as Populações Indígenas mais difíceis de alcançar	132
	Anexo 11: Plano de envolvimento das partes interessadas mais difíceis de alcançar	134
	Anexo 12: Mecanismo de reparação de queixas para as pessoas mais difíceis de alcançar	146
	Anexo 12a: Orientações sobre o mecanismo de reclamação dos beneficiários de investimentos mais difíceis de alcançar	149
	Anexo 13: Orientações sobre a avaliação do impacto ambiental e social para as pessoas mais difíceis de alcançar	151
	Anexo 14: Procedimentos para encontrar a oportunidade Hardest-to-Reach	153

1. Glossário

AE: "AE" significa Entidades Acreditadas. As EA são designadas pelo GCF para apresentar propostas e implementar Programas utilizando o financiamento do GCF. As Entidades Acreditadas realizam uma série de actividades que normalmente incluem o desenvolvimento de propostas de financiamento e a gestão e monitorização de Programas.

Acumen: A Acumen Fund, Inc. é uma empresa sem fins lucrativos constituída ao abrigo das leis do Estado de Nova Iorque e uma instituição de caridade pública ao abrigo do código 501 c 3 do Internal Revenue Code com, entre outras actividades, 20 anos de experiência de investimento em pequenas e médias empresas (PME) que servem comunidades de baixos rendimentos em países em desenvolvimento em todo o mundo.

ACP: "ACP" significa Acumen Capital Partners LLC. ACP é uma subsidiária da Acumen que gere fundos que investem em empresas sociais que podem proporcionar retornos sociais e financeiros para transformar as vidas de pessoas com baixos rendimentos em todo o mundo.

APR: "APR" significa Avaliações Anuais de Desempenho. As APRs são mandatadas pelo Fundo Verde para o Clima (GCF) para os Programas financiados pelo GCF. As APRs incluem relatórios sobre as actividades do Programa financiado pelo GCF e KPIs.

Mutuário: "Mutuário" refere-se aos mutuários que recebem dívida do Mecanismo de Apoio ao Mercado ou do Mecanismo de Expansão do Mercado.

Código de Ética: O "Código de Ética" refere-se à política que a Acumen desenvolveu para o pessoal da Acumen e do seu grupo de entidades afiliadas como um mandato para a forma como trabalham eticamente e comunicam preocupações.

Due Diligence: "Due Diligence" refere-se à auditoria ambiental e social efectuada a todos os potenciais beneficiários de investimentos (instalações novas ou existentes). A devida diligência inclui questionários, visitas ao local, entrevistas, análise das políticas e procedimentos da empresa e, potencialmente, outras actividades. Ver Secção 6 e Anexos 2, 3, 4 e 5 para mais pormenores.

ESGAP: "ESGAP" significa o Plano de Acção Ambiental, Social e de Governação. Os ESGAPs são ferramentas utilizadas para mitigar os riscos ambientais e sociais das empresas participadas detectados na fase de due diligence. Ver Anexo 6 para mais pormenores.

ESG: "ESG" significa ambiental, social e de governação.

ESIA: "ESIA" significa a Avaliação de Impacto Ambiental e Social. A AIAS é um processo para identificar os riscos e impactos ambientais e sociais do programa financiado pelo GCF. Pode também referir-se à AIAS a nível do investimento exigida para alguns investimentos da Categoria B, tal como definido no Anexo 13.

ESMS: "ESMS" significa o Sistema de Gestão Ambiental e Social. O ESMS é um processo dinâmico e contínuo iniciado e apoiado pela administração e envolve o envolvimento entre o cliente, os seus trabalhadores, as comunidades locais directamente afectadas pelo Programa (as Comunidades Afectadas) e, quando apropriado, outras partes interessadas.

E&S: "E&S" significa Ambiental e Social. O E&S está relacionado com a política, a gestão, os riscos, os impactos, as medidas de atenuação e os relatórios.

Risco ambiental e social: O "risco ambiental e social" é uma combinação da probabilidade de ocorrência de determinados perigos e da gravidade dos impactos resultantes dessa ocorrência; é uma combinação da probabilidade de ocorrência de determinados perigos e da gravidade dos impactos resultantes dessa ocorrência;

ESS: "Salvaguardas ambientais e sociais (ESS)" refere-se a um conjunto de normas que especificam os resultados desejados e os requisitos específicos para alcançar esses resultados através de meios que são apropriados à natureza e escala da actividade e proporcionais ao nível de riscos e/ou impactos ambientais e sociais. Para os fins desta política, "padrões ESS" refere-se aos padrões de salvaguardas ambientais e sociais, que são actualmente os padrões ESS provisórios adoptados pelo GCF até que o GCF desenvolva os seus próprios padrões. Quando utilizado na sua forma mais longa, "normas de salvaguardas ambientais e sociais", refere-se às normas próprias das entidades acreditadas;

EE: "EE" significa Entidade Executora. A EE é a entidade que implementa os Programas financiados pelo GCF.

CLPI: "FPIC" significa consentimento livre, prévio e informado. O FPIC tem como objectivo estabelecer a participação e consulta ascendente de uma população indígena antes do início do desenvolvimento em terras ancestrais ou da utilização de recursos no território de uma população indígena.

GAP: "GAP" significa Planos de Acção de Género. Para os Programas financiados pelo GCF, os GAPs contêm métricas para recolha e planos de acção para atingir os objectivos desta política e os requisitos dos Programas financiados pelo GCF.

Política de Sensibilidade ao Género para Programas Financiados pelo GCF: Refere-se à Política de Género da Acumen para Programas financiados pelo GCF.

GCF: "GCF" significa o Fundo Verde para o Clima. O GCF é um fundo criado no âmbito da CQNUAC como uma entidade operacional do Mecanismo Financeiro para ajudar os países em desenvolvimento nas práticas de adaptação e atenuação para combater as alterações climáticas.

GOGLA: "GOGLA" significa a Global Off-Grid Lighting Association (Associação Global de Iluminação Fora da Rede). A GOGLA é a associação global para a indústria de energia solar fora da rede, e a Acumen e a KawiSafi são membros.

Mecanismo de reclamação: O mecanismo de reclamação é a política das entidades executoras para gerir as reclamações.

GRM: "GRM" significa o "Mecanismo de Reparação de Queixas". GRM é a política de reclamações da Acumen para os Programas financiados pelo GCF. Veja o Anexo 12 para o APR em nível de programa. Veja o Anexo 12a para a orientação em nível de investimento.

IFC: "IFC" significa a Sociedade Financeira Internacional. A IFC é uma instituição financeira internacional que oferece serviços de investimento, consultoria e gestão de activos para incentivar o desenvolvimento do sector privado nos países menos desenvolvidos. A IFC é um membro do Grupo do Banco Mundial.

IFC PS: "IFC PS" significa os Padrões de Desempenho Ambiental e Social da IFC. Os PS da IFC definem as responsabilidades pela gestão dos seus riscos ambientais e sociais.

Investida: é uma empresa social que recebe capital de investimento do Programa H2R para o qual a Acumen é uma Entidade Acreditada e que utiliza financiamento do GCF. As investidas são instalações novas ou existentes. As novas instalações são joint ventures que são formadas com instalações existentes para criar uma nova subempresa.

Investidor: O investidor refere-se a outros investidores em Hardest-To-Reach.

Reinstalação involuntária: Por "reinstalação involuntária" entende-se a deslocação física (deslocalização, perda de terrenos residenciais ou perda de abrigo), a deslocação económica (perda de terras, bens ou acesso a bens, incluindo os que conduzem à perda de fontes de rendimento ou de outros meios de subsistência), ou ambas, causadas pela aquisição de terras relacionada com o Programa ou por restrições à utilização da terra. A reinstalação é considerada involuntária quando as pessoas ou comunidades afectadas não têm o direito de recusar a aquisição de terras ou as restrições ao uso da terra que resultam em deslocação;

KPI: "KPI" significa indicadores-chave de desempenho. A Acumen usa KPIs para acompanhar o impacto, o género, o clima e os indicadores ambientais e sociais que são mais importantes para um programa financiado pelo GCF.

Aquisição de terrenos: A "aquisição de terrenos" refere-se a todos os métodos de obtenção de terrenos para fins do programa, que podem incluir a compra directa, a expropriação de propriedades e a aquisição de direitos de acesso, tais como servidões ou direitos de passagem;

Mecanismo de Apoio ao Mercado: O "MSF" refere-se ao mecanismo de 50 milhões de dólares que deverá apoiar as empresas com a flexibilidade necessária para estabelecerem operações através de subvenções, capital próprio e dívida, e a assistência técnica para entrarem e navegarem em território desconhecido de países de alto risco.

Mecanismo de Expansão do Mercado: O "MEF" refere-se ao fundo de dívida de 200 milhões de dólares apoiado por financiamentos mistos que tem por objectivo conceder empréstimos concessionais ligados ao impacto para aumentar as operações das empresas e estabelecer-se nos países H2R.

Hierarquia de atenuação: A "hierarquia de atenuação", tal como descrita nas normas da ESS, estabelece etapas prioritárias para limitar os impactos adversos através da prevenção, minimização, recuperação e compensação, bem como oportunidades para benefícios de desenvolvimento culturalmente adequados e sustentáveis;

NDAs: "NDAs" significa Autoridades Nacionais Designadas. As NDAs são instituições governamentais que servem de interface entre cada país e o Programa. Proporcionam uma ampla supervisão estratégica das actividades do GCF no país e comunicam as prioridades do país para o financiamento do desenvolvimento com baixas emissões e resiliente ao clima.

SEAH: "SEAH" significa Exploração Sexual, Abuso Sexual e Assédio Sexual.

Partes interessadas: "Partes interessadas" refere-se a indivíduos ou grupos, comunidades, governos que: (a) são afectados ou podem ser afectados pelas actividades; e (b) podem ter um interesse nas actividades (outras partes interessadas). As partes interessadas de uma actividade variam consoante os pormenores da actividade e podem incluir comunidades locais, autoridades nacionais e locais, incluindo de governos vizinhos, programas vizinhos e organizações não governamentais.

TAC: "TAC" significa Comités de Assistência Técnica. Os Comités de Assistência Técnica são comités que supervisionam a execução dos mecanismos de assistência técnica (TAF). Os Comités de Assistência Técnica reúnem-se para analisar as actividades e os desembolsos das facilidades de assistência técnica, a fim de assegurar o seu alinhamento e conformidade com as expectativas dos investidores.

TAF: "TAF" significa facilidades de assistência técnica. As TAF são fundos de capital financiados pelo GCF e outros, destinados a apoiar iniciativas, neste caso, iniciativas de género, das empresas beneficiárias e dos ecossistemas em que operam.



2. Política ambiental, social e de governação Hardest-to-Reach

2.1. Contexto

- 2.1.1.** A Hardest-to-Reach (H2R) é uma iniciativa de acesso à energia dedicada a alcançar mais de 54 milhões de pessoas que correm o risco de serem deixadas para trás pelas abordagens de mercado à electrificação. Esta equipa tem como objectivo proporcionar o primeiro acesso à energia a estas comunidades. Trata-se de mercados difíceis, com taxas de electrificação iguais ou inferiores a 45%, onde os investidores não têm estado dispostos a entrar para servir os segmentos de baixos rendimentos.
- 2.1.2.** A iniciativa Hardest-to-Reach utilizará uma abordagem diversificada para injectar capital e acompanhamento para satisfazer as necessidades das empresas de energia fora da rede em cada fase de desenvolvimento e capacidade. Para construir um mercado de energia solar fora da rede nestes mercados mais difíceis de alcançar, é necessário um financiamento do tipo "start-up to scale-up" ou "whole-of-life cycle" para apoiar os empresários a instalarem-se nestes mercados e, em seguida, a expandirem as suas operações, alcançando assim o seu impacto. Por conseguinte, o H2R está a estruturar dois mecanismos de financiamento independentes, adaptados às diferentes fases de evolução dos operadores e às diferentes apetências de risco dos investidores.
- 2.1.3.** O H2R chegará a novos mercados e aos primeiros utilizadores de energia através de dois mecanismos: o Mecanismo de Apoio ao Mercado (MSF) e o Mecanismo de Expansão do Mercado (MEF). O Mecanismo de Apoio ao Mercado apoiará o desenvolvimento dos actores locais e a expansão das empresas regionais para estes novos mercados difíceis. O MSF apoiará as empresas com a flexibilidade necessária para estabelecer operações através de subvenções, capital próprio e dívida, e a assistência técnica para entrar e navegar em território desconhecido. Além disso, este mecanismo melhorará a capacidade dos distribuidores locais para se tornarem parceiros fiáveis dos fornecedores que se expandem na região. O Mecanismo de Expansão do Mercado fornecerá empréstimos concessionais ligados ao impacto e financiamento de contas a receber para aumentar as operações das empresas nos mercados mais difíceis de alcançar.
- 2.1.4.** A H2R está empenhada em ser uma administradora responsável e sustentável do nosso capital filantrópico e de investimento, à medida que o Programa constrói mercados de energia fora da rede e proporciona aos clientes o primeiro acesso à energia. Para esse efeito, a Hardest-to-Reach procura aumentar os impactos positivos e mitigar os riscos ambientais e sociais com uma Política Ambiental, Social e de Governação (ESG).
- 2.1.5.** Esta Política ESG define o âmbito, os princípios, os compromissos, a abordagem, a avaliação de riscos, as capacidades e responsabilidades institucionais e de implementação e as divulgações do Programa. Todas as actividades ao nível do programa, actividades de investimento, assistência técnica, aquisições e contratos, e actividades das empresas participadas (instalações novas ou existentes) devem aderir à Política ESG e ao Sistema de Gestão Ambiental e Social (ESMS).

2.2. Âmbito de aplicação

- 2.2.1.** A Política ESG Hardest-To-Reach aplica-se ao Mecanismo de Apoio ao Mercado, ao Mecanismo de Expansão do Mercado e às actividades de Assistência Técnica. A política

abrange a Acumen, a equipa de gestão da H2R, o consultor de MSF com experiência em empréstimos locais, o consultor de MSF com experiência em acções locais, consultores, especialistas em avaliação, contratantes, beneficiários de investimentos ou subvenções de MSF e beneficiários de investimentos de MEF (instalações novas ou existentes).

- 2.2.2.** A Política ESG aplica-se a todas as actividades do programa, incluindo o desenvolvimento do programa, os projectos-piloto, a actividade do MSF, a actividade do MEF, a investigação inicial, a diligência devida (auditoria), o investimento, o empréstimo e o encerramento da subvenção, a monitorização, o relatório e a saída.

2.3. Categorização e princípios de risco ambiental e social

- 2.3.1.** O Hardest-To-Reach utiliza uma estratégia ESG holística e integrada para garantir que os riscos ambientais, sociais e de governação são identificados, geridos e mitigados. Isto implica que o H2R utilize referências globalmente aceites, ferramentas ESG inovadoras e o envolvimento das partes interessadas como pilares da concepção e implementação do Programa H2R.

- 2.3.2.** O Programa utiliza referências globalmente aceites, incluindo as Salvaguardas Ambientais e Sociais (ESS) do Fundo Verde para o Clima (GCF), as Normas de Desempenho da Sociedade Financeira Internacional (IFC PS),¹ os Princípios Operacionais GIIN,² e os Princípios para o Investimento Responsável (PRI) apoiados pela ONU.³ O fundo também está alinhado com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas⁴, com especial incidência nos seguintes aspectos

- 2.3.2.1. **ODS 7:** Assegurar o acesso a uma energia acessível, fiável, sustentável e moderna para todos
- 2.3.2.2. **ODS 1: Erradicação** da pobreza
- 2.3.2.3. **ODS 5:** Alcançar a igualdade de género e capacitar todas as mulheres e raparigas
- 2.3.2.4. **ODS 8:** Trabalho digno e crescimento económico
- 2.3.2.5. **ODS 13:** Acção climática

- 2.3.3.** O H2R segue a categorização de risco ambiental e social da Política Ambiental e Social Revisada do GCF. A Acumen, a entidade acreditada para o Hardest-To-Reach, está acreditada para efectuar investimentos de Categoria B ou de risco inferior.⁵ O H2R também utiliza a categorização ambiental e social semelhante da IFC. O **Hardest-to-Reach é um** programa de **Categoria I-2** porque se espera que a carteira de investimentos do programa inclua actividades comerciais que tenham potenciais riscos ou impactos ambientais ou sociais adversos limitados que sejam poucos, geralmente específicos do local, largamente reversíveis e prontamente resolvidos através de medidas de mitigação.⁶

¹IFC, Normas de Desempenho, 2012, https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/Topics_Ext_Content/IFC_External_Corporate_Site/Sustainability-At-IFC/Policies-Standards/Performance-Standards

²GIIN, Princípios de Impacto, 2023, <https://www.impactprinciples.org/>

³ UNPRI, 2023, <https://www.unpri.org/>

⁴ ODS da ONU, 2023, <https://sdgs.un.org/goals>

⁵Fundo Verde para o Clima, 2021, <https://www.greencimate.fund/sites/default/files/document/revised-environmental-and-social-policy.pdf>

⁶IFC, Normas de Desempenho, 2012, https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/topics_ext_content/ifc_external_corporate_site/sustainability-at-ifc/policies-standards/es-categorization

- 2.3.4.** A H2R irá analisar e diligenciar (auditar) todos os investimentos e actividades para garantir que os riscos são identificados e devidamente categorizados, que são da Categoria B ou inferior e que são minimizados. A H2R não se envolverá em investimentos ou actividades que se enquadrem na Categoria A. As categorias de risco são as seguintes:
- 2.3.4.1. **Categoria A.** Actividades com potenciais riscos e impactos ambientais e/ou sociais adversos significativos que, individual ou cumulativamente, são diversos, irreversíveis ou sem precedentes;
- 2.3.4.2. **Categoria B.** Actividades com potenciais riscos e impactos ambientais e/ou sociais adversos limitados que, individual ou cumulativamente, são poucos, geralmente específicos do local, largamente reversíveis e facilmente resolvidos através de medidas de atenuação;
- 2.3.4.3. **Categoria C.** Actividades com riscos e/ou impactos ambientais e/ou sociais adversos mínimos ou nulos.
- 2.3.4.4. **Categoria FI:** Actividades empresariais que envolvem investimentos em instituições financeiras (IF) ou através de mecanismos de entrega que envolvem intermediação financeira. Esta categoria divide-se ainda em:
- 2.3.4.5. **FI-1:** quando a carteira existente ou proposta de uma IF inclui, ou se prevê que inclua, uma exposição financeira substancial a actividades comerciais com potenciais riscos ou impactos ambientais ou sociais adversos significativos que sejam diversos, irreversíveis ou sem precedentes.
- 2.3.4.6. **FI-2:** quando a carteira actual ou proposta de uma IF é composta, ou se prevê que venha a ser composta, por actividades comerciais com potenciais riscos ou impactos ambientais ou sociais adversos limitados, em número reduzido, geralmente específicos do local, em grande medida reversíveis e facilmente resolvidos através de medidas de atenuação; ou inclui um número muito limitado de actividades comerciais com potenciais riscos ou impactos ambientais ou sociais adversos significativos, diversos, irreversíveis ou sem precedentes.
- 2.3.4.7. **FI-3:** quando a carteira actual ou proposta de uma IF inclui exposição financeira a actividades comerciais que têm predominantemente impactos ambientais ou sociais adversos mínimos ou nulos.
- 2.3.5.** Os beneficiários (instalações novas ou existentes) serão da categoria B ou inferior do SEE e estarão envolvidos no acesso à energia - principalmente sistemas solares domésticos (<1kw), em menor grau biodigestores, cozinha limpa ou micro-redes. Estes vários candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes factores ambientais e sociais: impacto em áreas-chave da biodiversidade; direitos humanos; trabalho; saúde e segurança; impactos potencialmente irreversíveis; utilização dos solos; extensão da questão ambiental/social. Será também considerado o contexto dos riscos inerentes ao sector, a escala, a continuidade das operações e a localização.

Características gerais dos beneficiários de investimentos (instalações) novos ou existentes, determinadas numa base casuística	
Categoria B	Categoria C
<ul style="list-style-type: none"> • Investimento OGS • Deve ser um investimento maior: \$5M+ • Diligência devida (auditoria) que constata qualquer um dos seguintes resultados: <ul style="list-style-type: none"> ○ Fundos utilizados para a aquisição de terrenos fora das zonas comerciais 	<ul style="list-style-type: none"> • Investimento OGS • Investimento inferior a 5 milhões de dólares • A diligência devida (auditoria) detecta o seguinte: <ul style="list-style-type: none"> ○ Fundos utilizados para capital de exploração, contas a receber, despesas operacionais

<ul style="list-style-type: none"> ○ Registo significativo de incidentes de SST ○ Padrão de incidentes de género ou SEAH ○ Padrão de impactos ambientais e sociais prejudiciais 	<ul style="list-style-type: none"> ○ Impactos ambientais e sociais mínimos ○ Pode não ter políticas e procedimentos suficientes
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

- 2.3.6.** A H2R também não investirá ou participará em qualquer actividade descrita na Lista de Exclusão da IFC. A Lista de Exclusão da H2R consta do Anexo 1. Todas as actividades e investimentos serão analisados para garantir que não participam em quaisquer actividades excluídas.
- 2.3.7.** A H2R compromete-se com a hierarquia de mitigação como um princípio orientador e procura evitar e, quando não for possível, minimizar as consequências adversas e melhorar os impactos positivos no ambiente e nas partes interessadas afectadas utilizando medidas de redução. A H2R actuará de acordo com uma abordagem de hierarquia de atenuação, integrando a ESG em todo o ciclo de vida do investimento, o envolvimento das partes interessadas e um mecanismo de reclamação forte, acessível e transparente.
- 2.3.8.** O H2R procura reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) através da construção de mercados de energias renováveis e da electrificação dos primeiros utilizadores de energia com energia limpa. O Programa promove a utilização eficiente dos recursos naturais, adoptando salvaguardas ambientais e sociais e reduzindo os GEE.
- 2.3.9.** O H2R visa também capacitar os primeiros utilizadores de energia e outros beneficiários com sistemas solares domésticos e acesso a energias renováveis, fornecendo assim ferramentas de resiliência climática e de adaptação às populações vulneráveis ao clima.
- 2.3.10.** O H2R alinha o desenho do nosso programa e as actividades de investimento com os objectivos climáticos internacionais e nacionais, incluindo o Acordo de Paris e as Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs). Os objectivos da Acumen através do Hardest-to-Reach estão directamente alinhados com as prioridades climáticas nacionais, incluindo os Planos Nacionais de Adaptação e os Planos Nacionais de Acção para as Alterações Climáticas.
- 2.3.11.** A H2R compromete-se com a não-discriminação, a igualdade de oportunidades e o tratamento justo para funcionários, contratantes, consultores e investidores ao nível do Programa e do Investido (instalações novas ou existentes). Pretendemos que as actividades e investimentos do programa H2R cumpram as Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho⁷. A H2R também procura minimizar a potencial Exploração Sexual, Abuso e Assédio (SEAH) com fortes protecções para o pessoal do Programa, pessoal da Investida e partes interessadas do Programa.
- 2.3.12.** A H2R pretende garantir que todas as actividades e investimentos respeitam os direitos humanos e cumprem as leis internacionais dos direitos humanos. O Programa presta especial atenção ao trabalho forçado, uma vez que o fabrico de energia solar e de polissilício tem sido

⁷OIT, (2022), <https://www.ilo.org/global/standards/introduction-to-international-labour-standards/conventions-and-recommendations/lang--en/index.htm>

alvo de escrutínio por práticas de trabalho forçado. Procuramos garantir que nenhuma actividade da H2R se envolva em trabalho forçado.

- 2.3.13.** O H2R procura investir e conceder empréstimos a empresas participadas (instalações novas ou existentes) que ofereçam um trabalho seguro, hospitaleiro e digno para funcionários, contratantes e outras partes relevantes. O envolvimento dos funcionários é uma parte importante do entendimento do H2R sobre os riscos ESG e o envolvimento das partes interessadas.
- 2.3.14.** A protecção dos consumidores e dos beneficiários é um pilar fundamental do Hardest-To-Reach. Espera-se que os beneficiários do H2R (instalações) alinhem as suas práticas com os Princípios de Protecção do Consumidor da GOGLA.
- 2.3.15.** O H2R pretende apoiar o desenvolvimento de mercados de energias renováveis em toda a África e o acesso à energia pela primeira vez para milhões de pessoas. É fundamental para o nosso programa envolver as partes interessadas de forma justa e transparente ao longo do ciclo de vida do Hardest-To-Reach, incluindo na concepção, implementação, saídas, encerramento, monitorização, mecanismo de reparação de queixas e divulgação do programa. É dada especial atenção às comunidades marginalizadas, incluindo mulheres e povos indígenas.

2.4. Compromissos

- 2.4.1.** A Hardest-To-Reach apenas financiará actividades e empresas participadas (instalações novas ou existentes) que cumpram a Política ESG da Hardest-To-Reach.
- 2.4.2.** A H2R não investirá em qualquer Investido (instalações) nem participará em qualquer actividade que conste da Lista de Exclusão.
- 2.4.3.** A H2R, a equipa de gestão da H2R, as empresas participadas (instalações novas ou existentes), os empreiteiros, os consultores e outras partes interessadas relevantes devem cumprir todas as leis, convenções, acordos e outras regras relevantes locais, nacionais e internacionais ratificadas pelos países da H2R.
- 2.4.4.** O H2R efectuará a devida diligência ESG (auditoria E&S) para qualquer potencial investido (instalação nova ou existente). A devida diligência/auditoria incluirá questões baseadas no PS da IFC, na ESS do GCF e noutros parâmetros de referência e métricas ESG relevantes.
- 2.4.5.** Espera-se que as empresas participadas pelo H2R (instalações) tenham ou desenvolvam Sistemas de Gestão Ambiental e Social e demonstrem capacidade organizacional para identificar e mitigar riscos, monitorizar riscos e actividades ESG, comprometer-se com o envolvimento das partes interessadas e implementar um mecanismo de reclamação no âmbito do seu envolvimento com o Programa. A H2R procurará garantir que cada empresa da carteira (instalações novas ou existentes) adira à Política ESG e ao ESMS da H2R.
- 2.4.6.** Se forem identificadas deficiências na devida diligência, os beneficiários (instalações) são obrigados, tal como documentado na carta de acompanhamento do investimento, a adoptar um Plano de Acção ESG (ESGAP; [Anexo 6](#)). A equipa de gestão do H2R, o consultor com experiência em empréstimos locais e o consultor de MSF com experiência em acções locais

irão monitorizar o ESGAP para verificar se a actividade é suficiente e se o ESGAP está concluído.

- 2.4.7.** Se um beneficiário (instalação nova ou existente) receber financiamento do MSF e posteriormente se candidatar a financiamento do MEF, o beneficiário (instalação nova ou existente) deve ter preenchido o MSF ESGAP (Anexo 6) para receber financiamento do MEF.
- 2.4.8.** O H2R envolverá todas as partes interessadas ao longo do ciclo de vida do Programa. As partes interessadas, incluindo as Autoridades Nacionais Designadas, os doadores relevantes e os investidores receberão actualizações anuais de ESG e do impacto do Hardest-To-Reach. As partes interessadas ajudarão o H2R a compreender o contexto local, a identificar os riscos ambientais e sociais ao nível da comunidade e a participar na avaliação e iteração do H2R. O H2R compromete-se a manter um diálogo aberto com as comunidades afectadas pelo Programa.
- 2.4.9.** As zonas de mais difícil acesso disporão de um mecanismo de reparação de queixas transparente, responsável e accionável, em conformidade com as melhores práticas internacionais, incluindo os princípios Ruggie.
- 2.4.10.** A H2R respeitará as seguintes políticas:
- 2.4.10.1. Fundo Verde para o Clima Política ambiental e social revista
 - 2.4.10.2. Política de género e plano de acção do Fundo Verde para o Clima (2018) ⁸
 - 2.4.10.3. Fundo Verde para o Clima Política para as Populações Indígenas⁹
 - 2.4.10.4. Política de Ética e Anti-Corrupção da Acumen
 - 2.4.10.5. Política de Sensibilidade ao Género da Acumen para Projectos Financiados pelo GCF¹⁰
 - 2.4.10.6. Política ambiental e social da Acumen para projectos financiados pelo GCF¹¹

⁸ A abordagem sensível ao género do GCF é capturada na Política e Plano de Acção de Género do GCF, que foi adotada pelo órgão diretivo do Fundo em 2015. Através da Política de Género e do Plano de Acção, o GCF compromete-se a:

1. Igualdade e equidade de género;
2. Inclusão em todas as actividades;
3. Responsabilização pelos resultados e impactos em matéria de género e alterações climáticas;
4. Apropriação pelo país - através do alinhamento com as políticas e prioridades nacionais e do envolvimento alargado das partes interessadas, incluindo as organizações de mulheres;
5. Competências sensíveis ao género em todo o quadro institucional do GCF - aptidões, conhecimentos e comportamentos adquiridos através da formação e da experiência que permitem aos funcionários do Secretariado do GCF aplicar uma perspectiva de género em todo o seu trabalho; e
6. Atribuição equitativa de recursos - para que as mulheres e os homens beneficiem equitativamente das actividades de adaptação e mitigação do GCF.

⁹ A Política para os Povos Indígenas do GCF reconhece que os povos indígenas têm frequentemente identidades e aspirações que são distintas dos grupos dominantes nas sociedades nacionais e são desfavorecidos pelos modelos tradicionais de mitigação, adaptação e desenvolvimento. A Política permite que o GCF antecipe e evite quaisquer impactos adversos que as suas actividades possam ter nos direitos, interesses e bem-estar dos povos indígenas e, quando não for possível evitá-los, minimize, mitigue e/ou compense de forma adequada e equitativa esses impactos, de uma forma consistente e para melhorar os resultados ao longo do tempo.

¹⁰ <http://acumencapitalpartners.com/wp-content/uploads/2021/12/Acumen-Gender-Sensitivity-Policy-for-GCF-Funded-Projects.pdf>

¹¹ <http://acumencapitalpartners.com/wp-content/uploads/2021/12/Acumen-Environmental-and-Social-Policy-for-GCF-Funded-Projects.pdf>

2.5. Abordagem

- 2.5.1.** O H2R será um líder na gestão de riscos ESG, alcançando impactos sociais e ambientais positivos para os beneficiários. O Programa procura "não causar danos" para minimizar os riscos para os investidores, doadores e beneficiários e partes interessadas do H2R. A equipa do Programa compreende que a responsabilidade é dos investidores do Programa, dos beneficiários e de um vasto leque de partes interessadas que vivenciam os riscos ambientais e sociais de forma diferente.
- 2.5.2.** Ao envolver-se numa compreensão holística da gestão de riscos ESG, a equipa da H2R avalia a materialidade financeira e de impacto dos investimentos e da actividade do Programa para garantir a nossa responsabilidade perante todas as partes relevantes. A H2R adopta um enfoque de dupla materialidade para a gestão ambiental e social. A dupla materialidade significa que o programa se concentra em riscos que são simultaneamente financeiros, ambientais e sociais. Relativamente à materialidade financeira, a equipa avalia os riscos ambientais e sociais que podem ter impacto no desempenho financeiro do programa. Ao avaliar a materialidade do impacto, a equipa identifica e atenua os riscos ESG que podem afectar negativamente as comunidades e o planeta que o programa procura influenciar positivamente.
- 2.5.3.** A Política ESG é apoiada pelo ESMS, que define o processo de investimento da H2R. Identificaremos, evitaremos, minimizaremos e mitigaremos os riscos e impactos ESG potencialmente prejudiciais dos investimentos. A H2R procurará garantir que a gestão do risco é adequada à dimensão, escala e natureza do investimento, e a equipa de gestão trabalhará com as partes interessadas para melhorar o desempenho ESG do Programa e das empresas participadas ao longo do tempo.

2.6. Avaliação dos riscos

- 2.6.1.** O Hardest-To-Reach procura investir em actividades que não tenham potenciais riscos e impactos ambientais e/ou sociais adversos significativos que sejam diversos, irreversíveis ou sem precedentes. O H2R procura identificar os riscos ESG através de triagem e diligência devida (auditoria) e mitigar os riscos identificados utilizando boas práticas internacionais.
- 2.6.2.** Serão tidos em conta os riscos ESG ao longo de todo o ciclo de investimento, desde o envolvimento inicial com a empresa até à saída final.
- 2.6.2.1. Em cada fase do ciclo de investimento, o nível global de risco será classificado como A, B, C pela equipa de gestão do H2R com base em
- 2.6.2.2. Disponibilidade de informações sobre a empresa e as suas actividades;
- 2.6.2.3. Localização, sensibilidade e escala das actividades da empresa;
- 2.6.2.4. Importância e probabilidade de quaisquer riscos identificados em termos do contexto ou das actividades da empresa;
- 2.6.2.5. O empenhamento e a capacidade da direcção da empresa para gerir os riscos; e
- 2.6.2.6. A natureza do investimento e da influência da H2R sobre a empresa.

2.7. Capacidades e responsabilidades institucionais e de execução

- 2.7.1.** A equipa de gestão da H2R, o consultor de MSF com experiência em empréstimos locais, o consultor de MSF com experiência em acções locais terão a capacidade organizacional

para implementar a Política ESG e o ESMS. As equipas de gestão da H2R garantirão a disponibilidade de pelo menos uma pessoa por MSF e MEF e de recursos humanos adequados para supervisionar as devidas diligências ESG, monitorizar a actividade do ESGAP e apresentar relatórios sobre a actividade ESG ao nível do Programa aos doadores, investidores e partes interessadas relevantes.

- 2.7.2.** O Hardest-To-Reach também procura garantir que o mecanismo de reparação de queixas seja supervisionado por um actor independente dentro do H2R para garantir que o conflito de interesses ou a parcialidade não afectem qualquer investigação de queixas.
- 2.7.3.** O H2R continuará a reforçar a capacidade do Programa para as actividades ESG através da formação do pessoal, do acompanhamento das tendências ESG e do envolvimento das empresas, das partes interessadas e dos beneficiários do Programa.

2.8. Divulgação

- 2.8.1.** A presente política ESG pode ser alterada ou actualizada, sujeita à aprovação do Comité de Investimento. Além disso, esta política será sujeita a revisão pelo Comité de Investimento pelo menos de 5 em 5 anos.
- 2.8.2.** A H2R tornará pública a presente Política e divulgará quaisquer documentos ou informações relevantes com ela relacionados.

3. Directrizes operacionais

3.1. O Hardest-To-Reach está empenhado em investir o tipo certo de capital, da forma certa, para resolver o tipo certo de problemas. Uma pedra angular do investimento da forma correcta para o H2R é a abordagem holística ESG do Programa. Os compromissos e princípios da política ESG definem as actividades e os valores que irão orientar o nosso Sistema de Gestão Ambiental e Social (ESMS). As partes interessadas, incluindo investidores e beneficiários, também orientam a estratégia e a implementação do ESMS. Segue-se uma breve descrição de cada uma das secções do SGAS.

Secção ESMS	Resumo
Secção 1: Glossário	Define os termos utilizados no SGAS
Secção 2: Política ESG Hardest-to-Reach	A política ultrapassa os requisitos do programa Hardest-to-Reach: <ul style="list-style-type: none"> • Categoria de risco • Compromissos • Princípios • Responsabilidades.
Secção 3: Orientações operacionais para os grupos mais difíceis de alcançar	Esta secção resume os 24 componentes do ESMS Hardest-to-Reach.
Secção 4: Avaliação do impacto ambiental e social (AIAS) nas zonas mais difíceis de alcançar	A AIAS resume os seguintes tópicos: <ul style="list-style-type: none"> • Energia fora da rede e electrificação nos mercados H2R • Riscos ambientais e sociais na energia fora da rede • Riscos ambientais e sociais específicos de cada país para os mercados H2R • Riscos ambientais e mitigantes específicos do programa H2R usando os Padrões de Desempenho da IFC • Mitigantes específicos do programa H2R
Secção 5: Atribuição de recursos, capacidade organizacional e responsabilidades	A secção 5 explica a atribuição de recursos, a capacidade organizacional e as responsabilidades da equipa do programa e das partes interessadas. Esta secção abrange: <ul style="list-style-type: none"> • Orçamento ambiental e social do H2R • Organigrama da H2R • Responsabilidades da equipa do Mecanismo de Apoio ao Mercado • Responsabilidades da equipa do Mecanismo de Expansão do Mercado • Responsabilidades do consultor do Mecanismo de Apoio ao Mercado • Responsabilidades do Acumen • Responsabilidades do administrador da AT • Formação e recursos para a equipa H2R e para as empresas participadas (instalações novas ou existentes) • Capacidade da empresa participada (instalações novas ou existentes)
Secção 6: Estratégia de investimento ambiental, social e de governação	A secção 6 resume a estratégia e o processo de investimento para cada um dos investimentos (subprojectos) do H2R. Inclui o seguinte: <ul style="list-style-type: none"> • Considerações ESG antes do investimento, incluindo:

	<ul style="list-style-type: none"> ○ Rastreio (lista de exclusão, anexo 1) ○ Diligência devida ESG, auditoria ambiental e social (Anexo 2) ○ Folhas de termos ○ Lista de controlo e relatório ESG (lista de controlo e conclusões da auditoria) ○ Plano de acção ESG ● Considerações ESG pós-investimento <ul style="list-style-type: none"> ○ Recursos ○ Relatórios ○ Acompanhamento dos investimentos ● Considerações ESG durante o desinvestimento
Secção 7: Normas de salvaguarda ambiental, social e de governação	<p>A Secção 7 descreve em pormenor as salvaguardas ambientais e sociais exigidas para o investimento numa empresa participada (instalação nova ou existente). A secção inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Requisitos gerais de integridade e boa governação para os beneficiários de investimentos (instalações novas ou existentes) ● Política ESMS/ESMP/ESG para empresas (Norma de Desempenho 1 - Salvaguarda) ● Salvaguardas ambientais e sociais para empresas participadas (instalações novas ou existentes) - Normas de desempenho da IFC 2-8
Secção 8: Acompanhamento e relatórios	<p>Esta secção especifica os seguintes requisitos de monitorização e comunicação de informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Investida (instalações novas ou existentes) que comunica à H2R ● Comunicação de incidentes ESG (mais pormenores no Anexo 7) ● Relatórios H2R para investidores e partes interessadas
Secção 9: Divulgação de informações	A Secção 9 resume os requisitos de divulgação exigidos pelo Hardest-to-Reach
Anexo 1: Lista de exclusão	Esta lista especifica as actividades em que a iniciativa Hardest-to-Reach não investirá e que serão objecto de uma análise para qualquer investimento potencial (instalações novas ou existentes).
Anexo 2: Questionário de diligência devida ESG (auditoria ambiental e social)	Este questionário está em conformidade com as orientações da IFC sobre auditorias a projectos existentes. Funciona como a principal ferramenta de diligência devida e de auditoria ambiental e social para potenciais beneficiários de investimentos (instalações novas ou existentes).
Anexo 3: Módulo suplementar de diligência devida em matéria de ESG	Este anexo fornece perguntas suplementares de diligência/auditoria para os fabricantes de OGS.
Anexo 4: Lista de controlo ESG (lista de controlo da auditoria ambiental e social)	Este anexo fornece uma lista de controlo para garantir que os materiais de diligência/auditoria estão completos, incluindo o rastreio, as respostas à diligência e as políticas e procedimentos da empresa (instalações novas ou existentes).
Anexo 5: Relatório ESG (conclusões da auditoria ambiental e social)	Este anexo é o modelo das conclusões do relatório/auditoria partilhado com o comité de investimento do MSF ou do MEF e detalha as conclusões da equipa H2R e a análise dos potenciais beneficiários de investimento (instalações novas ou existentes)
Anexo 6: Modelo de Plano de Acção ESG (ESGAP)	O presente anexo fornece um modelo dos planos de acção ambientais, sociais e de governação mais difíceis de alcançar para os beneficiários de investimentos (instalações novas ou existentes). As empresas serão obrigadas a completar e a apresentar relatórios sobre o ESGAP no âmbito da ficha de condições.

Anexo 7: Modelo de relatório de incidente ESG	O modelo de relatório de incidente ESG destina-se a ser utilizado pela equipa H2R quando ocorre um incidente ambiental ou social, tal como definido na Secção 8: monitorização e comunicação.
Anexo 8: Modelo de relatório de acompanhamento ESG	O modelo de relatório de monitorização ESG é o modelo de relatório anual enviado às empresas participadas (instalações novas ou existentes) para preenchimento, a fim de garantir a conformidade com o H2R ESMS e o Investee ESGAP.
Anexo 9: Política de aquisição de terras e de reinstalação	A Política de Aquisição de Terras e Reinstalação fornece a estrutura para a resposta do H2R à aquisição de terras que resulta em reinstalação involuntária e/ou deslocação económica e/ou física. Fornece também orientações sobre os planos de aquisição de terras e de reinstalação para as empresas participadas (instalações).
Anexo 10: Orientações sobre as Populações Indígenas	As Orientações sobre Populações Indígenas fornecem à H2R e às empresas participadas (instalações novas ou já existentes) o contexto e os procedimentos para interagir com as comunidades indígenas.
Anexo 11: Plano de envolvimento das partes interessadas	Este anexo partilha os compromissos do H2R para com as partes interessadas, incluindo ferramentas de comunicação e de apresentação de relatórios. Define também o envolvimento das partes interessadas necessário para as empresas participadas (instalações novas ou existentes).
Anexo 12: Mecanismo de resolução de queixas	Este Anexo é o mecanismo de reparação de queixas a nível do Programa. Está alinhado com os Princípios Ruggie e com o Mecanismo Independente de Recurso do GCF. O GRM inclui métodos de comunicação, processo e outras informações importantes.
Anexo 12a: Orientações sobre o mecanismo de reclamação do investido	As orientações relativas ao mecanismo de reclamação do beneficiário do investimento, em anexo, especificam as expectativas dos beneficiários do investimento (instalações novas ou existentes).
Anexo 13: Orientações sobre a avaliação do impacto ambiental e social	O presente anexo fornece orientações sobre as avaliações de impacto ambiental e social para os investimentos da categoria B. Esta secção define a diferença entre os investimentos de categoria B e C e define as componentes de uma AIAS para investimentos de categoria B.
Anexo 14: Procedimentos para a procura de oportunidades	O presente anexo fornece orientações para as empresas quando são necessários procedimentos de descoberta fortuita devido a escavações efectuadas com financiamento H2R.

3.2. O ESMS aplica-se a três funções: Nível de programa Hardest-to-Reach, beneficiários (instalações novas ou existentes) e contratados/consultores.

3.2.1. Investidos (instalações novas ou existentes): Os beneficiários (instalações novas ou existentes) serão obrigados a cumprir os requisitos ESG do Mecanismo de Apoio ao Mercado e do Mecanismo de Expansão do Mercado. As empresas devem cumprir todos os requisitos ESG do Mecanismo de Apoio ao Mercado para se qualificarem para o financiamento do Mecanismo de Expansão do Mercado. Cada empresa participada (instalação) deve ter um ESMS para avaliar, abordar e monitorizar os riscos e impactos ESG das operações da empresa.

3.2.2. Nível do programa Hardest-to-Reach: As equipas do Instrumento de Apoio ao Mercado e do Instrumento de Expansão do Mercado mais difíceis de alcançar desenvolverão e implementarão o SGAS do programa para identificar e atenuar os riscos ASG a nível do fundo, identificar, realizar diligências (auditoria AS), atenuar, gerir, comunicar e divulgar os riscos e incidentes ASG nas empresas participadas e definir normas e requisitos operacionais para consultores e contratantes.

- 3.2.3.** Empreiteiros e consultores: os consultores e empreiteiros terceiros devem respeitar os princípios, compromissos e diretrizes do SGAS.
- 3.3. As Diretrizes Operacionais mais difíceis de alcançar (Secção 3) constituem um roteiro para a implementação e operacionalização do SGAS. As Diretrizes Operacionais baseiam-se na Política Ambiental e Social revista do GCF, nas Salvaguardas Ambientais e Sociais do GCF, na Política e nas Normas de Desempenho da IFC sobre Sustentabilidade Social e Ambiental de 2012 e nas suas notas de orientação.
- 3.4. A Secção 4 fornece uma avaliação dos riscos e impactos ambientais, sociais e de governação apresentados em todo o Programa H2R. A secção analisa os riscos para os distribuidores de última milha, empresas de SHS verticalmente integradas, fabricantes de SHS e empresas de co-financiamento. Além disso, a avaliação de risco e impacto adopta uma perspectiva pan-africana dos riscos ESG e fornece várias avaliações de risco a nível nacional. A secção também inclui uma tabela de riscos detalhada que analisa os riscos em todo o PS da IFC.
- 3.5. A Secção 5 detalha a capacidade organizacional ESG do Programa Hardest-To-Reach. Descreve a divisão de responsabilidades entre a equipa H2R Acumen. Também detalha os diferentes componentes de gestão para o Mecanismo de Apoio ao Mercado e o Mecanismo de Expansão do Mercado. Também especificamos quais são as expectativas de capacidade de ESG para os beneficiários de investimentos (instalações novas ou existentes) no MSF e no MEF.
- 3.6. A secção 6 descreve a gestão do ESG Hardest-to-Reach ao nível do programa. A secção detalha as diferentes actividades do programa ESG para o Mecanismo de Apoio ao Mercado e o Mecanismo de Expansão do Mercado. Partilhamos os diferentes processos de diligência/auditoria para o MSF e o MEF, e a forma como estão interligados. Explicamos o ciclo de vida do investimento, desde a avaliação, a diligência (auditoria ambiental e social), o planeamento, os termos, a implementação, o acompanhamento e a apresentação de relatórios.
- 3.7. A Secção 7 detalha as normas, requisitos, regras de governação e critérios ESG para o Programa H2R. O ESMS detalha os bons princípios, práticas e governação necessários, incluindo as expectativas KYC, AML e CFT. A secção também partilha a forma como o PS da IFC, a ESS do GCF e outras normas, métricas e KPIs se aplicam à H2R e às empresas participadas (instalações). Adicionalmente, a secção resume as expectativas do ESMS para as empresas participadas (instalações).
- 3.8. A Secção 8 detalha as expectativas de monitorização e comunicação do Programa aos doadores e investidores, e as expectativas de monitorização e comunicação das Entidades Investidas (instalações novas ou existentes). Também detalhará alguns dos incidentes ESG, Mecanismo de Reclamação e expectativas de Envolvimento das Partes Interessadas do Programa e dos beneficiários (instalações novas ou existentes). Mais pormenores podem ser encontrados nos Anexos.
- 3.9. A Secção 9 explica os requisitos de divulgação da H2R e as expectativas de transparência para a H2R e as empresas participadas pela H2R (instalações novas ou existentes).



4. Avaliação do impacto ambiental e social (AIAS)

4.1. Resumo executivo

- 4.1.1.** A iniciativa "Hardest-To-Reach" tem por objectivo proporcionar o primeiro acesso à energia aos beneficiários dos países da África Subsariana com taxas de electrificação iguais ou inferiores a 45% e taxas de pobreza elevadas (superiores a 50%).
- 4.1.2.** A equipa do H2R realizou uma avaliação abrangente do impacto ambiental e social. Analisámos o risco com várias lentes diferentes: a nível do fundo, riscos pan-africanos, riscos específicos do país, riscos do modelo de negócio e as Normas de Desempenho da IFC e as Salvaguardas Ambientais e Sociais do GCF.
- 4.1.3.** A equipa do Programa utilizou várias ferramentas para desenvolver a avaliação do impacto ambiental e social. A equipa utilizou os Padrões de Desempenho da IFC e as Salvaguardas Ambientais e Sociais do GCF como enquadramento para investigar os riscos ambientais e sociais ao nível do Programa.
- 4.1.4.** A equipa do Programa H2R também utilizou uma extensa pesquisa documental para compreender os riscos específicos para o Programa, as empresas participadas (instalações novas ou existentes), o contexto do país e as atenuantes relevantes. A pesquisa documental forneceu informações sobre os desafios relacionados com os resíduos electrónicos, a protecção dos consumidores e outros tópicos. A equipa Hardest-to-Reach aprofundou os nossos conhecimentos sobre o panorama dos OGS, as tendências do mercado e os impactos ambientais e sociais da energia solar fora da rede.
- 4.1.5.** A Hardest-to-Reach também se envolveu de forma abrangente com as partes interessadas para obter a sua contribuição para a concepção do Programa, pesquisa de mercado, gestão e implementação do Programa, estratégias de clima, género e pobreza, avaliando a viabilidade da iniciativa e o interesse em continuar o envolvimento. A Hardest-to-Reach envolveu-se com potenciais investidores e doadores, empresas de gasodutos, potenciais parceiros, líderes e especialistas do sector, associações do sector, entidades governamentais, reguladores, consultores especializados e beneficiários na concepção e desenvolvimento do Programa. A equipa realizou reuniões individuais, discussões de grupo, câmaras municipais, webinars e inquéritos. A Hardest-to-Reach pretende continuar este envolvimento com as partes interessadas através do desenvolvimento e implementação do Programa.
- 4.1.6.** Devido ao nosso extenso envolvimento com as partes interessadas, à nossa experiência anterior de investimento em energia solar fora da rede, ao nosso conhecimento do sector, do mercado e das empresas de energia solar fora da rede, bem como à nossa avaliação extensa e exaustiva dos riscos e da atenuação, consideramos que o Hardest-to-Reach é um programa de categoria de risco ambiental e social I-2.
- 4.1.7.** Nesta secção, o H2R analisará as tendências da energia solar fora da rede, os riscos para a energia solar fora da rede, os riscos e atenuantes específicos do país e os riscos e atenuantes específicos do projecto.

4.2. Electrificação, energia solar fora da rede e contexto e impacto climático

- 4.2.1.** 789 milhões de pessoas em todo o mundo não têm acesso a energia (acessível e limpa), mais de três quartos das quais são pessoas com baixos rendimentos na África Subsaariana. Aproximadamente 215 milhões de pessoas poderiam pagar, mas vivem em áreas consideradas demasiado remotas ou arriscadas para serem servidas por extensões de rede tradicionais e abordagens do tipo "business as usual" nestes mercados. O programa "Hardest-to-Reach" (Hardest-to-Reach) terá como alvo 16 países da África Subsaariana com taxas de electrificação de 45% ou inferiores e elevadas taxas de pobreza (acima de 50%). O Programa pretende desbloquear o acesso à energia para milhões de pessoas nos mercados mais difíceis de alcançar, investindo em empresas de OGS que têm a capacidade, mas precisam de incentivos para se expandirem e escalarem nos mercados H2R.
- 4.2.2.** Modelos de previsão para alcançar o acesso universal à energia Programa que a extensão da rede tradicional e as soluções baseadas no mercado poderiam alcançar 524 milhões de pessoas actualmente sem acesso, o que representa aproximadamente 66% dos 789 milhões de pessoas não electrificadas a nível mundial. A maioria destes clientes encontra-se em mercados favoráveis ou perto de áreas urbanas onde o acesso é uma barreira menor. Outros 50 milhões de agregados familiares não auferem rendimentos suficientes para comprar qualquer solução energética baseada no mercado; são considerados "ultra-pobres" e só conseguirão ter acesso com subsídios ao utilizador final provenientes de ajuda ou intervenção governamental. Restam cerca de 215 milhões de pessoas (27%) que poderiam ter acesso à energia, mas que vivem em países considerados demasiado arriscados ou remotos para investimentos rentáveis a taxas de mercado. Estas pessoas serão deixadas para trás num ambiente de investimento normal. Dadas as tendências de crescimento do sector, está programado que, até 2030, 624 milhões de pessoas estejam ligadas ao acesso à electricidade de nível 1 e superior através de soluções OGS - isto é, menos 516 milhões do que no cenário do ODS7.¹²
- 4.2.3.** O défice de investimento está na origem tanto do défice de acesso à energia como da falta de capacidade de adaptação dos países da África Subsaariana. Foi negativamente afectado pela pandemia, com o investimento privado estrangeiro em África a cair cerca de 16% em 2020.¹³ São necessários compromissos financeiros significativos para colmatar esta lacuna e os governos não podem suportar sozinhos o ónus fiscal. Uma estimativa sugere que são necessários 35 mil milhões de dólares por ano para alcançar o ODS 7 até 2030. Ao mesmo tempo, os CDN de 40 países africanos revelam cumulativamente a necessidade de um investimento estimado em 331 mil milhões de dólares para a adaptação até 2030, sendo que apenas 20% deste valor provém de orçamentos públicos.¹⁴ No entanto, existem barreiras, incluindo instabilidade política, incerteza macroeconómica (devido à inflação e às taxas de câmbio), questões políticas e regulamentares, fragilidades institucionais e falta de transparência. Todos estes factores contribuem para um clima de investimento menos favorável. As geografias pouco investidas precisam de capital que esteja disposto a suportar o risco de provar e escalar modelos de negócio fora da rede em condições não testadas, e trazer consigo práticas que impulsionem o crescimento de empresas responsáveis. A abordagem da Acumen aos mercados mais difíceis de alcançar, com o seu foco no desenvolvimento do mercado e no incentivo ao investimento onde é mais necessário, aborda

¹²World Bank, 2022,

<https://documents1.worldbank.org/curated/en/099355110142233755/pdf/P17515005a7f550f1090130cf1b9f2b671e.pdf>

¹³ World Bank Live, 2021, <https://live.worldbank.org/driving-foreign-direct-investment-to-africa>

¹⁴GCA, 2021, https://gca.org/wp-content/uploads/2021/10/GCA_STA21_Sect1_Finance.pdf

as necessidades urgentes de financiamento dos países identificados.

- 4.2.4.** O mercado da energia solar fora da rede está actualmente avaliado em 2,8 mil milhões de dólares por ano.¹⁵ O mercado de OGS fornece serviços de energia a 493 milhões de pessoas. O OGS foi identificado como a solução de menor custo para electrificar mais 464 milhões de pessoas, incluindo uma parte dos 733 milhões de pessoas actualmente sem acesso a partir de 2020, e tendo em conta o crescimento da população entre agora e 2030.
- 4.2.5.** O mercado de OGS também tem tido um impacto na redução das emissões de carbono. Até à data, o sector contribuiu para evitar 190 milhões de toneladas métricas de emissões de CO₂e (ODS13) e poupou custos de combustível no valor de 26 mil milhões de dólares ao mudar de combustíveis sujos para produtos OGS (ODS1).¹⁶
- 4.2.6.** Apesar de África representar apenas 3,8% das emissões globais de gases com efeito de estufa, o continente será afectado de forma desproporcionada pelos riscos climáticos criados pelas alterações climáticas. Os países dos mercados mais difíceis de alcançar irão registar aumentos de temperatura, ondas de calor, ciclones, tempestades tropicais, secas, inundações e subida do nível do mar. Tanto os países como as pessoas necessitarão de uma maior electrificação para fazer face aos novos desafios colocados pelas alterações climáticas. Os sistemas de rede não podem expandir-se com rapidez suficiente nem ter um alcance suficientemente amplo para electrificar as populações mais vulneráveis. Além disso, os sistemas de rede nos mercados mais difíceis de alcançar são demasiado frágeis para suportar a crescente procura dos clientes e as vulnerabilidades criadas pelas alterações climáticas. As soluções de sistemas solares domésticos duráveis, fiáveis, reparáveis, móveis e resistentes serão importantes para criar capacidade de adaptação ao clima para os clientes que experimentam a electrificação pela primeira vez e não sobrecarregarão a capacidade dos fracos sistemas de rede.
- 4.2.7.** O Hardest-To-Reach foi concebido para criar fortes impactos nos mercados e nos beneficiários que o Programa serve. A equipa procura criar vários impactos de adaptação e mitigação.
- 4.2.7.1. Aumentar o acesso à energia através do investimento em energias renováveis descentralizadas para uso residencial (Mitigação e Adaptação)
 - 4.2.7.2. Aumentar a capacidade de adaptação dos beneficiários com produtos solares fora da rede
 - 4.2.7.3. Aumentar a produtividade empresarial das microempresas com SHS que operam nos mercados mais difíceis de alcançar
 - 4.2.7.4. Aumento da capacidade dos distribuidores de última milha
 - 4.2.7.5. Ajustar verticalmente a grande escala
 - 4.2.7.6. Aumento dos empregos verdes nos mercados mais difíceis de alcançar
 - 4.2.7.7. Maior empenhamento da empresa na igualdade entre homens e mulheres junto dos trabalhadores e dos clientes

¹⁵World Bank, 2022

<https://documents1.worldbank.org/curated/en/099235110062231022/pdf/P175150063801e0860928f00e7131b132de.pdf>

¹⁶Ibid, pág. 19

4.3. Programa Riscos solares fora da rede

- 4.3.1.** Embora existam muitos benefícios ambientais fortes para o Hardest-To-Reach, a equipa do Programa reconhece os riscos ambientais e climáticos para o Programa. Uma das principais preocupações ambientais do Hardest-To-Reach é o lixo electrónico solar. As empresas fora da rede venderão milhões de produtos a compradores de primeira viagem nos mercados H2R. Estes mercados têm sectores de gestão de resíduos fracos e incipientes. Além disso, muitos países africanos têm fracos requisitos regulamentares para os resíduos electrónicos. Os distribuidores de última milha podem ter políticas, procedimentos e aquisições de resíduos electrónicos fracos ou imaturos. Além disso, os mercados de resíduos electrónicos nos países mais difíceis de alcançar encontram-se numa fase incipiente, com poucos intervenientes e pouca cobertura.
- 4.3.2.** Existem dois riscos sociais primários para os mais difíceis de alcançar. Em primeiro lugar, os produtos vendidos a crédito, do tipo "pay-as-you-go" (PAYGo), criam riscos para os clientes, que podem enfrentar problemas como o sobre-endividamento, crédito deficiente e produtos extintos se se atrasarem nos pagamentos. O PAYGo também permite a muitos clientes que não poderiam pagar um sistema solar à cabeça a oportunidade de aceder à electricidade com pagamentos recorrentes mais pequenos. Tanto os consumidores como as empresas foram profundamente afectados pela pandemia de Covid-19, uma vez que os confinamentos, os problemas da cadeia de abastecimento e o abrandamento da economia mundial alteraram as suas perspectivas económicas. Os consumidores tornaram-se menos propensos a continuar a pagar durante a pandemia devido à perda de rendimentos, ao aumento dos custos de bens essenciais e a uma miríade de outras razões. As empresas de energia solar PAYGo de todo o sector estão a recalibrar o risco de crédito, uma vez que as contas a receber aumentaram com a falta de pagamentos dos clientes. O nosso programa irá proceder a um controlo rigoroso das práticas de gestão do risco de crédito e do PAYGo das empresas.
- 4.3.3.** Além disso, a equipa H2R está preocupada com a privacidade dos consumidores e com a protecção dos clientes do PAYGo e de outros sistemas solares domésticos. Embora muitas empresas sejam agora signatárias da protecção do consumidor GOGLA, os clientes ainda enfrentam o risco de os dados dos clientes serem comprometidos, indevidamente armazenados, roubados ou vendidos a terceiros mal-intencionados. A violação da protecção dos dados dos clientes pode expor os clientes de sistemas solares fora da rede a roubos de identidade, fraudes e outras questões relacionadas com o roubo de identidade.
- 4.3.4.** Em segundo lugar, a equipa do Programa está preocupada com o trabalho forçado na cadeia de fornecimento de energia solar. Investigadores de direitos humanos encontraram provas de trabalho forçado em fabricantes de energia solar. Grupos de defesa alertam para o facto de as pessoas marginalizadas poderem estar a enfrentar detenções em massa. Além disso, as pessoas marginalizadas enfrentam condições de trabalho perigosas que podem ser exacerbadas pelas tendências globais actuais. A inflação está a fazer subir os custos das matérias-primas e a aumentar os custos de produção dos painéis solares. Os preços do petróleo têm continuado a ser voláteis devido às actuais crises políticas que continuam a impulsionar a procura de energias renováveis em todo o mundo. Os grupos de defesa e os responsáveis pelos direitos humanos esperam que estes factores globais criem uma pressão descendente sobre os fabricantes para que aumentem as práticas de trabalho forçado em condições cada vez piores.
- 4.3.5.** A equipa do Programa espera que o Hardest-to-Reach invista em empresas com diferentes graus de preparação ESG. Espera-se que as empresas de energia solar fora da

rede maiores e mais estabelecidas demonstrem maturidade em várias questões ESG. Várias empresas de gasodutos maiores indicaram que têm fortes ESMSs, políticas de proteção ao consumidor e outras mitigações ambientais e sociais em vigor. A experiência da Acumen demonstrou que as empresas de SHS em fase inicial, especialmente os distribuidores de última milha, podem não ter políticas e procedimentos ESG robustos nem uma forte capacidade organizacional para mitigar os riscos ESG. Estas empresas têm uma pegada pequena, pelo que os seus riscos são marginais ao sucesso do Programa e ao impacto nos beneficiários.

4.4. Riscos do país

4.4.1. República Democrática do Congo:

4.4.1.1. Os ricos recursos naturais da RDC incluem a segunda maior floresta tropical do mundo, mais de 80 milhões de hectares de terra arável e rios com potencial hidroeléctrico suficiente para abastecer metade da África subsariana. Além disso, a RDC é o maior produtor mundial de cobalto, o maior produtor africano de cobre e contém depósitos de ouro, diamantes, coltan, estanho, urânio e petróleo. Dada a incrível biodiversidade do país, o risco de degradação ambiental permanece elevado. Este risco é particularmente proeminente no sector da extracção mineral, dada a elevada incidência da exploração mineira artesanal. A Sustainalytics estima que entre 15-30% do fornecimento de cobalto da RDC é extraído de minas artesanais e de pequena escala.¹⁷ Dito isto, a degradação ambiental não é a única questão ESG associada à extracção de minerais em pequena escala. O trabalho infantil continua a ser um problema sistémico na região. Em 2014, a UNICEF estimou que cerca de 40 mil crianças trabalhavam em minas de cobalto na RDC.¹⁸ Embora este continue a ser um problema sistémico em toda a região, os relatórios sobre trabalho infantil diminuíram nos últimos anos devido a várias iniciativas internacionais lideradas pela UNICEF.

4.4.1.2. Análise do conflito: Actualmente, a Human Rights Watch estima que existam +120 grupos armados activos no leste da República Democrática do Congo.¹⁹ Os recentes confrontos entre a milícia M23, liderada pelos tutsis, e as forças armadas congolenses (FARDC) ameaçaram transformar-se num conflito regional de maiores dimensões. A alegada cooperação entre as Forças Democráticas para a Libertação do Ruanda (FLDR) - uma milícia hutu alegadamente formada por genocidas que fugiram do Ruanda em 1994 - e as FARDC aumentou as tensões com o governo do Ruanda. Em Dezembro de 2022, a ONU publicou um relatório acusando a Força de Defesa Militar do Ruanda (RDF) de apoiar as operações do M23 na RDC.²⁰ Para ajudar a travar uma nova escalada, a Comunidade da África Oriental anunciou, em Fevereiro de 2023, que o Uganda, o Burundi, o Sudão do Sul e o Quênia enviariam tropas para a província de Kivu do Norte para estabilizar a região.²¹

¹⁷ Sustainalytics, "Cobalt ESG Risks Threaten Electric Vehicle Supply Chain", 15 de Julho de 2022: <https://www.sustainalytics.com/esg-research/resource/investors-esg-blog/cobalt-esg-risks-threaten-electric-vehicle-supply-chain>.

¹⁸ Ibid.

¹⁹ Human Rights Watch, "Overview of the Political Crisis in DR Congo and the Human Rights, Security, and Humanitarian Consequences", 9 de Abril de 2018: <https://www.hrw.org/news/2018/04/09/overview-political-crisis-dr-congo-and-human-rights-security-and-humanitarian>

²⁰ Conselho Consultivo de Segurança no Estrangeiro, Gabinete de Segurança Diplomática, Departamento de Estado dos EUA, "Armed Group's Advances in Eastern DRC Threaten Critical Supply Routes," 3 de Março de 2023: <https://www.osac.gov/Content/Report/69b278e-0c27-4c04-a483-20d166b6c424>

²¹ Ibid.

4.4.1.3. Para mitigar adequadamente os riscos de conflito, as empresas que operam na região devem preparar-se para as interrupções nas rotas de abastecimento. Como tal, as empresas são encorajadas a aumentar o inventário disponível, dando prioridade à distribuição descentralizada do inventário entre os depósitos regionais, dado o potencial encerramento de estradas e a escassez de combustível. Embora isto tenha implicações no fluxo de caixa, diminuirá o impacto de potenciais encerramentos de estradas nas vendas e na entrega aos clientes. Para além disso, as empresas devem rever todos os materiais de marketing, eliminando quaisquer etnocentrismos inerentes, assegurando que a empresa e o produto permanecem neutros no que diz respeito às tensões étnicas Hutu - Tutsi.

4.4.2. Uganda:

4.4.2.1. O Uganda tem uma forte legislação sobre resíduos electrónicos e qualquer empresa que opere no sector da energia limpa ou da energia solar deve ser prudente em relação aos 4R's (delineados pela Autoridade Nacional de Gestão Ambiental, NEMA): redução dos resíduos electrónicos; reutilização de equipamento eléctrico; reciclagem de equipamento eléctrico; e reparação de equipamento eléctrico. Para além das preocupações ambientais associadas à eliminação de resíduos electrónicos, as leis laborais são um problema em todo o país. O Gabinete de Estatísticas do Uganda (UBOS) afirma que 45% das crianças de agregados familiares que vivem abaixo do limiar de pobreza são obrigadas a abandonar a escola para trabalhar e complementar o rendimento dos pais. Em resultado do encerramento das escolas, as taxas de trabalho infantil para crianças entre os 5 e os 17 anos aumentaram de 14% antes da pandemia para 22% desde o início da pandemia, num total de +2,7 milhões de crianças.²² A Human Rights Watch também relata a elevada incidência de assédio no local de trabalho e a desigualdade de remuneração para as trabalhadoras.²³

4.4.2.2. Análise de conflitos: Dada a porosidade da tríplice fronteira entre o Uganda, o Ruanda e a RDC, o risco de conflito no Uganda está inextricavelmente ligado à estabilidade regional e aos interesses estrangeiros concorrentes na região dos Grandes Lagos em África. O Ruanda e o Uganda continuam a disputar a superioridade económica na região, tentando capitalizar a província rica em recursos do Kivu do Norte, na RDC. Consequentemente, as tensões entre Kampala e Kigali aumentaram à medida que o Presidente Yoweri Museveni e o Presidente Paul Kagame lançam projectos de desenvolvimento dentro das fronteiras da RDC, equilibrando as prioridades económicas com a estabilidade da região.²⁴

4.4.2.3. Kampala tornou-se um alvo cada vez mais popular para o Al Shabaab e as Forças Democráticas Aliadas (ADF) - um grupo rebelde islâmico apoiado pelo ISIS e baseado na RDC - devido à vontade do país de estabelecer parcerias com os vizinhos da África Oriental para combater o terrorismo regional. No mais recente ataque do ADF a Kampala, em Novembro de 2021, a RDC autorizou a realização de operações transfronteiriças pelas forças ugandesas. Por último, a falta de clareza em torno dos

²² Centro de Recursos de Empresas e Direitos Humanos, "Uganda: More than 2 million children engaged in exploitative labor practices including in agribusiness & retail sectors, says columnist," March 16, 2019: <https://www.business-humanrights.org/en/latest-news/uganda-more-than-2-million-children-engaged-in-exploitative-labour-practices-including-in-agribusinesses-retail-sectors-says-columnist>.

²³ Human Rights Watch, "Uganda Lagging on Protecting Women Workers," 25 de Junho de 2021: <https://www.hrw.org/news/2021/06/25/uganda-lagging-protecting-women-workers>.

²⁴ Grupo de Crise Internacional, *Crisis Group Africa Briefing No. 181*, "Easing the Turmoil in the Eastern DR Congo and Great Lakes", 25 de Maio de 2022.

planos de sucessão do Presidente Museveni poderá conduzir à violência, dada a natureza volátil do seu filho, o General Muhoozi Kainerugaba.

- 4.4.2.4. As empresas que operam no país são encorajadas a monitorizar continuamente a situação de segurança, dadas as tensões regionais existentes. As empresas devem também rever todos os materiais de marketing, eliminando quaisquer etnocentrismos inerentes, assegurando que a empresa e o produto permanecem neutros no que se refere às tensões étnicas Hutu - Tutsi.

4.4.3. Zâmbia:

- 4.4.3.1. Tal como acontece com a RDC, a maioria das preocupações ESG da Zâmbia gira em torno da indústria mineira. Em 2011, a Human Rights Watch publicou um relatório que detalhava os abusos cometidos pelos trabalhadores nas minas de cobre de propriedade chinesa. A extracção de cobre é essencial para a economia da Zâmbia, contribuindo com cerca de 75% das exportações do país (o que se traduz em aproximadamente dois terços das receitas do governo).²⁵ O relatório cita a persistência de más condições de saúde e segurança, horários extremamente longos e actividades anti-sindicais - todas elas em violação da legislação zambiana em vigor. Estes problemas laborais estendem-se também ao sector mineiro informal. O Departamento do Trabalho dos EUA alega que os sindicatos mineiros ilegais, designados por *gangues jerabo*, nas províncias de Copperbelt empregam crianças em actividades mineiras, incluindo obrigar crianças a carregar camiões com minério de cobre roubado.²⁶
- 4.4.3.2. Análise do conflito: Durante os últimos anos do mandato da administração anterior, a Zâmbia tinha entrado em incumprimento das suas dívidas, a inflação estava a disparar e a moeda estava a cair a pique.²⁷ Em resultado do declínio da situação económica e apesar dos relatos generalizados de execuções extrajudiciais e de restrições à liberdade de expressão, Hakainde Hichilema derrotou o presidente em exercício em Agosto de 2021. Desde que assumiu o cargo, a inflação desceu para um único dígito (contra 24,6% pouco antes das eleições) e o kwacha recuperou, passando de ser a moeda com pior desempenho do mundo para uma das melhores. A nova administração garantiu um resgate do Fundo Monetário Internacional, erradicou a pena de morte e contratou mais de 40 mil professores e profissionais de saúde.²⁸ Além disso, em Janeiro de 2023, o Departamento de Estado dos EUA anunciou um Memorando de Entendimento com a Zâmbia e a RDC para o desenvolvimento conjunto de uma cadeia de abastecimento de baterias para veículos eléctricos.²⁹
- 4.4.3.3. Apesar dos avanços no sentido de fortalecer a economia do país, Hakainde também tem sido acusado de abusos de poder após prender membros da oposição e críticos do governo e sufocar a liberdade de imprensa. Entre as pessoas recentemente detidas por difamarem o novo presidente estão um motorista (preso por 1 ano por

²⁵ Human Rights Watch, "Zambia: Workers Detail Abuse in Chinese-Owned Mines," 3 de Novembro de 2011: <https://www.hrw.org/2011/11/03/zambia-workers-detail-abuse-chinese-owned-mines>.

²⁶ Departamento do Trabalho dos EUA, "2021 Findings on the Worst Forms of Child Labor: Zâmbia".

²⁷ Conselho de Relações Externas, "Zambian Opposition Stalwart Hichilema Secures Big Win in Presidential Elections," 17 de Agosto de 2021: <https://www.cfr.org/blog/zambian-opposition-stalwart-hichilema-secures-big-win-presidential-elections>

²⁸ New York Times, "Zambia and its New President Are Still on Their Honeymoon," 28 de Setembro de 2022: <https://www.nytimes.com/2022/09/28/world/africa/zambia-hakainde-hichilema.html>

²⁹ Departamento de Estado dos EUA, nota de imprensa, "The United States Releases Signed Memorandum of Understanding with the Democratic Republic of Congo and Zambia to Strengthen Electric Vehicle Battery Value Chain," 18 de Janeiro de 2023: <http://www.state.gov/the-united-states-releases-signed-memorandum-of-understanding-with-the-democratic-republic-of-congo-and-zambia-to-strengthen-electric-vehicle-battery-value-chain/>

chamar Hichilema de "anti-Cristo") e um utilizador do TikTok (que recebeu dois anos de trabalhos forçados por insultar o presidente).³⁰

- 4.4.3.4. Dada a dicotomia da nova administração entre o desenvolvimento económico e a repressão da oposição, receia-se que o actual governo de Hichilema possa tornar-se a mais recente ditadura da região. As empresas que operam na região devem monitorizar continuamente o clima político e manter-se atentas à legislação que possa limitar as liberdades individuais e o ambiente operacional das empresas.

4.4.4. Serra Leoa:

4.4.4.1. A Serra Leoa possui recursos naturais abundantes e criou uma política ambiental, um quadro legislativo e institucional para a gestão do ambiente e dos recursos naturais no país. Este quadro é apoiado pela Lei de Protecção do Ambiente e pela Comissão Nacional do Ambiente e das Florestas (NACEF). No entanto, é necessário harmonizar a legislação e criar um quadro regulamentar e político propício para acompanhar a evolução internacional. A gestão da água, a degradação dos solos, a vulnerabilidade aos riscos naturais, a bioenergia e os ambientes costeiro e marinho são as principais questões ambientais que a Serra Leoa enfrenta. A gestão da água é uma questão crítica, com uma escassez aguda de água na maior parte das regiões, conflitos de interesse entre diferentes utilizações e um declínio grave da qualidade da água. A degradação dos solos é um problema grave, causado pelo abate de árvores, a recolha de lenha, a exploração mineira, as inundações e as secas. O país é vulnerável a vários riscos naturais, incluindo secas, inundações, erosão e tempestades tropicais. A bioenergia é a principal fonte de combustível para a população do país, e a desflorestação e a desertificação ameaçam as perspectivas a longo prazo do seu abastecimento sustentado. Os sinais de degradação ambiental e de declínio da biodiversidade natural estão a tornar-se óbvios em várias partes da costa e dos ambientes marinhos da Serra Leoa devido à pobreza, ao rápido crescimento da população e ao aumento das actividades terrestres e das fontes de poluição.

4.4.4.2. Análise do conflito: Julius Maada Bio (do Partido Popular da Serra Leoa) foi eleito em Abril de 2018, depois de ter derrotado por pouco o candidato do partido no poder, Samura Kamara. Bio, que se candidatou com a promessa de revitalizar a economia e proporcionar educação gratuita aos jovens, tem enfatizado os investimentos em tecnologias avançadas para estimular o desenvolvimento da Serra Leoa.³¹ Apesar da aprovação, em 2019, do Plano Estratégico Nacional para a Energia e da aprovação, em 2023, da Lei sobre a Igualdade de Género e o Empoderamento das Mulheres, os avanços na legislação social do país foram ensombrados por violentos confrontos entre manifestantes e a polícia. A polícia disparou balas reais contra multidões e o governo nacional encerrou brevemente a Internet em resposta aos protestos de Agosto de 2022 que exigiam a demissão do Presidente pela sua incapacidade de fazer face ao aumento dos preços dos alimentos e dos combustíveis.³²

4.4.4.3. A Serra Leoa ainda tem as cicatrizes da guerra civil que durou uma década e na qual foram mortas mais de 50.000 pessoas.³³ As localidades rurais e remotas, centrais

³⁰ Ibid.

³¹ *Conselho de Relações Externas*, "Behind Sierra Leone's Ambitious, Tech-Driven Development Plan," Valavanis, Adam, 23 de Outubro de 2019: <http://www.cfr.org/blog/behind-sierra-leones-ambitious-tech-driven-development-plan>

³² New York Times, "Protests Turn Deadly in Sierra Leone Over Rising Cost of Living," Peltier, Elian e Jamie Yaya Barry, 15 de Agosto de 2022: <http://www.nytimes.com/2022/08/12/world/africa/sierra-leopne-protests.html>

³³ *On Call International*, "Country Report: Sierra Leone", Maio de 2022.

para a Teoria da Mudança dos Mais Difíceis de Atingir e para o impacto social projectado, são as mesmas localidades remotas que foram palco de alterações sangrentas e atrocidades aleatórias perpetradas pelos combatentes da guerra civil: A Frente Unida Revolucionária (RUF); o Exército da Serra Leoa; e as Forças de Defesa Civil (Kajmajors) que surgiram como resposta protectora a cada uma das outras.³⁴ Consequentemente, as empresas que operam na região devem monitorizar prudentemente as tensões em curso e a resposta política, especialmente à medida que o país se prepara para as eleições presidenciais de 2023.

4.4.5. Togo:

- 4.4.5.1. Análise do conflito: Embora o Togo realize eleições regularmente e com partidos políticos estabelecidos, o país não é uma democracia. A família Eyadéma controla a presidência e, através dela, o governo, desde 1963. O actual presidente, Faure Gnassingbé, é filho do antigo líder e ganhou as eleições de 2005, 2010, 2015 e, mais recentemente, em 2020.³⁵ O Togo é constituído por numerosos grupos étnicos diferentes, mas os três principais grupos são os Adja-Ewe/Mina (~42%), os Kabye/Tem (~26%) e os Para-Gourma/Akan (~17%).³⁶ Apesar de representar apenas um quarto da população, o grupo étnico Kabye constitui a maior parte das forças de segurança e mantém uma influência enorme na sociedade togolesa, dado que a família Eyadéma é de ascendência Kabye.³⁷
- 4.4.5.2. Em resposta ao aumento da inflação e da insegurança na região da Savana, o governo aprovou despesas de emergência em 2022 para fornecer subsídios mais elevados para fertilizantes e combustíveis, isenções fiscais, aumentos salariais e de pensões no sector público e novas despesas de investimento para fins de segurança.³⁸ Embora a crescente dívida interna continue a ser uma fonte de vulnerabilidade, os crescentes incidentes de actividade terrorista e de violência extra-militar ao longo da fronteira norte do país com o Burkina Faso exigiram uma resposta.³⁹
- 4.4.5.3. As infra-estruturas limitadas do país colocam desafios distintos às empresas que operam no país. Existe apenas uma auto-estrada (que liga Lomé à cidade de Ouagadougou, no norte do país), o que torna a logística vulnerável a protestos frequentes no período que antecede as eleições políticas. Lomé é o único porto de águas profundas da África Ocidental e é igualmente vulnerável a perturbações. O Golfo da Guiné registou uma escalada da pirataria nos últimos anos, visando embarcações pessoais e comerciais.⁴⁰
- 4.4.5.4. As empresas que operam na área devem monitorizar com prudência as tensões em curso e a resposta política, dadas as infra-estruturas limitadas e a consequente fragilidade das cadeias de abastecimento localizadas. Do mesmo modo, as empresas devem prever grandes prazos de importação, dado o risco crescente de pirataria no Golfo da Guiné, com impacto directo no porto de Lomé. As empresas são também encorajadas a procurar um seguro para todos os bens importados para mitigar a

³⁴ Instituto de Investigação em Economia Política (PERI), Universidade de Massachusetts Amherst, *Conflito Moderno*, "Conflict Profile: Serra Leoa (1991-2001).

³⁵ *On Call International*, "Country Report: Togo", Fevereiro de 2023.

³⁶ *Ibid.*

³⁷ *Ibid.*

³⁸ *Banco Mundial*, "Country Overview: Togo", 31 de Março de 2023.

³⁹ *On Call International*.

⁴⁰ *Ibid.*

potencial perda de inventário. Por último, todos os materiais de marketing devem ser revistos para remover quaisquer etnocentrismos inerentes, assegurando que a empresa e o produto permanecem neutros no que diz respeito à diversidade étnica do país.

4.5. Riscos ambientais e sociais utilizando os padrões de desempenho da IFC

4.5.1. Padrão de Desempenho 1 da IFC: Riscos na Gestão Ambiental e Social	
Indicador	Descrição dos riscos e das medidas de mitigação
Preparação para emergências	Risco: Os distribuidores de última milha podem ter políticas e procedimentos de preparação para emergências fracos ou insuficientes devido à sua fase inicial ou a limitações de recursos. Podem não dispor de equipamento de emergência, cartazes, alarmes, exercícios e formações adequados. Uma preparação fraca e insuficiente para emergências pode resultar em lesões ou morte da empresa ou do cliente em caso de emergência. Além disso, as empresas mal equipadas para responder a emergências podem enfrentar problemas de continuidade da actividade.
	Risco: As empresas verticalmente integradas podem não dispor de políticas ou procedimentos de preparação para situações de emergência que abranjam os novos mercados em que estão a entrar. Além disso, podem não estar conscientes de potenciais emergências ambientais ou sociais que possam afectar as suas operações. Isto pode significar que as suas operações nos mercados H2R não dispõem de equipamento de emergência, cartazes, alarmes, simulacros e formação adequados. Uma preparação fraca e insuficiente para situações de emergência pode resultar em lesões ou morte da empresa ou do cliente em caso de emergência.
	Risco: Os fabricantes com fábricas podem ferir, magoar ou causar a morte de trabalhadores sem procedimentos adequados de preparação para emergências.
	Mitigantes: As empresas serão questionadas sobre a preparação para situações de emergência no âmbito de uma auditoria. Se for caso disso, para transacções de maior dimensão, a equipa efectuará visitas às instalações dos potenciais beneficiários. Os procedimentos ESG da visita ao local incluem a observação de materiais de emergência e segurança. O H2R exigirá que as empresas com políticas e procedimentos de preparação para emergências insuficientes melhorem essas políticas e procedimentos como parte do Plano de Acção ESG.
Capacidade ambiental e social proporcional ao risco do sector	Risco: Os distribuidores de última milha podem ter uma capacidade ambiental e social limitada nas suas operações. Isto é particularmente verdade no caso dos pequenos beneficiários de empréstimos. Algumas empresas podem não ter nenhuma pessoa na sua equipa com gestão de riscos ambientais e sociais nas suas funções.
	Risco: As empresas de SHS verticalmente integradas que se expandem para novos territórios podem não dispor de pessoal nesses territórios para gerir activamente os riscos ambientais e sociais.
	Mitigante: As empresas serão objecto de due diligence/auditoria quanto à sua capacidade em matéria de ESG. As empresas com capacidade insuficiente receberão formação em matéria de identificação, atenuação e capacidade de riscos ambientais e sociais no âmbito da assistência técnica.
Identificação de riscos e impactos ambientais e sociais	Risco: Os distribuidores de última milha podem não ter os conhecimentos ou a experiência necessários para identificar os riscos ambientais e sociais

	<p>nas suas operações. Sem conhecimento dos riscos ambientais e sociais, as empresas são menos capazes de os mitigar e são mais susceptíveis de ter incidentes ESG.</p> <p>Risco: As empresas de SHS verticalmente integradas podem não estar conscientes dos riscos ambientais e sociais nos mercados para os quais estão a expandir as suas operações. Isto pode levá-las a não identificar ou mitigar correctamente os riscos ambientais e sociais com impacto.</p> <p>Mitigante: As empresas serão objecto de due diligence/auditoria relativamente aos riscos e impactos ESG. As empresas com capacidade insuficiente receberão formação em matéria de identificação, atenuação e capacidade de riscos ambientais e sociais no âmbito da assistência técnica.</p>
Conhecimento dos impactos e oportunidades por parte da comunidade afectada	<p>Risco: Os distribuidores de última milha podem não se envolver adequadamente com as comunidades que servem. As comunidades podem não saber quais os recursos que uma empresa pode fornecer porque as empresas não as envolvem. As partes interessadas podem não conhecer as oportunidades de protecção do consumidor, os direitos de privacidade digital, as oportunidades de recolha de resíduos electrónicos ou outros componentes importantes do envolvimento da comunidade. Esta discrepância pode aumentar a probabilidade de riscos ambientais e sociais.</p> <p>Mitigantes: As empresas serão devidamente diligenciadas no que respeita ao envolvimento das partes interessadas. As empresas com práticas insuficientes podem ser obrigadas a melhorá-las no âmbito do plano de acção ESG. As empresas receberão formação sobre o envolvimento das partes interessadas no âmbito da assistência técnica.</p>
Reacções e recursos da comunidade afectada	<p>Risco: Os distribuidores de última milha podem não dispor de um mecanismo adequado de reparação de queixas, deixando a comunidade sem voz. Este facto pode exacerbar os impactos negativos do Programa porque o distribuidor de última milha pode não ter conhecimento de práticas negativas nas suas operações. Além disso, esta situação pode prejudicar as operações da empresa, uma vez que os beneficiários privados de direitos ou afectados negativamente podem ter maior probabilidade de processar ou prejudicar a reputação da empresa.</p> <p>Risco: As empresas verticalmente integradas podem ter mecanismos de reparação de queixas em funcionamento, mas não partilharam essa informação com os novos mercados e clientes que estão a alcançar na H2R. Sem informação sobre o GRM, os clientes e as comunidades podem estar mais propensos a recorrer a funcionários públicos ou a processar quando não estão satisfeitos com a empresa.</p>
	<p>Mitigante: As empresas serão objecto de diligências (auditoria ambiental e social) sobre os mecanismos de reclamação. As empresas que dispõem de mecanismos de reclamação fracos, insuficientes ou inexistentes deverão melhorar ou desenvolver GRM durante a vigência do empréstimo ou investimento. Será prestada assistência técnica para formar e apoiar as empresas em matéria de GRM.</p>
Riscos SEAH	<p>Risco: As empresas podem não estar conscientes dos riscos de SEAH para o seu pessoal e clientes. Podem não ter um forte conhecimento da violência baseada no género no seu contexto local ou recentemente local. Algumas GRM podem não incluir disposições relativas à SEAH nas GRM.</p> <p>Mitigantes: As empresas serão objecto de due diligence (auditoria) relativamente à capacidade, sensibilização, políticas e procedimentos da SEAH. Queremos ver a adesão interna das empresas. Para as empresas com deficiências, forneceremos conhecimentos especializados de género a</p>

	terceiros para as ajudar a desenvolver capacidades. Os GRMs devem ter componentes SEAH como parte de quaisquer melhorias.
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4.5.2. Padrão de Desempenho 2 da IFC: Riscos de Condições de Trabalho e Emprego	
Indicador	Descrição dos riscos e das medidas de mitigação
Protecção dos trabalhadores contratados	Risco: Os trabalhadores contratados para distribuidores de última milha podem ter acordos informais com a empresa. Podem não estar protegidos pelas políticas de trabalhadores da empresa. Além disso, os seus contratos podem criar incentivos prejudiciais que criam riscos de crédito para a empresa. Estes contratos informais podem deixar os trabalhadores contratados sem remuneração ou protecção, tornando-os mais vulneráveis a danos físicos ou à pobreza.
	Risco: As empresas verticalmente integradas podem ter um conhecimento limitado do contexto local das leis, regulamentos e costumes do trabalho quando entram em novos mercados. Os trabalhadores contratados podem não ter protecção suficiente devido a esta lacuna de conhecimento.
	Mitigantes: As empresas serão objecto de diligências/auditorias sobre a protecção dos trabalhadores, os contratos e as obrigações legais. As empresas com contratos insuficientes ou pouco claros serão convidadas a introduzir melhorias através dos planos de acção ESG.
Saúde e segurança dos trabalhadores	Risco: Os distribuidores de última milha podem ter políticas, procedimentos, formação ou equipamento de protecção individual (EPI) insuficientes em matéria de saúde e segurança no trabalho (SSO). Isto pode resultar em danos físicos, ferimentos ou mortes de trabalhadores. Existe uma preocupação especial com a segurança dos condutores dos agentes de vendas que se deslocam para distribuir SHSs. Um EPI inadequado pode resultar na transferência de doenças transmitidas pelo ar, como a Covid-19.
	Risco: As empresas verticalmente integradas que estão a entrar em novos mercados podem não ter EPI suficientes para os novos trabalhadores nos novos mercados. Isto pode resultar em danos físicos, ferimentos ou mortes de trabalhadores. Um EPI inadequado pode resultar na transferência de doenças transmitidas pelo ar, como a Covid-19.
	Risco: Os fabricantes terão provavelmente fortes políticas, procedimentos e protecções de SST. Mesmo com fortes protecções de SST, trabalhar em fábricas de SHS pode resultar em danos físicos, ferimentos ou mortes. Um EPI inadequado pode resultar na transferência de doenças transmitidas pelo ar, como a Covid-19.
	Mitigantes. As empresas serão objecto de diligências no que respeita a políticas, procedimentos, incidentes e EPI adequados em matéria de SST. Espera-se que as empresas com riscos materiais de SST introduzam melhorias através do plano de acção ESG e da assistência técnica.
Igualdade de género	Risco: As empresas de SHS podem ter um compromisso informal com a igualdade de género. As empresas podem não ter planos de acção em matéria de género. O compromisso informal com a igualdade de género pode resultar na falta de oportunidades, políticas, procedimentos e responsabilidade para com a igualdade de género.

	Mitigantes: As empresas serão diligenciadas em matéria de práticas de género. As práticas de género insuficientes serão captadas e monitorizadas no Plano de Acção de Género (GAP) a nível da empresa. A H2R procura fornecer às empresas assistência técnica em matéria de fragilidades de género para apoiar o seu crescimento.
Não-discriminação e igualdade de oportunidades	Risco: As empresas de SHS podem não ter políticas e procedimentos adequados que demonstrem o compromisso com a não-discriminação e a igualdade de oportunidades. Isto pode resultar no facto de os trabalhadores de comunidades marginalizadas se sentirem inseguros no local de trabalho. Pode haver protecção insuficiente para as mulheres ou outras comunidades marginalizadas. Isto pode resultar em rotatividade e/ou problemas com a moral dos trabalhadores.
	Mitigante: As empresas efectuarão a devida diligência (auditoria ambiental e social) sobre as suas políticas e procedimentos em matéria de não discriminação e igualdade de oportunidades. Se os riscos forem significativos, estes serão incluídos nas BPA.
Conformidade com a legislação nacional em matéria de trabalho e emprego	Risco: As empresas verticalmente integradas podem ter de aprender a legislação laboral local dos novos mercados da H2R. As empresas que não cumpram a legislação nacional em matéria de trabalho e emprego podem enfrentar acções judiciais relacionadas com as condições de trabalho (associações, acordos colectivos, legislação laboral, discriminação, igualdade de remuneração, falta de igualdade de oportunidades, assédio). Esta situação pode interromper ou prejudicar as operações da empresa, o que teria impacto na missão e na reputação da H2R.
	Mitigante: As empresas serão objecto de diligência prévia (auditoria E&S) sobre o cumprimento da legislação laboral local. Se forem detectadas deficiências, o H2R não investirá ou criará condições precedentes que as empresas deverão cumprir para desembolsar os fundos. As empresas serão monitorizadas anualmente quanto à conformidade legal. As empresas podem receber assistência técnica em questões laborais.
Organização dos trabalhadores	Risco: As práticas das empresas de SHS podem restringir, obstruir ou não permitir expressamente os direitos dos trabalhadores de se juntarem a organizações de trabalhadores e mecanismos para expressarem as suas queixas sobre condições de trabalho e termos de emprego. Os distribuidores de última milha em fase inicial são mais propensos a ter práticas informais de trabalho e recursos humanos e são menos propensos a ter protecções explícitas para a organização dos trabalhadores.
	Mitigantes: Quando for viável, e se os trabalhadores estiverem a pedir organização, o H2R pode partilhar recursos para as empresas sobre como permitir a organização. Isto não será uma condição para o investimento ou parte do Plano de Acção ESG.
Disposições formais para evitar o assédio sexual no trabalho (SEAH)	Risco: As empresas de SHS em fase inicial, especialmente os distribuidores de última milha, podem não ter disposições formais para evitar o assédio sexual no trabalho, incluindo uma política de assédio sexual com, no mínimo, um mecanismo para apresentar queixas de forma anónima e confidencial e pessoal de RH formado para analisar casos de assédio sexual. As lacunas na protecção contra o assédio sexual podem causar desafios significativos aos trabalhadores que sofrem assédio sexual no que diz respeito à denúncia, segurança e resolução. Sem disposições formais em matéria de assédio sexual, a empresa enfrenta também riscos significativos em termos de reputação e de protecção jurídica. Isto pode afectar a reputação dos investidores, incluindo a H2R.
	Mitigantes: As empresas serão objecto de diligências/auditorias sobre políticas, procedimentos e incidentes de SEAH. Espera-se também que

	apresentem relatórios anuais sobre os SEAH. As empresas com riscos de SEAH terão expectativas de melhoria que devem ser registadas no GAP.
Reacções e recursos dos trabalhadores	<p>Risco: As empresas de SHS em fase inicial, especialmente os distribuidores de última milha, podem não ter políticas formais de denúncia, queixas ou reclamações para os trabalhadores. Os mecanismos informais de queixas podem não proteger os trabalhadores com queixas adequadas. As empresas são mais susceptíveis a litígios e à má imprensa sem mecanismos internos de reclamação. Este facto pode também prejudicar a reputação da H2R.</p> <p>Mitigantes: As empresas serão solicitadas a fornecer uma política de denúncia e queixas no âmbito da diligência/auditoria. Se as empresas tiverem riscos materiais, ser-lhes-á pedido que abordem esses riscos no plano de acção ESG. Espera-se que apresentem relatórios anuais sobre esses riscos.</p>
Trabalho forçado e infantil na cadeia de abastecimento primária	<p>Risco: As empresas de SHS podem comprar SHSs a fornecedores que operam em certas regiões que enfrentam acusações credíveis de trabalho forçado. Isto será um problema para a H2R, uma vez que os investidores não exigem trabalho forçado na cadeia de fornecimento. As questões de trabalho forçado podem resultar em embargos ou proibições de certas relações, tarifas ou outras questões comerciais. Os riscos de reputação do trabalho forçado podem perturbar a cadeia global de fornecimento de energia solar, resultando em produtos de custo mais elevado ou atrasos no comércio.</p> <p>Mitigante: O trabalho forçado consta da lista de exclusão (Anexo 1). As empresas com trabalho forçado na sua cadeia de abastecimento não podem receber fundos H2R.</p>
Alojamento seguro para os trabalhadores	<p>Os fabricantes podem ter problemas relacionados com o alojamento (acampamentos, dormitórios, etc.), tais como saúde e segurança (por exemplo, incêndio, água, saneamento, sobrelotação). Este facto será prejudicial para a reputação da H2R e para a cadeia de abastecimento dos distribuidores de última milha.</p> <p>Mitigantes: As empresas serão objecto de diligências/auditorias relativas ao alojamento seguro dos trabalhadores. Prevê-se que a exposição a este risco seja limitada, pelo que não existe qualquer apoio adicional em relação a esta questão.</p>

4.5.3. Padrão de Desempenho 3 da IFC: Eficiência de Recursos e Prevenção da Poluição	
Indicador	Descrição dos riscos e das medidas de mitigação
Impactos na água utilizada por terceiros	<p>Risco: O H2R espera ter uma utilização mínima de água no Programa. O principal risco é a utilização de água na produção de sistemas solares domésticos. Uma utilização excessiva de água pode criar stress hídrico. No entanto, a escala desta operação significará provavelmente um stress hídrico insignificante. Os resíduos electrónicos também podem prejudicar os recursos hídricos.</p> <p>Mitigante: A H2R efectuará diligências/auditorias às empresas relativamente aos resíduos electrónicos e à utilização de água. As empresas com operações ineficientes podem ser objecto de mais diligências. Espera-se que as empresas tenham ou desenvolvam políticas de resíduos electrónicos até ao final da sua actividade com a H2R.</p>
Prevenção da poluição e riscos	Risco: A extracção de minerais brutos utilizados para criar sistemas solares domésticos gera poluição. Além disso, o transporte dos fornecimentos dos

	<p>fabricantes para as redes de distribuição locais e para os clientes. Isto pode ser prejudicial para os objectivos de atenuação do fundo.</p> <p>Mitigante: Espera-se que as empresas utilizem materiais naturais de forma eficiente. O H2R fará uma pesquisa documental sobre as empresas para descobrir qualquer material público sobre mineração ou recursos excessivos. O Programa não investirá em quaisquer actividades mineiras.</p>
Emissões de GEE	<p>Risco: As empresas terão uma capacidade limitada para medir as suas emissões. Algumas necessitarão de apoio adicional para calcular as reduções de emissões devido à venda de sistemas solares domésticos.</p> <p>Mitigantes: As empresas terão a oportunidade de aprender sobre emissões de GEE e estratégias de redução operacional através de webinars ESG.</p>
Eficiência dos recursos	<p>Risco: Os distribuidores de última milha podem vender SHSs de baixa eficiência ou altamente irreparáveis para poupar nos custos. Os produtos de baixa eficiência ou altamente irreparáveis podem contribuir para o lixo electrónico, a fraca retenção de clientes, as baixas taxas de reembolso para a energia solar PAYGo e o aumento da produção de SHS, o que aumenta as emissões e reduz as oportunidades de mitigação.</p> <p>Mitigante: A H2R efectuará uma pesquisa documental sobre a empresa para se inteirar de quaisquer questões de eficiência de recursos dignas de notícia. A H2R também perguntará às empresas sobre a eficiência dos recursos na DD. A eficiência dos recursos pode ser incluída nos ESGAP. As empresas terão oportunidade de aprender sobre a eficiência dos recursos nos webinars ESG.</p>

4.5.4. Padrão de Desempenho 4 da IFC: Saúde, Segurança e Protecção da Comunidade	
Indicador	Descrição dos riscos e das medidas de mitigação
Impactos da força de segurança para comunidades	<p>Risco: Em regiões de H2R politicamente voláteis e arriscadas, algumas empresas podem contratar seguranças para proteger o inventário de SHS. As forças de segurança podem criar agitação, desconfiança ou resultar em confrontos armados. O confronto armado pode resultar em ferimentos ou morte da comunidade ou do pessoal. Isto criaria grandes repercussões para o beneficiário do investimento H2R (instalações novas ou existentes) e seria prejudicial para a missão H2R.</p> <p>Mitigantes: As empresas devem garantir que a força de segurança está em conformidade com as leis e regulamentos locais. Se estiverem armados, as empresas devem provar que o pessoal de segurança recebeu formação em matéria de desactivação e utilização e armazenamento adequados de armas.</p>
Contribuição para os impactos na saúde de uma comunidade	<p>Risco: Os beneficiários de investimentos H2R (instalações) terão impactos negativos mínimos na saúde da comunidade. O transporte de SHS pode causar mortes no trânsito.</p> <p>Mitigantes: As empresas com frequentes acidentes de viação com feridos ou mortos serão convidadas a desenvolver e implementar políticas de segurança rodoviária e acções de formação.</p>
Impacto dos trabalhadores numa comunidade	<p>Risco: Os trabalhadores das empresas participadas da H2R (instalações) podem ter um impacto negativo numa comunidade através de violência, assédio, perseguição ou outro comportamento com impacto negativo enquanto trabalham. O comportamento, as acções ou a violência não profissional dos trabalhadores podem ser prejudiciais para as operações da empresa e resultar em inquéritos criminais, responsabilidade legal e má publicidade. Se a actividade prejudicar as operações da empresa, pode afectar a sua capacidade de reembolsar os empréstimos H2R. Além disso,</p>

	<p>se a actividade comportamental dos trabalhadores estiver ligada ao H2R, pode afectar a reputação do fundo.</p> <p>Risco: Os agentes de vendas e o pessoal de contacto com o cliente/comunidade podem tentar explorar os clientes ou vender a clientes que não podem pagar os produtos OGS. Os agentes de vendas podem ter os incentivos de vendas incorrectos.</p> <p>Mitigante; o H2R fará diligências/auditorias às empresas em matéria de protecção dos consumidores, código de conduta e contratos de venda. As lacunas na protecção dos consumidores serão abordadas no plano de protecção dos consumidores, as deficiências no envolvimento da comunidade serão abordadas no ESGAP e as empresas terão apoio ESG e de protecção dos consumidores como componente da assistência técnica.</p>
Abuso, exploração ou assédio com base no género (SEAH)	<p>Os beneficiários de investimentos do H2R (instalações novas ou existentes) podem ter funcionários que cometem assédio, abuso ou exploração sexual nas comunidades que servem. Isso causaria danos significativos aos membros da comunidade que o Programa procura servir. Também abriria a empresa ao escrutínio legal e a potenciais acções judiciais. Teria impacto no trabalho de igualdade de género que a equipa procura realizar. Além disso, o incidente mancharia a reputação do Programa H2R se estivesse relacionado com o fundo.</p> <p>Mitigante: O H2R fará uma extensa DD sobre os aspectos de género das empresas participadas (instalações). As empresas que apresentem riscos ou deficiências deverão abordá-los no GAP. As empresas receberão apoio de peritos em questões de género de terceiros para o desenvolvimento e a conclusão dos GAP.</p>
Incêndios ou danos estruturais que tenham prejudicado o público	<p>Os fabricantes correm o risco de incêndio nas suas fábricas. Os danos causados pelos incêndios podem propagar-se e prejudicar as comunidades. Isto teria um impacto negativo nas operações da empresa e na confiança da comunidade. Além disso, poderia tornar as cadeias de abastecimento mais caras ou abrandar o comércio.</p> <p>Mitigantes: Quando aplicável, as visitas ao local procurarão detectar riscos de incêndio e atenuantes adequados. Espera-se que as insuficiências materiais sejam resolvidas após o investimento no ESGAP.</p>
Risco de crédito ao consumo	<p>Alguns investidores da H2R (instalações) podem vender os seus produtos de SHS utilizando o financiamento PAYGo. Essencialmente, permitirão que os consumidores comprem os seus produtos a crédito. Se as empresas não avaliarem correctamente o risco de crédito e a capacidade de pagamento. Se as empresas não avaliarem correctamente a capacidade de pagamento dos consumidores, podem levá-los a falhar pagamentos, aumentar a sua dívida, baixar a sua pontuação de crédito e ter os seus produtos desligados à distância. As empresas que não gerem adequadamente o seu risco de crédito podem enfrentar um aumento das contas a receber e uma liquidez limitada. Esta situação pode afectar negativamente a capacidade das empresas para reembolsar os seus empréstimos H2R.</p> <p>Mitigantes: As empresas serão submetidas a uma auditoria/exame aprofundado da protecção dos consumidores e da gestão do risco de crédito. As empresas deverão partilhar a sua estratégia de risco de crédito. Os peritos podem apoiar investimentos mais avultados com a devida diligência/auditoria em matéria de protecção dos consumidores. As empresas podem ter planos de protecção do consumidor para abordar áreas de melhoria. As empresas terão também acesso a peritos para melhorar a gestão do risco de crédito.</p>

Risco para a privacidade dos dados dos consumidores	<p>Risco: A H2R Investees (instalações) recolherá dados pessoais sensíveis dos consumidores para efeitos de pagamento e de avaliação do risco de crédito. Os dados podem ser utilizados para fins de fraude, roubo de identidade, vendas a compradores de dados ou outros fins. As empresas participadas (instalações) podem ter controlos de gestão de dados fracos e os seus materiais podem ser pirateados ou obtidos por agentes maliciosos. Isto pode prejudicar a reputação do H2R se a actividade de dados impróprios for associada ao Programa.</p> <p>Mitigante: As empresas serão questionadas sobre a privacidade dos dados dos consumidores e, se a resposta for insuficiente, deverão melhorar a sua política e procedimentos em matéria de privacidade dos dados ao longo do tempo.</p>
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4.5.5. Padrão de Desempenho 5 da IFC: Aquisição de Terras e Reassentamento Involuntário	
Indicador	Descrição dos riscos e das medidas de mitigação
Política e processo de avaliação do impacto social e de aquisição de terras	<p>Risco: Os distribuidores de último quilómetro e as empresas verticalmente integradas que estão a transferir operações para mercados de difícil acesso podem não ter políticas e procedimentos de reinstalação de terras. Isto pode levar as empresas a gerir incorrectamente uma acção judicial ou um conflito sobre a aquisição de terras. As empresas H2R não são susceptíveis de adquirir muitos terrenos devido à natureza das suas operações, pelo que este risco é mínimo.</p> <p>Factor atenuante: As empresas que se deslocam para o mercado ou adquirem terras podem ter de utilizar o quadro de reinstalação e deslocação de terras. As empresas serão objecto de diligências/auditorias no que respeita à aquisição de terrenos, caso os fundos H2R sejam utilizados para a aquisição de terrenos.</p>
Pessoas/comunidades afectadas por aquisição de terrenos	<p>Risco: Os beneficiários (instalações novas ou existentes) podem potencialmente prejudicar pessoas ou comunidades ao adquirirem terrenos para as suas actividades. Os beneficiários (instalações) terão necessidades mínimas de terrenos, pelo que não se trata de uma questão de alto risco.</p> <p>Mitigante: As empresas participadas (instalações) serão diligenciadas/auditadas no que respeita à aquisição de terrenos, quando necessário. As empresas serão obrigadas a ter um plano de reinstalação de terras. As empresas poderão ter de indemnizar as pessoas pelo impacto negativo da reinstalação de terras. Ver Anexo 9 para mais pormenores.</p>
Impactos que envolvem a deslocação económica	<p>Algumas pessoas poderão perder o emprego devido ao facto de os produtos SHS substituírem o querosene ou outras formas de energia. No entanto, é mais provável que o Programa H2R seja responsável pela criação de emprego.</p> <p>Mitigante: Se o projecto ou investimento deslocar comunidades, a empresa terá de apresentar um plano de deslocação com base no Anexo 9.</p>

4.5.6. Padrão de Desempenho 6 da IFC: Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais Vivos	
Indicador	Descrição dos riscos e das medidas de mitigação

Impacto nos serviços ecossistémicos	Risco: Os fabricantes podem prejudicar o ambiente com a produção de sistemas solares domésticos. Alguns fabricantes podem depender do carvão ou de combustíveis fósseis como fontes de energia para o seu fabrico. A produção de sistemas solares domésticos pode libertar poluentes tóxicos ou nocivos que podem ter algum impacto nos ecossistemas locais. Esperamos que o investimento no fabrico de sistemas de reempréstimo tenha um impacto ambiental mínimo e que esse impacto se enquadre no âmbito do Programa.
	Risco: A distribuição de SHS pode resultar em resíduos electrónicos no final do ciclo de vida do produto. A eliminação incorrecta de baterias ou outros materiais solares pode ter impactos negativos no ambiente.
	Mitigante: As empresas efectuarão a devida diligência/auditoria em matéria de biodiversidade, impacto ambiental e resíduos electrónicos. Espera-se que as empresas com deficiências introduzam melhorias no ESGAP. A H2R terá pouca influência na energia de fabrico, mas as empresas terão uma pegada pequena. As empresas terão acesso a formação, apoio e consultoria em matéria de resíduos electrónicos.
Impactos em áreas legalmente protegidas/ Áreas reconhecidas internacionalmente	Risco: Os fabricantes podem afectar áreas protegidas ou internacionalmente reconhecidas se operarem perto dessas áreas. A sua poluição pode danificar o habitat protegido ou a vida selvagem.
	Risco: Os beneficiários do SHS podem eliminar os resíduos electrónicos em áreas legalmente protegidas ou reconhecidas internamente, o que pode danificar áreas protegidas ou legalmente reconhecidas, o habitat ou a vida selvagem. Isto é especialmente importante na República Democrática do Congo, onde se encontra a floresta tropical do Congo. A floresta tropical do Congo é um dos habitats mais importantes do mundo.
	Mitigantes: A equipa H2R também presta especial atenção ao local onde as operações estão localizadas e espera ter cuidados e expectativas específicos para as empresas que operam em locais vulneráveis. A recolha de resíduos electrónicos será monitorizada para as empresas que operam perto de ecossistemas críticos. As empresas não serão autorizadas a adquirir terrenos utilizando fundos H2R em habitats críticos. As empresas que operam nestas áreas e que podem ter um impacto mensurável nestas espécies ou habitats podem exigir uma AIAS (Anexo 13).
Impactos para a União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN) Espécies e habitats vulneráveis, ameaçados e criticamente ameaçados	Risco: Os resíduos electrónicos SHS podem ser prejudiciais para as espécies e habitats vulneráveis, ameaçados e criticamente ameaçados da União Internacional para a Conservação da Natureza. O lítio das pilhas e outros componentes tóxicos podem ter um impacto pequeno mas prejudicial nas espécies e habitats ameaçados da UICN. As empresas podem não ter políticas ambientais ou de resíduos electrónicos suficientes. Podem não ter contratos de resíduos electrónicos para tratar adequadamente os resíduos electrónicos.
	Risco: As empresas com políticas ambientais fracas ou imaturas podem não ter conhecimento da sua proximidade a espécies e habitats vulneráveis, ameaçados e criticamente ameaçados pela IUCN. Podem não conhecer a extensão do seu impacte sobre estas espécies ou habitats.
	Mitigantes: A equipa H2R também presta especial atenção ao local onde as operações estão localizadas e espera ter cuidados e expectativas específicos para as empresas que operam em locais vulneráveis. A recolha de resíduos electrónicos será monitorizada para as empresas que operam perto de ecossistemas críticos. As empresas não serão autorizadas a adquirir terrenos utilizando fundos H2R em habitats críticos. As empresas que operam nestas áreas e que podem ter um impacto mensurável nestas espécies ou habitats podem necessitar de uma AIAS (Anexo 13).

Impactos nos habitats naturais	Risco: Os resíduos electrónicos da SHS podem ter impactos nocivos mínimos nos habitats naturais. As empresas participadas pela H2R podem ter políticas, contratos ou procedimentos fracos ou mínimos em matéria de resíduos electrónicos. As empresas com políticas e procedimentos fracos podem exacerbar os potenciais danos aos habitats naturais.
	Mitigantes: A equipa H2R também presta especial atenção ao local onde as operações estão localizadas e espera ter cuidados e expectativas específicos para as empresas que operam em locais vulneráveis. A recolha de resíduos electrónicos será monitorizada para as empresas que operam perto de ecossistemas críticos.
Protecção dos habitats e gestão da biodiversidade	Risco: Os resíduos electrónicos SHS podem ser prejudiciais para os esforços de protecção dos habitats e de gestão da biodiversidade. As pilhas usadas ou avariadas podem derramar ácido tóxico em áreas de conservação.
	Risco: As empresas transformadoras podem ser prejudiciais para os esforços de protecção dos habitats e da biodiversidade. Uma produção ineficiente pode ser prejudicial para os habitats e a biodiversidade ao libertar poluentes e gases com efeito de estufa nocivos.
	Risco: Os distribuidores de última milha podem ter políticas ambientais limitadas de protecção dos habitats e de gestão da biodiversidade. Um distribuidor de última milha ou uma empresa verticalmente integrada que opere num novo território pode não conhecer o impacto ambiental da sua actividade nessas áreas geográficas. Algumas empresas podem não ter conhecimento dos habitats ou da biodiversidade locais. Podem não estar conscientes dos impactos negativos que as suas actividades podem ter nos habitats e na biodiversidade. Na ausência de políticas ambientais, as empresas com maior projecção podem não dispor de procedimentos para identificar ou atenuar alguns destes danos.
	Mitigante: As empresas deverão ter políticas ambientais e de resíduos electrónicos suficientes. As empresas que não tenham políticas suficientes e que tenham impactos ambientais significativos deverão efectuar melhorias após o investimento. A equipa H2R também presta especial atenção ao local onde as operações estão localizadas e espera ter cuidados e expectativas específicas para as empresas que operam em locais vulneráveis. A recolha de resíduos electrónicos será monitorizada para as empresas que operam perto de ecossistemas críticos.

4.5.7. Padrão de Desempenho 7 da IFC: Populações Indígenas	
Indicador	Descrição dos riscos e das medidas de mitigação
Impactos sobre as populações indígenas	Risco: O H2R pode conceder empréstimos a empresas participadas (instalações novas ou existentes) que operem em território indígena ou com populações indígenas. Podem não ter o consentimento livre, informado ou prévio das populações indígenas para trabalhar no seu território. A venda de produtos de SHS pode ir contra as normas e expectativas locais, prejudicando a comunidade indígena e diminuindo o impacto.
	Risco: As empresas participadas (instalações) da H2R podem não ter políticas para as populações indígenas e podem não ter procedimentos para interagir com as comunidades indígenas. O facto de as empresas participadas não terem políticas e procedimentos ligados às melhores práticas pode resultar em danos para as populações indígenas e prejudicar o impacto do Programa.

	Factor atenuante: A H2R tem uma Política para os Povos Indígenas que informa o nosso trabalho com os povos indígenas. Temos também um plano de envolvimento das partes interessadas que inclui a voz e o consentimento dos indígenas. Efectuamos diligências prévias/auditorias às empresas relativamente ao seu envolvimento e políticas em matéria de populações indígenas. Se as empresas se envolverem com populações indígenas, esperamos que tenham políticas e procedimentos adequados. Também dispomos de consultores que podem apoiar este envolvimento.
Envolvimento proactivo com as populações indígenas	Risco: As empresas podem ter impactos positivos nas populações indígenas se se envolverem proactivamente com estas comunidades e procurarem obter um consentimento livre, informado e prévio. No entanto, as empresas podem sofrer reacções adversas por não consultarem devidamente as populações indígenas sobre a sua actividade nas suas comunidades. Mitigante: As empresas que colaboram com comunidades indígenas devem obter o consentimento livre, informado e prévio da comunidade indígena, com provas dessa colaboração.

4.5.8. Norma de Desempenho 8 da IFC: Património Cultural	
Indicador	Descrição dos riscos e das medidas de mitigação
Impacto no património cultural crítico	Risco: O H2R pode conceder empréstimos a beneficiários (instalações novas ou existentes) que utilizem imagens culturais ou históricas nos seus materiais de marketing sem o consentimento das comunidades e partes interessadas relevantes. Isto poderia resultar no facto de as empresas financiadoras do Programa beneficiarem indevidamente de materiais culturais. Isto pode prejudicar a confiança da comunidade, o envolvimento das partes interessadas e o impacto do Programa. Podem faltar procedimentos de pesquisa de oportunidades a nível da empresa, o que seria relevante para as empresas com maior presença. Mitigantes: As empresas podem ser questionadas sobre os materiais de marketing e os procedimentos de procura de oportunidades se estiverem a expandir a sua presença. Esperamos que os riscos sejam mínimos, tendo em conta o tipo de programa.

4.6. Mitigantes

- 4.6.1.** A ESIA para as zonas mais difíceis de alcançar serviu de base para o desenvolvimento da estratégia de mitigação no ESMS. A estratégia de mitigação contém vários componentes: Capacidade e recursos organizacionais ESG, um extenso processo de investimento ESG, normas e requisitos ESG ao nível da carteira e ao nível da empresa, monitorização e reporte rigorosos e envolvimento das partes interessadas.
- 4.6.2.** Na Política Ambiental e Social do H2R, a equipa do Programa comprometeu-se a não investir em empresas da categoria A de risco ambiental e social e a não se envolver ou investir em qualquer operação da Lista de Exclusão, tal como consta do Anexo 1. Evitar estes investimentos e actividades protegerá o Programa de se envolver em quaisquer actividades perigosas ou largamente prejudiciais.
- 4.6.3.** A H2R desenvolveu uma capacidade interna para identificar, mitigar e comunicar os impactos e riscos ambientais e sociais. Durante a fase de desenvolvimento do Programa, a

equipa criou uma ESIA para identificar riscos e mitigantes para o Programa. A equipa criou um ESMS para desenvolver a capacidade da equipa e do Programa para mitigar os riscos ambientais e sociais. Com uma forte compreensão dos riscos ao nível do Programa e da Participada (instalações novas ou existentes), a equipa espera minimizar os riscos ambientais e sociais em todo o Programa e maximizar os co-benefícios ambientais e sociais.

- 4.6.4.** Como partilhado na Secção 5, a Hardest-to-Reach construiu capacidade organizacional para o Programa e atribuiu responsabilidades ESG, supervisão e capacitação em todo o Programa. O Programa compromete-se a que os funcionários e gestores do Programa tenham responsabilidades e funções ambientais e sociais. O Programa também desenvolveu uma directriz para a capacidade organizacional e o compromisso ESG da Investida (instalação). O Programa também criou oportunidades para as empresas beneficiárias (instalações) desenvolverem a capacidade interna de ESG através da assistência técnica de especialistas em ESG. O compromisso do Programa com a capacidade organizacional, capacitação e treinamento, funções e responsabilidades ambientais e sociais claramente definidas e a orientação da empresa investida (instalação) minimizam as chances de a equipa não cumprir ou não ser capaz de mitigar os riscos. A equipa espera estar preparada e bem equipada para lidar com os riscos identificados na AIAS.
- 4.6.5.** Tal como referido na Secção 6, a Hardest-to-Reach criou um processo de investimento ESG que incorpora um forte ciclo de diligência/auditoria com uma variedade de ferramentas, requisitos de folhas de termos ESG, actividades ESG pós-investimento, assistência técnica e monitorização e relatórios ESG. Ter uma estratégia claramente planeada com uma investigação exaustiva das operações da empresa deve dar à equipa a capacidade de identificar quaisquer pontos fracos ou oportunidades de crescimento ESG. Além disso, o processo assegura que a equipa gera uma ampla sensibilização para estes riscos, tanto por parte dos gestores como do comité de investimento, e exige que os beneficiários dos investimentos (instalações novas ou existentes) gerem estes riscos através da folha de termos. Por último, as actividades ESG e a assistência técnica são ferramentas para garantir que os beneficiários (instalações) e a equipa de gestão possam atenuar os riscos após o desembolso.
- 4.6.6.** Tal como partilhado na secção 7, a equipa de Gestão desenvolveu padrões sólidos, KPIs e requisitos para o Programa e Investidas (instalações) alinhados com as melhores práticas da indústria, expectativas dos investidores e voz da comunidade. O Hardest-to-Reach estabeleceu normas sólidas sobre protecção do consumidor, resíduos electrónicos, condições laborais e de trabalho, protecção da biodiversidade e outros riscos maiores para o Programa. As normas do Programa protegerão o Programa e as empresas participadas (instalações) da concretização dos riscos mais significativos.
- 4.6.7.** O H2R exige a elaboração de relatórios significativos e importantes, tanto a nível do Programa como das empresas participadas (instalações). A equipa do Programa monitorizará as tendências ESG em toda a carteira, desenvolvendo riscos ESG, incidentes e estratégias de mitigação bem sucedidas. A monitorização e os relatórios ajudarão a equipa H2R a ajustar o ESMS e as estratégias ESG para se adaptarem às necessidades e desafios em evolução do Programa.
- 4.6.8.** Como partilhado no Anexo 11, a equipa H2R envolve um conjunto diversificado de partes interessadas para aprender com entidades governamentais, empresas, peritos e comunidades afectadas sobre os impactos e riscos ambientais e sociais do Programa. A sua voz e profundidade de compreensão contextual tornam a equipa significativamente mais consciente dos riscos e mitigantes

- 4.6.9.** Por último, o Mecanismo de Resolução de Litígios (Anexo 12) é uma ferramenta para que o Programa seja responsabilizado perante as comunidades afectadas. O GRM está alinhado com os Princípios Ruggie e será uma ferramenta importante para a voz da comunidade.
- 4.6.10.** O Programa H2R continuará a procurar fortes atenuantes ambientais e sociais e a garantir que as comunidades têm impacto na estratégia ESG ao longo da vida do Programa.

5. Atribuição de recursos, capacidade organizacional e responsabilidades

5.1. Resumo executivo

- 5.1.1.** A Hardest-to-Reach pretende ter funções executivas de supervisão do Mecanismo de Apoio ao Mercado e do Mecanismo de Expansão do Mercado. No âmbito destas funções, o executivo será responsável por supervisionar a aplicação do ESMS.
- 5.1.2.** A equipa Hardest-to-Reach será composta por funções específicas das instalações, dois comités de investimento, grupos de consultoria e Acumen. Cada grupo terá responsabilidades ESG distintas que são detalhadas nesta secção.
- 5.1.3.** As equipas das instalações mais difíceis de alcançar são responsáveis pelo investimento e pelos requisitos de informação dos investidores e doadores, bem como pelos beneficiários que podem beneficiar e sofrer impactos ambientais e sociais das actividades do Programa.
- 5.1.4.** Procuramos afectar recursos suficientes ao nosso trabalho ESG. Isto inclui um orçamento como se segue:

MSF				
Role	Time Allocated	Activity	indicative Salary p.a	Subtotal
Impact/ESG Lead	33%	Collecting Impact & ESG DD info + Reporting	120000	39600
Invest Princ.	5%	Assessment, CP, CS, ESG Action Plans	270000	13500
Invest Assoc	5%	Assessment, CP, CS, ESG Action Plans	100000	5000
TAF Manager	25%	ESG TA Mgmt	60000	15000
ESG TAF Component	N/A	ESG TA	N/A	3038336
MEF				
Role	Time Allocated	Activity	indicative Salary p.a	Subtotal
Impact/ESG Lead	33%	Collecting Impact & ESG DD info + Reporting	120000	39600
Invest Princ.	5%	Assessment, CP, CS, ESG Action Plans	270000	13500
Invest Assoc	5%	Assessment, CP, CS, ESG Action Plans	100000	5000

- 5.1.5.** Nesta secção, a H2R partilhará as suas responsabilidades, práticas de trabalho, formação e envolvimento em conflitos de interesses.

5.2. Quadros de responsabilidade

Mecanismo de Apoio ao Mercado Gráfico de Responsabilidade ESG				
MSF Tipo de investimento	Empréstimos para distribuidores de última milha	Investimento em acções	Investimentos em empresas comuns	Empréstimos indexados ao impacto
Rastreio	Consultor com experiência em empréstimos locais	Consultor de acções	Gestores de relações MSF	

Diligência de recolha	Consultor com experiência em empréstimos locais	Consultor de acções	Gestores de relações MSF
Análise de Diligência	Consultor com experiência em empréstimos locais e Gestor de Impacto e ESG de MSF	Consultor de acções MSF Gestor de Impacto e ESG	Gestor de Impacto e ESG de MSF
Decisão de investimento	Comité de Investimento do Mecanismo de Apoio ao Mercado		
Folha de Termos, Carta de Acompanhamento e Plano de Acção ESG	Consultor com experiência em empréstimos locais Gestor de Impacto e ESG de MSF Empresa LMD Jurídico	Consultor de acções Gestor de Impacto e ESG de MSF Participação no capital Jurídico	Gestor de relações MSF Gestor de Impacto e ESG de MSF Jurídico
Apoio pós-investimento e assistência técnica	Consultor com experiência em empréstimos locais Gestor de Impacto e ESG de MSF Prestadores de serviços	Consultor de acções Gestor de Impacto e ESG de MSF Participação no capital Prestadores de serviços	Gestor de relações MSF Gestor de Impacto e ESG de MSF Prestadores de serviços
Controlo	Consultor com experiência em empréstimos locais	Consultor de acções	Gestor de relações
Relatórios	Gestor de Impacto e ESG de MSF	Gestor de Impacto e ESG de MSF	Gestor de Impacto e ESG de MSF Gestor de relações

Mecanismo de Expansão do Mercado Gráfico de Responsabilidade ESG		
Tipo de investimento do MEF	Empréstimos indexados ao impacto	Financiamento de contas a receber
Rastreio	Gestor de relações MEF	
Diligência de recolha	Gestor de relações MEF	
Análise de Diligência	Gestor de Impacto e ESG do MEF	
Decisão de investimento	Comité de Investimento do MEF	
Folha de Termos, Carta de Acompanhamento do Contrato de Empréstimo e Plano de Acção ESG	Gestor de relações MEF Gestor de Impacto e ESG do MEF Jurídico	
Apoio pós-investimento e assistência técnica	Gestor de relações MEF Gestor de Impacto e ESG do MEF Prestadores de serviços	
Controlo	Gestor de relações MEF	
Relatórios	Gestor de Impacto e ESG do MEF	

5.3. Responsabilidades da equipa do Mecanismo de Apoio ao Mercado

- 5.3.1.** A equipa do Mecanismo de Apoio ao Mercado é responsável pela aquisição de diligências ESG (auditoria E&S), pela realização de visitas ao local, pela elaboração de fichas técnicas e pelo acompanhamento dos planos de acção ESG dos beneficiários de investimento mais difíceis de alcançar (instalações novas ou existentes). A equipa do MSF pode trabalhar com o consultor do MSF com conhecimentos especializados em empréstimos locais, o consultor do MSF com conhecimentos especializados em acções locais e o responsável pelo impacto e pelas questões ASG do MSF para garantir que o ESMS está a ser devidamente implementado. O Mecanismo de Apoio ao Mercado pretende ter um gestor de impacto e de ESG do MSF que será responsável por garantir que as actividades de ESG do MSF são plenamente executadas no processo de investimento e pós-investimento.
- 5.3.2.** Na diligência preliminar, a equipa de MSF será responsável por assegurar que as empresas do pipeline de MSF não se envolvem em nenhuma das Actividades Excluídas do Programa, tal como descrito no Anexo 1. O gestor de relações irá analisar os candidatos utilizando o questionário de análise das Actividades Excluídas. Notificará o responsável pelo impacto e ESG da MSF de que a empresa está qualificada para iniciar a due diligence/auditoria preliminar. Também será responsável por garantir que os consultores de MSF utilizem as orientações do SGAS, incluindo a Lista de Exclusão, no desenvolvimento do pipeline e no apoio à devida diligência.
- 5.3.3.** A equipa de MSF é responsável por partilhar e assegurar que o questionário de diligência devida ESG (Anexo 2) para empréstimos e investimentos de capital de MSF esteja completo. Será também responsável por garantir que as empresas preenchem a avaliação de género e o questionário de protecção do consumidor. Quando os questionários estiverem completos e todos os materiais estiverem finalizados, são responsáveis por partilhar os materiais, a informação e os conhecimentos com o responsável pelo Impacto e ESG.
- 5.3.4.** Se a equipa de MSF realizar uma visita ao local, preencherá a lista de verificação da visita ao local ESG. Entrevistarão a equipa e percorrerão as instalações da empresa para conhecer os seus riscos e atenuantes ESG, observar as operações de emergência e segurança, e investigar questões de saúde e segurança no trabalho. A equipa redigirá as suas notas de visita ao local e partilhá-las-á com o responsável de Impacto e ESG dos MSF.
- 5.3.5.** Depois de assegurar uma diligência/auditoria ESG completa, a equipa de MSF trabalha com o responsável de Impacto e ESG de MSF para completar as conclusões do relatório/auditoria de diligência devida ESG (Anexo 5). Isto informará a secção ESG do memorando de investimento. A equipa de MSF pode procurar orientação ou apoio dos consultores de MSF para garantir que a diligência devida/auditoria de ESG de acções, subvenções recuperáveis, notas convertíveis ou pequenos empréstimos seja completa. O Comité de Investimento deve esperar receber os memorandos de investimento, o questionário ESG DD e os resultados do relatório/auditoria de diligência devida ESG.
- 5.3.6.** A equipa de MSF assegurará que os Planos de Acção ESG (Anexo 6) são juridicamente vinculativos na carta de acompanhamento com o beneficiário do investimento de MSF (instalações novas ou existentes). A equipa de MSF é responsável por garantir que as condições precedentes relevantes são acordadas para quaisquer riscos ESG que precisem de ser mitigados antes do desembolso do empréstimo. A equipa será responsável por trabalhar com o responsável de impacto e ESG de MSF para desenvolver um plano de acção ESG adequado e viável para as empresas participadas por MSF (instalações).

- 5.3.7.** A equipa de MSF será responsável por trabalhar com o administrador da AT, consultores e outras partes para garantir que os beneficiários de MSF (instalações) estão a receber AT adequada de acordo com o plano de acção ESG e quaisquer outros diagnósticos.
- 5.3.8.** A equipa MSF será responsável por monitorizar a actividade ESG pós-investimento, o progresso do Plano de Acção ESG (Anexo 6) e quaisquer outros incidentes ou oportunidades ESG relevantes em toda a carteira MSF. A equipa de MSF monitorizará e informará o responsável pelo Impacto e ESG.
- 5.3.9.** A equipa de MSF deve envolver as partes interessadas dos MSF ao longo da duração do Programa H2R. A equipa de MSF vai ouvir, aprender e informar as partes interessadas numa base anual. Será também responsável pela implementação das várias políticas e procedimentos que fazem parte do H2R ESMS: o mecanismo de reparação de queixas, a Política dos Povos Indígenas e a Orientação sobre a Reinstalação de Terras.

5.4. Responsabilidades da equipa do Mecanismo de Expansão do Mercado

- 5.4.1.** A equipa do Mecanismo de Expansão do Mercado é responsável pela aquisição de diligências ESG, pela realização de visitas ao local, pela elaboração de fichas técnicas e pelo acompanhamento dos planos de acção ESG para as empresas participadas pelo MEF (instalações). A equipa do MEF procura garantir que o ESMS está a ser devidamente implementado. O MEF terá um gestor de impacto e ESG do MEF que garantirá que as empresas participadas (instalações) sigam o ESMS.
- 5.4.2.** Na diligência/auditoria preliminar, a equipa do MEF será responsável por garantir que as empresas de gasodutos não se envolvam em nenhuma das Actividades Excluídas do Programa, conforme descrito no Anexo 1. O gerente de relacionamento do MEF fará uma triagem das potenciais Investidas do MEF (instalações) usando o questionário de triagem de Actividades Excluídas. O gestor de relações do MEF notificará o responsável pelo Impacto e ESG de que a empresa está qualificada para iniciar a devida diligência/auditoria preliminar.
- 5.4.3.** A equipa do MEF é responsável por partilhar e garantir a exaustividade do questionário de diligência devida ESG (auditoria E&S) para os empréstimos do MEF. Também será responsável por garantir que as empresas preencham os questionários sobre género e protecção do consumidor. Assim que os questionários estiverem completos e todos os materiais estiverem finalizados, são responsáveis por partilhar os materiais, as informações e os conhecimentos com o responsável de Impacto e ESG do MEF.
- 5.4.4.** Se a equipa do MEF realizar uma visita ao local, preencherá a lista de verificação da visita ao local ESG. Entrevistarão a equipa e percorrerão as instalações da empresa para conhecer os seus riscos e atenuantes ASG, observar as operações de emergência e segurança e investigar questões de saúde e segurança no trabalho. A equipa redigirá as suas notas de visita ao local e partilhá-las-á com o responsável de Impacto e ESG do MEF.
- 5.4.5.** Depois de assegurar uma diligência/auditoria ESG completa, o gestor de relações do MEF trabalhará com o responsável pelo Impacto e ESG para completar o relatório de diligência ESG (Anexo 5). Este relatório servirá de base à secção ESG do memorando de investimento. O Comité de Investimento deve esperar receber os memorandos de investimento, o questionário ESG DD e o relatório de diligência devida ESG.

- 5.4.6.** A equipa do MEF garantirá que os Planos de Acção ESG (Anexo 6) sejam juridicamente vinculativos na folha de termos com os beneficiários de investimentos do MEF (instalações novas ou existentes). A equipa do MEF é responsável por garantir que as condições precedentes relevantes sejam acordadas para quaisquer riscos ASG que precisem de ser atenuados antes do desembolso do empréstimo. A equipa será responsável por trabalhar com o responsável pelo Impacto e ESG para desenvolver um plano de acção ESG adequado e viável para as empresas participadas pelo MEF (instalações).
- 5.4.7.** A equipa do MEF será responsável por trabalhar com o administrador da AT, os consultores e outras partes para garantir que os beneficiários dos investimentos de MSF (instalações) estão a receber AT adequada de acordo com o plano de acção ESG e quaisquer outros diagnósticos.
- 5.4.8.** A equipa do MEF será responsável pelo acompanhamento da actividade pós-investimento em matéria de ASG, pelo progresso do plano de acção ASG (Anexo 6) e por quaisquer outros incidentes ou oportunidades ASG relevantes em toda a carteira do MEF. A equipa do MEF monitorizará e apresentará relatórios de impacto e de ASG às empresas participadas do MEF (instalações).
- 5.4.9.** A equipa do MEF deve envolver as partes interessadas do MEF (Anexo 11) durante toda a duração do Programa H2R. A equipa do MEF ouvirá, aprenderá e informará as partes interessadas numa base anual. Será também responsável pela implementação das várias políticas e procedimentos que fazem parte do SGAS do programa H2R: o mecanismo de resolução de queixas (Anexo 12), a Política para os Povos Indígenas e as Orientações para a Reinstalação de Terras.

5.5. Responsabilidades do consultor em matéria de empréstimos do mecanismo de apoio ao mercado

- 5.5.1.** A equipa de MSF da H2R pode procurar a orientação e o apoio de consultores com experiência em dívida local ao obter e fazer a devida diligência/auditoria em pequenos empréstimos a distribuidores de última milha. Ao apoiar pequenos empréstimos de MSF a distribuidores de última milha, os consultores com experiência em dívida local podem orientar a implementação da estratégia ESG para estes empréstimos seleccionados. A equipa de consultores conduzirá uma estratégia ESG mais ligeira, adequada à dimensão e à escala dos seus empréstimos. É importante notar que a equipa não será proprietária do empréstimo e não tomará decisões sobre a aprovação do empréstimo ou sobre os beneficiários finais.
- 5.5.2.** A equipa de aconselhamento com experiência local em matéria de empréstimos é responsável pela análise de potenciais empréstimos para detectar actividades excluídas.
- 5.5.3.** Em empréstimos seleccionados, o consultor com experiência em empréstimos locais pode ser responsável pela partilha do questionário de diligência ligeira em matéria de ESG (Anexo 2) com os potenciais beneficiários (instalações). Espera-se que interpretem todas as diligências ESG, incluindo as políticas e os procedimentos que receberam, e classifiquem a empresa na categoria de risco ESG. São também responsáveis por redigir um breve relatório de diligência ESG (Anexo 5) para o comité de investimento da MSF.
- 5.5.4.** Nos empréstimos que apoiam, os consultores de empréstimos trabalharão com o responsável pelo Impacto e ESG de MSF para garantir que o plano de acção ESG seja uma

parte juridicamente vinculativa da folha de termos ou da carta de acompanhamento. O consultor, a Acumen e o responsável pelo Impacto e ESG de MSF trabalharão em conjunto para desenvolver um plano de acção adequado com base na diligência ESG e na sequência dos empréstimos e dos empréstimos subsequentes.

- 5.5.5.** Quando utilizado, o consultor de MSF com experiência em dívida local é responsável por monitorizar e reportar os incidentes ESG, as actividades ESG e o progresso do ESGAP ao longo dos empréstimos e do cronograma do programa de MSF. O consultor de MSF com experiência em empréstimos locais deve reportar as actividades ESG ao responsável pelo Impacto e ESG para que esta informação possa ser comunicada aos investidores, doadores e outras partes interessadas relevantes.

5.6. Mecanismo de Apoio ao Mercado Responsabilidades dos consultores em matéria de acções

- 5.6.1.** Os consultores de acções serão responsáveis por apoiar a estratégia de ESG para os investimentos semelhantes a acções da MSF. A equipa de capital implementará a estratégia ESG de MSF que seja adequada à dimensão e escala dos seus investimentos, de acordo com as orientações da equipa de MSF.
- 5.6.2.** O consultor de fundos próprios é responsável pela selecção de potenciais investimentos em fundos próprios para a Actividade Excluída.
- 5.6.3.** O consultor em matéria de capitais próprios é responsável por partilhar o questionário de diligência ESG (Anexo 2) com os potenciais beneficiários (instalações). Se fizerem uma visita ao local, os consultores em matéria de capitais próprios devem entrevistar o pessoal relevante da empresa. Devem interpretar todos os materiais de diligência/auditoria ESG, incluindo as políticas e os procedimentos que receberam, e classificar a empresa na categoria de risco ESG. São também responsáveis por redigir um relatório de diligência ESG (Anexo 5) sobre os investimentos de capital de MSF a ser partilhado com o CI de MSF.
- 5.6.4.** Os consultores de capital trabalharão com o responsável pelo Impacto e ESG dos MSF para garantir que o plano de acção ESG é uma parte juridicamente vinculativa da folha de termos. A equipa de capital, a Acumen e o responsável pelo Impacto e ESG trabalharão em conjunto para desenvolver um plano de acção adequado com base na diligência/auditoria ESG e na sequência dos investimentos de capital e das acções de acompanhamento.
- 5.6.5.** O consultor de capital é responsável por monitorizar e reportar os incidentes ESG, as actividades ESG e o progresso do ESGAP ao longo do investimento e do cronograma do Programa de MSF. Espera-se que a equipa de capital comunique as actividades ESG ao responsável pelo Impacto e ESG de MSF para que esta informação possa ser comunicada aos investidores, doadores e outras partes interessadas relevantes.

5.7. Responsabilidades do Acumen

- 5.7.1.** A Acumen, enquanto Entidade Acreditada para o Programa Hardest-to-Reach, será responsável por garantir que a equipa de gestão do H2R está a implementar e a monitorizar o SGAS.
- 5.7.2.** A equipa ESG da Acumen apoiará o Programa com a implementação do ESMS, apoiando os Investidos (instalações) e auxiliando na Assistência Técnica. A equipa ESG da Acumen

também apoiará a capacitação da equipa de gestão.

- 5.7.3.** A Acumen prestará assistência no envolvimento das partes interessadas, incluindo o apoio à relação com a autoridade designada a nível nacional, assegurando uma comunicação eficaz entre a equipa de gestão do H2R e os círculos eleitorais e partilhando os relatórios do H2R com o ecossistema da Acumen.
- 5.7.4.** A Acumen ajudará na monitorização, elaboração de relatórios e avaliação. A Acumen apoiará a redacção e a apresentação de relatórios das avaliações anuais de desempenho do GCF. A Acumen irá liderar o desenvolvimento e a execução das avaliações independentes intercalares e finais. A Acumen também apoiará o desenvolvimento e a execução de estudos de percepção longitudinais.
- 5.7.5.** A Acumen tem o seu próprio mecanismo de reparação de queixas que funcionará independentemente da equipa H2R. A Acumen investigará todas as queixas que receber como AE deste Programa.

5.8. Responsabilidades do administrador da AT e dos consultores

- 5.8.1.** O administrador da assistência técnica é responsável pelo pagamento dos fundos de assistência técnica aos consultores, ONGs, beneficiários de subvenções e beneficiários de investimentos adequados, sob a supervisão da equipa de MSF.
- 5.8.2.** O administrador da assistência técnica é igualmente responsável pela selecção dos beneficiários de fundos de assistência técnica para efeitos de participação na lista de actividades excluídas.
- 5.8.3.** O administrador da assistência técnica deve acompanhar a assistência técnica e apresentar relatórios sobre as actividades de assistência técnica aos investidores, doadores e outras partes interessadas.

5.9. Formação e recursos

- 5.9.1.** A equipa Hardest-to-Reach receberá formação anual em ESG para garantir o seu conhecimento e compreensão do H2R ESMS e para reforçar a sua capacidade de identificar e mitigar os riscos ambientais e sociais.
- 5.9.2.** A equipa H2R receberá periodicamente formação sobre riscos ambientais e sociais específicos, como a protecção dos consumidores e os resíduos electrónicos, ministrada por especialistas do sector, a fim de aprofundar os seus conhecimentos em actividades de maior risco para o Programa.
- 5.9.3.** Formação, consultoria e recursos são também fornecidos por especialistas terceiros às empresas H2R numa base contínua. Os tópicos dos webinars incluem resíduos electrónicos, OHS, ESMS, segurança da comunidade e outros tópicos ESG relevantes. Haverá também um centro de recursos com ferramentas e modelos para ajudar as empresas a melhorar as suas práticas ESG. As empresas podem também ter uma linha de apoio que podem utilizar para obter apoio com ESGAPs e desenvolvimento de políticas e procedimentos. Por último, as empresas terão também acesso a consultores que podem prestar apoio individual.

5.10. Capacidade do investido

- 5.10.1.** Espera-se que os beneficiários de investimentos mais difíceis de alcançar (instalações novas ou existentes) cumpram as orientações do H2R ESMS. Os beneficiários de investimentos mais difíceis de alcançar (instalações) terão de cumprir determinados critérios para receberem financiamento e assistência técnica do Programa.
- 5.10.2.** Para passar pelo ciclo de diligência/auditoria, espera-se que as empresas Hardest-to-Reach forneçam provas de que não se envolvem em nenhuma das Actividades Excluídas Hardest-to-Reach. Se for determinado que as empresas não se envolveram em Actividades Excluídas e subsequentemente receberem financiamento H2R, são legalmente obrigadas a não se envolverem em quaisquer Actividades Excluídas.
- 5.10.3.** Espera-se que as empresas se envolvam de forma completa, honesta e transparente no ciclo de diligência devida ESG. Deverão certificar a veracidade dos seus materiais de diligência devida/auditoria. As empresas são obrigadas a apresentar questionários de diligência devida/auditoria ESG, questionários ESG suplementares, provas das políticas e procedimentos da empresa e uma visita ao local, se solicitado pela equipa H2R.
- 5.10.4.** Se forem detectadas deficiências na due diligence/auditoria, as empresas são contratualmente obrigadas a adoptar um plano de acção ESG. O plano de acção ESG será desenvolvido pela equipa H2R e pela Acumen.
- 5.10.5.** No final do programa H2R, as empresas deverão cumprir determinadas obrigações:
- 5.10.5.1. ESMS
 - 5.10.5.2. Política ambiental e social
 - 5.10.5.3. Mecanismo de reclamação
 - 5.10.5.4. Política relativa aos povos indígenas (se aplicável)
 - 5.10.5.5. Plano de acção para as questões de género
 - 5.10.5.6. Plano ou política de protecção dos consumidores
 - 5.10.5.7. Política e contrato relativos aos resíduos electrónicos
 - 5.10.5.8. Plano de envolvimento das partes interessadas
- 5.10.6.** As empresas devem apresentar relatórios sobre as actividades ambientais e sociais durante o período de vigência do seu empréstimo ou investimento de capital. As empresas devem apresentar relatórios sobre os planos de acção ESG nas etapas do ESGAP e numa base anual. As empresas devem apresentar relatórios anuais sobre as medidas ambientais e sociais.
- 5.10.7.** Espera-se que as empresas H2R comuniquem queixas e incidentes ESG à equipa H2R no prazo de 5 dias após o conhecimento do incidente. Os incidentes ESG são descritos em mais pormenor na secção 6.

6. Estratégia de investimento ambiental, social e de governação

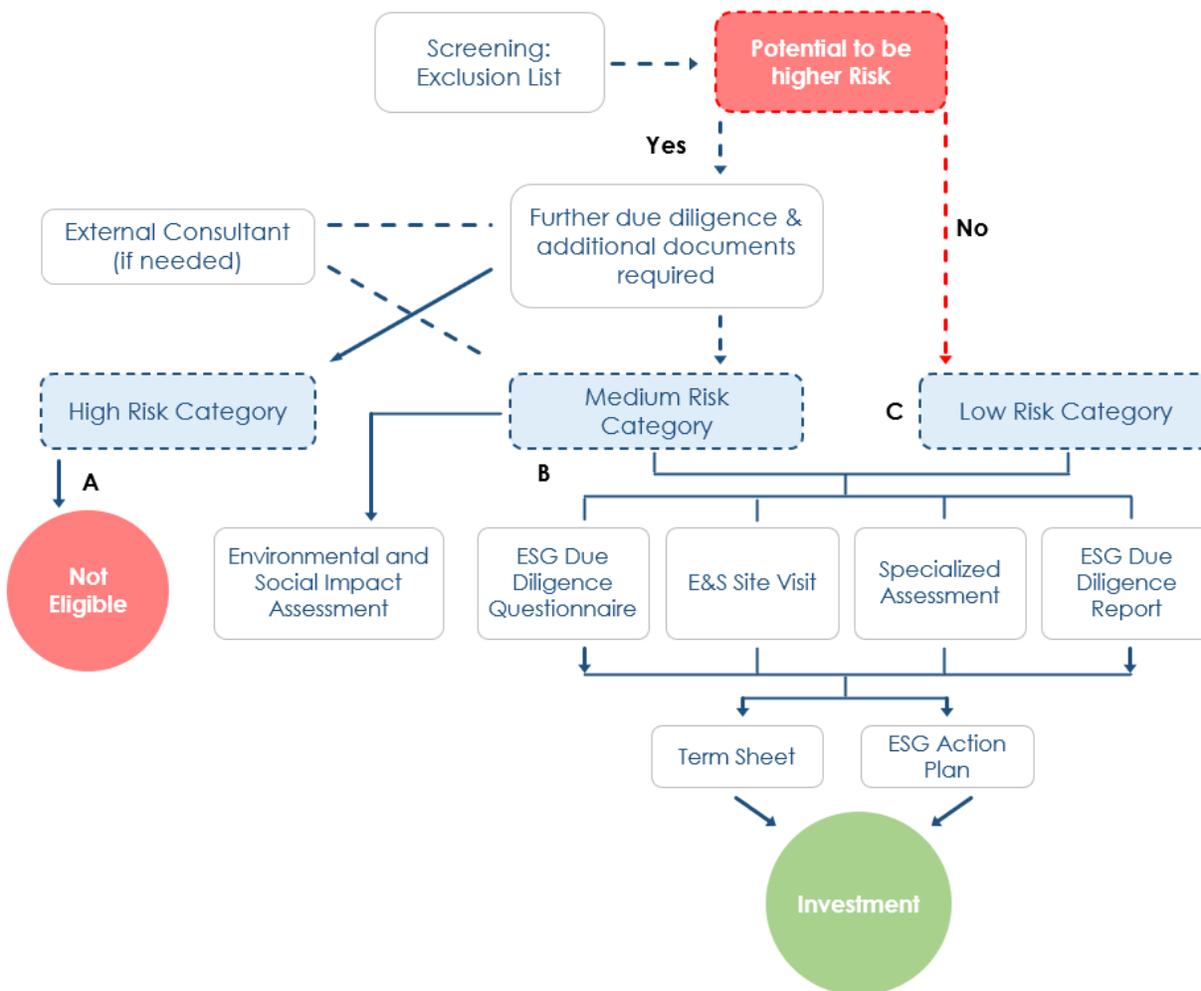
6.1. Resumo executivo

- 6.1.1.** A Hardest-to-Reach incorpora o risco e o impacto ambiental e social em todo o processo de investimento. A equipa de gestão do H2R integrará os factores ambientais e sociais na selecção, na diligência devida (auditoria ambiental e social), nas fichas técnicas, nos apoios pós-investimento, no acompanhamento e nos relatórios. O Programa Hardest-to-Reach tem dois mecanismos: o Mecanismo de Apoio ao Mercado e o Mecanismo de Expansão do Mercado.
- 6.1.2.** O Mecanismo de Apoio ao Mercado investirá em empresas comuns, dívida através de fabricantes, dívida a distribuidores de última milha e capital de distribuição directa. O MSF investirá em empresas de sistemas solares domésticos verticalmente integrados, em fabricantes de sistemas solares domésticos e em distribuidores de sistemas solares domésticos de último quilómetro.
- 6.1.3.** O Mecanismo de Expansão do Mercado investirá utilizando empréstimos indexados ao impacto para dois tipos de empresas. O MEF investirá em empresas verticalmente integradas, distribuidores de última milha e financiamento de contas a receber.
- 6.1.4.** Ambas as instalações e cada abordagem de investimento seguirão processos ESG semelhantes. Os pequenos distribuidores de última milha terão uma versão em menor escala do processo ESG para dimensionar adequadamente o processo para empresas em fase inicial com uma pegada limitada. Os fabricantes e as empresas verticalmente integradas serão também convidados a preencher questionários suplementares.

Tipos de investimento do mecanismo de apoio ao mercado e processo ESG				
	Empresas comuns	Empréstimo através do OGS Fabricante	Subsídio recuperável, investimentos em notas convertíveis	Empréstimos a empresas de pequena dimensão
Perfil da empresa	Empresas de OGS integradas verticalmente que procuram entrar nos mercados H2R	Empresas de fabrico de OGS e distribuidores de OGS	Distribuidores locais de última milha	Distribuidor local de última milha em fase inicial
Instrumento de investimento	Património	Dívida	Notas convertíveis e subvenções recuperáveis	Dívida
Tamanho médio do bilhete	5 milhões de dólares americanos	\$700.000 USD	2 milhões de dólares americanos	200 000 USD
Apoio à implementação	Equipa MSF	Equipa MSF	Equipa de MSF, quando possível, consultores com experiência em acções locais	Equipa MSF Sempre que possível, consultores com experiência local em matéria de empréstimos
Rastreio	Anexo 1: Lista de exclusão			
Diligência ESG (Auditoria Ambiental e Social)	Anexo 2: Questionário ESG Anexo 3: Módulo de fabrico	Anexo 2: Questionário ESG Anexo 3: Módulo de fabrico	Anexo 2: Questionário ESG Entrevistas de visita ao local	Anexo 2: Questionário ESG para pequenos empréstimos de LMD

	Visitas ao local Anexo 4: Lista de controlo H2R ESG	Visitas ao local Anexo 4: Lista de controlo H2R ESG	Anexo 4: Lista de controlo H2R ESG	
Decisão de investimento	Anexo 5: Conclusões do relatório de diligência prévia/auditoria da H2R Ficha técnica			
Pós-investimento	Anexo 6: Plano de Acção ESG; Protecção do Consumidor. Assistência Técnica ESG e Género; Anexo 7: Modelo de Relatório de Incidentes ESG			
Controlo e apresentação de relatórios	Anexo 8: Relatório de acompanhamento H2R ESG			

Tipos de investimento em instalações de expansão do mercado e processo ESG			
	Empréstimos indexados ao impacto a empresas de SIG verticalmente integradas	Empréstimos indexados ao impacto para distribuidores OGS Last Mile	Financiamento de contas a receber
Perfil da empresa	Empresas OGS integradas verticalmente que procuram expandir os mercados H2R	OGS Last Mile Distributors em expansão	Potencial fundo de fundos que efectua AR para fabricantes de OGS
Instrumento de investimento	Dívida	Dívida	Dívida
Tamanho médio do bilhete	10 milhões de dólares americanos	3 milhões de dólares americanos	20 milhões de dólares americanos
Apoio à implementação	Equipa MEF		
Rastreio	Anexo 1: Lista de exclusão do H2R		
Diligência ESG (Auditoria Ambiental e Social)	Anexo 2: Questionário ESG Anexo 3: Módulo de fabrico Visitas ao local Anexo 4: Lista de controlo H2R ESG	Anexo 2: Questionário ESG Módulo Visitas ao local Anexo 4: Lista de controlo H2R ESG	Anexo 2: Questionário ESG Anexo 4: Lista de controlo H2R ESG
Decisão de investimento	Anexo 5: Conclusões do relatório de diligência prévia/auditoria da H2R Ficha técnica		
Pós-investimento	Anexo 6: Plano de Acção ESG; Protecção do Consumidor. Assistência Técnica ESG e Género; Anexo 7: Modelo de Relatório de Incidentes ESG		
Controlo e apresentação de relatórios	Anexo 8: Relatório de acompanhamento H2R ESG		



6.2. Considerações ESG durante o processo de investimento

6.2.1. Rastreio

6.2.1.1. Todas as empresas de gasodutos consideradas para investimento devem confirmar que não se dedicam, produzem ou comercializam qualquer actividade excluída Hardest-to-Reach, tal como definida no Anexo 1. Será pedido às empresas que confirmem a sua conformidade com a Lista de Exclusão para poderem avançar para a devida diligência/auditoria. As empresas com actividades na Lista de Exclusão não poderão passar à diligência devida.

6.2.1.2. A equipa de MSF, a equipa do MEF, o consultor de MSF com experiência em dívida local, o consultor de MSF com experiência em acções locais, ou o responsável pelo Impacto e ESG conduzirão uma avaliação ESG precursora da empresa do gasoduto. Isto implica uma pesquisa de antecedentes de informação pública sobre a empresa. O H2R pesquisarará informações públicas sobre ambiente, social, integridade empresarial

ou controvérsia legal associada ao potencial investido. Isto pode incluir uma pesquisa superficial na Internet, a revisão de artigos de notícias, ou falar com outros investidores com conhecimentos sobre a empresa. A H2R também analisará quaisquer materiais iniciais partilhados pela empresa, como uma apresentação, políticas ou relatórios para quaisquer factores ESG.

6.2.1.3. Os gestores de relações e o responsável pelo Impacto e ESG devem começar a preencher a lista de controlo ESG para apoiar o processo de diligência inicial.

6.2.1.4. Se o modelo de negócio da empresa não for considerado um risco ambiental e social de Categoria A da SFI, nem a empresa se envolver em qualquer actividade excluída, pode passar à fase de diligência/auditoria. Se existirem provas, provenientes de informações públicas ou privadas da empresa, de que o investimento pode ser considerado de Categoria B, a equipa pode decidir iniciar uma AIAS (Anexo 13). A equipa fará uma avaliação inicial da categoria de risco ESS do investimento.

6.2.2. Due Diligence (auditoria ambiental e social)

6.2.2.1. A Hardest-to-Reach compromete-se a realizar um processo de due diligence (auditoria) ESG aberto, objectivo e exaustivo para potenciais empresas participadas (instalações novas ou existentes) antes do investimento, de acordo com as melhores práticas, as expectativas dos investidores e as necessidades das partes interessadas. O processo de diligência prévia permitirá à equipa H2R identificar e medir os riscos ambientais e sociais de uma empresa participada, a sua capacidade de mitigar os riscos e o seu compromisso de monitorizar e comunicar os compromissos ESG.

6.2.2.2.

Due Diligence ESG (auditoria ambiental e social) para a categoria C e superior
Questionário de diligência devida ESG (auditoria ambiental e social) (Anexo 2)
Módulo de fabrico (Anexo 3, quando aplicável)
Políticas e procedimentos da empresa
Visita ao local (quando aplicável)
Lista de controlo ESG, lista de controlo da auditoria ambiental e social (Anexo 4)
Relatório ESG, conclusões da auditoria ambiental e social (Anexo 5)
Plano de acção ESG (Anexo 6)

6.2.2.3. O processo de diligência devida/auditoria baseia-se em várias ferramentas para garantir uma investigação exaustiva dos factores ESG de uma empresa participada (instalações novas ou existentes). A Hardest-to-Reach utilizará questionários de diligência devida em matéria de ESG, questionários suplementares, políticas e procedimentos da empresa, visitas às instalações, entrevistas, uma ferramenta de

avaliação dos riscos climáticos e de resiliência, um questionário de protecção dos consumidores e, em algumas circunstâncias, um inquérito sobre o envolvimento dos trabalhadores para a diligência devida/auditoria em matéria de ESG. O responsável pelo Impacto e ESG analisará todos os materiais ESG fornecidos para avaliar os riscos ESG da empresa participada (instalação). O responsável pelo Impacto e ESG avaliará os materiais e decidirá sobre o desempenho ESG da empresa e os potenciais riscos ESG associados ao investimento. Se o H2R encontrar problemas importantes ou questões de ruptura de acordo com a avaliação inicial, pode ser efectuada uma DD ESG adicional se o H2R necessitar de peritos ESG adicionais em áreas especializadas.

- 6.2.2.4. O questionário de devida diligência ESG (auditoria E&S) pede às empresas que descrevam as suas actividades relacionadas com os riscos ambientais e sociais que o H2R identificou em todo o Programa. As perguntas estão relacionadas com o ESMS a nível da empresa, a capacidade ESG, a saúde, segurança e protecção da comunidade, o envolvimento das partes interessadas (incluindo o envolvimento dos indígenas e o mecanismo de reclamação), as condições de trabalho e de emprego, a saúde e segurança no trabalho, a eficiência dos recursos, a poluição e os resíduos electrónicos. As empresas serão avaliadas com base nas provas que fornecerem, na sofisticação das suas respostas, nas medidas ambientais e sociais proactivas que uma empresa possa tomar e nos riscos ou lacunas identificados no questionário. O questionário de diligência (auditoria) ESG ligeira é abreviado para fazer as perguntas mais pertinentes a estas empresas, de modo a corresponder à dimensão, âmbito e escala dos riscos ambientais e sociais destes investimentos.
- 6.2.2.5. São fornecidos questionários suplementares às empresas de sistemas solares domésticos verticalmente integrados e aos fabricantes de sistemas solares domésticos. Será pedido às empresas que partilhem mais informações sobre condições laborais e de trabalho, saúde e segurança no trabalho, eficiência dos recursos e poluição. As empresas serão avaliadas com base em critérios semelhantes aos acima descritos.
- 6.2.2.6. As empresas deverão fornecer um conjunto completo das suas políticas, procedimentos e provas da sua aplicação. A H2R solicitará um ESMS a nível da empresa, uma política ESG, uma política de recursos humanos, um código de conduta dos trabalhadores, um mecanismo de reclamação, um plano de envolvimento das partes interessadas, uma política de protecção dos consumidores, uma política de combate ao assédio sexual, entre outros. As empresas serão também convidadas a partilhar os seus registos de incidentes de SST, queixas, relatórios de assédio e outros materiais. As empresas também serão solicitadas a partilhar provas de que o pessoal recebeu formação ou tem conhecimento destas políticas. As empresas serão avaliadas nos seguintes tópicos:
- 6.2.2.6.1. Exactidão das respostas ao questionário de diligência devida em matéria de ESG
 - 6.2.2.6.2. Exaustividade das políticas; alinhamento com as melhores práticas
 - 6.2.2.6.3. Capacidade de organização demonstrada pelas políticas
 - 6.2.2.6.4. Sensibilização da organização para as políticas
 - 6.2.2.6.5. Provas da aplicação das políticas
 - 6.2.2.6.6. Lacunas ou riscos criados por políticas inexistentes ou incompletas
- 6.2.2.7. Algumas diligências/auditorias exigirão visitas aos locais. Os gestores de relações terão uma lista de controlo de visitas ao local ESG e uma folha de entrevistas. O gestor de relações deverá verificar os locais quanto à preparação para emergências, EPI,

riscos de segurança, pessoal de segurança e armazenamento adequado de equipamento sensível. Deverá entrevistar o pessoal sobre protecção laboral e condições de trabalho, protecção do cliente, resíduos electrónicos e outros tópicos ESG relevantes. O gestor de relações documentará as suas conclusões na lista de controlo (Anexo 4) e no relatório de diligência devida (Anexo 5).

- 6.2.2.8. A nossa ferramenta de avaliação dos riscos climáticos e da resiliência avaliará os riscos climáticos na área geográfica das operações do beneficiário do investimento (instalação nova ou existente) na zona Hardest-to-Reach. A avaliação dos riscos climáticos servirá depois para medir as vulnerabilidades climáticas das populações que o beneficiário (instalação) serve. Por fim, a ferramenta medirá se a intervenção proporciona resiliência climática ou capacidade de adaptação. Incluiremos os resultados desta ferramenta nas conclusões do relatório de diligência devida/auditoria ESG (Anexo 5) e no memorando de investimento.
- 6.2.2.9. As empresas terão também de preencher um questionário sobre a protecção dos consumidores, que será avaliado por um consultor. As empresas deverão demonstrar a sua protecção dos consumidores relativamente aos produtos comprados com o PAYGo.
- 6.2.2.10. Para investimentos maiores, a equipa pode pedir à empresa que partilhe com os seus empregados um inquérito sobre o envolvimento dos trabalhadores. A equipa quer conhecer a compreensão do pessoal sobre as condições de trabalho e de emprego. Embora as empresas possam ter políticas com todos os componentes correctos, algumas podem não ser fortes na implementação. Além disso, a H2R quer saber mais sobre os incentivos dos agentes de vendas e o envolvimento da empresa na estratégia de vendas. A equipa acredita que os dados do inquérito aos agentes de vendas podem informar o H2R sobre a protecção dos consumidores. Os resultados do inquérito seriam incluídos no relatório de diligência devida ESG (Anexo 5).
- 6.2.2.11. A lista de verificação ESG (lista de verificação de auditoria) (Anexo 4) garantirá que a equipa de gestão do H2R recebeu ou desenvolveu todos os materiais relevantes para fazer uma avaliação informada dos riscos, maturidade, capacidade e atenuantes ESG do beneficiário (instalação nova ou existente). Se as preocupações surgirem através da lista de controlo ESG (Anexo 4), o H2R pode exigir diligências/auditorias adicionais ou pareceres de peritos para completar o processo de diligência/auditoria. Quando a lista de controlo ESG estiver concluída e todos os materiais tiverem sido recebidos, o responsável pelo Impacto e ESG pode elaborar um relatório de diligência devida/conclusão de auditoria ESG (Anexo 5). O responsável confirma ou revê a categoria de risco ESS em função da diligência devida ESG (auditoria E&S). Após uma diligência prévia mais aprofundada, se as empresas forem consideradas de categoria B, a equipa pode considerar a realização de uma AIAS (Anexo 13).
- 6.2.2.12. O relatório de diligência devida/conclusões da auditoria ESG (Anexo 5) reúne todas as informações ESG recebidas durante a diligência. O responsável pelo Impacto e ESG completará o relatório com o apoio do gestor de relações e de quaisquer peritos necessários para a diligência. O responsável pelo Impacto e ESG utilizará os materiais para decidir sobre a categoria de risco ESG. As categorias de risco ESG são as seguintes: ⁴¹

⁴¹ Ibid.

- 6.2.2.12.1. **Categoria A:** Atividades empresariais com potenciais riscos e/ou impactos ambientais ou sociais adversos significativos que sejam diversos, irreversíveis ou sem precedentes.
- 6.2.2.12.2. **Categoria B:** Atividades empresariais com potenciais riscos e/ou impactos ambientais ou sociais adversos limitados que são poucos, geralmente específicos do local, em grande parte reversíveis e facilmente resolvidos através de medidas de atenuação.
- 6.2.2.12.3. **Categoria C:** Atividades empresariais com riscos e/ou impactos ambientais ou sociais adversos mínimos ou nulos.
- 6.2.2.13. A Hardest-to-Reach só investirá em empresas das categorias B e C, uma vez que tal se coaduna com as nossas capacidades ambientais e sociais e com as expectativas dos nossos investidores.
- 6.2.2.14. A avaliação também incluirá uma análise compilada que se alinhe com os Padrões de Desempenho da IFC e as Salvaguardas Ambientais e Sociais do GCF. O relatório de diligência devida ESG (Anexo 5) fornecerá um resumo pormenorizado dos riscos e oportunidades ambientais e sociais do investimento, bem como a capacidade da empresa para mitigar esses riscos por si própria ou com consulta externa. As conclusões da diligência devida ESG (auditoria ambiental e social) fornecerão todas as informações necessárias para compreender os riscos ambientais e sociais para tomar uma decisão de investimento e para identificar as reformas ESG consideradas necessárias para cumprir os requisitos do programa.
- 6.2.2.15. As conclusões do relatório de diligência devida/auditoria ESG (anexo 5) serão anexadas ao memorando de investimento. O memorando de investimento incluirá também uma breve descrição dos riscos, atenuantes e condições ESG para o investimento. Espera-se que o Comité de Investimento analise o relatório de diligência ESG e o memorando de investimento como parte dos critérios de decisão.
- 6.2.3. Compromisso vinculativo com o ESGAP**
- 6.2.3.1. Se a equipa do H2R e o Comité de Investimento decidirem investir numa empresa participada (instalação nova ou existente), a empresa deve assumir um compromisso vinculativo de implementar um Plano de Acção ESG (ESGAP) no âmbito da sua relação com o H2R. O ESGAP será desenvolvido em negociação com a direcção da empresa participada (instalação) e basear-se-á nas conclusões do relatório de diligência devida/conclusões da auditoria ESG (Anexo 5). O ESGAP incluirá atenuantes para os riscos mais fortes e as necessidades básicas de acordo com o Programa e as expectativas dos investidores.
- 6.2.3.2. A carta de acompanhamento do investimento entre o Programa e o beneficiário (instalação) incluirá o compromisso explícito do beneficiário (instalação) de implementar o ESGAP, cumprir os requisitos de comunicação e assumir os custos relacionados com ESG, bem como as implicações de uma violação dos requisitos ESG. O ESGAP (Anexo 6) também será incluído na carta de acompanhamento como um compromisso juridicamente vinculativo para melhorias ESG e detalhará as ramificações da violação dos compromissos. A equipa do Programa reunir-se-á com os quadros superiores da empresa participada (instalação) para garantir que compreendem a sua responsabilidade relativamente aos compromissos ESG definidos no ESGAP.

- 6.2.3.3. O **Plano de Acção ESG, tal** como consta do Anexo 6, incluirá automaticamente vários Programas se as empresas demonstrarem deficiências através da devida diligência (auditoria E&S). As empresas terão de ter um SGAS ou uma Política ESG sólida, um mecanismo de reparação de queixas, uma política e um plano de protecção do consumidor, um plano de envolvimento das partes interessadas e uma política de resíduos electrónicos. Espera-se que as empresas cumpram os regulamentos e leis locais e que apresentem provas do seu cumprimento das leis e regulamentos. No final da obrigação legal da empresa para com o Programa, espera-se que a empresa tenha políticas e procedimentos sólidos de protecção do consumidor. Finalmente, espera-se que as empresas tenham boas políticas laborais e de condições de trabalho, protecções e políticas ambientais, políticas anti-assédio, não-discriminação e de igualdade de oportunidades de emprego, e procedimentos de saúde e segurança da comunidade. Espera-se que os fabricantes tenham políticas e procedimentos sólidos em matéria de saúde e segurança no trabalho e demonstrem que os seus empregados dispõem de EPI adequados. Todos os ESGAP têm prazos e as empresas devem ter responsabilidades internas para garantir que as actividades são concluídas.
- 6.2.3.4. Os empréstimos do MSF LMD terão ESGAPs mais curtos que reflectem a natureza destes investimentos. Trata-se de investimentos numa fase inicial, em que as empresas estarão menos maduras, mas também terão menos capacidade para implementar mudanças sólidas nas políticas e procedimentos ESG. Estes empréstimos para distribuidores de última milha irão escalonar a actividade ESG entre os empréstimos iniciais e os investimentos subsequentes.

6.3.Considerações ESG pós-investimento

- 6.3.1. Depois de as obrigações legais terem sido determinadas, o Plano de Acção ESG ter sido desenvolvido, o acordo de investimento ter sido assinado e o financiamento ter sido desembolsado, o beneficiário do investimento (instalação nova ou existente) deve começar a cumprir as suas obrigações legais para com o Programa. Espera-se que o beneficiário (instalação) cumpra integralmente as reformas que foram consideradas necessárias para garantir a adesão completa ao H2R ESMS de forma adequada, conforme detalhado no ESGAP.
- 6.3.2. Espera-se que as empresas tenham uma ampla gama de maturidade e capacidade ESG em todo o Programa. Para esse efeito, a equipa do Programa desenvolveu uma variedade de ferramentas de diagnóstico e apoio no MSF e no Mecanismo de Assistência Técnica do MEF. As empresas terão a oportunidade de receber assistência técnica para apoiar o desenvolvimento, as políticas e os procedimentos ESG e a elaboração de relatórios. Os serviços ESG são escalonados com base na necessidade, maturidade e capacidade.
- 6.3.3. **Webinars:** As empresas terão a oportunidade de participar em vários webinars por ano, nos quais os especialistas em ESG irão aprofundar os tópicos ESG relevantes para o sector solar fora da rede. Os tópicos dos webinars incluirão o desenvolvimento de um ESMS, mecanismos de reclamação, resíduos electrónicos e políticas de resíduos electrónicos, reciclagem, renovação e reparação, política de protecção do consumidor, gestão de agentes de vendas, condições laborais e de trabalho, e saúde e segurança no trabalho. As empresas que apresentem deficiências no âmbito do SGAS, dos resíduos electrónicos ou da protecção dos consumidores devem assistir a estes webinars. Estes webinars servirão como pré-requisitos para a consulta das empresas.

- 6.3.4. Consultas:** Os beneficiários (instalações) terão a oportunidade de receber consultas individuais com especialistas e consultores ESG para apoiar a conclusão dos seus Planos de Acção ESG. Os beneficiários (instalações) serão classificados de acordo com a sua maturidade ESG. As empresas com a maturidade ESG mais fraca serão obrigadas a receber consultas ESG para cumprir os requisitos de base como parte do seu ESGAP. As empresas receberão apoio específico em matéria de ESMS, protecção dos consumidores, mecanismos de reclamação e desenvolvimento de resíduos electrónicos.
- 6.3.5. Recursos:** O Hardest-to-Reach terá uma biblioteca de recursos ESG para apoiar os beneficiários (instalações) com modelos de políticas, guias, estudos de caso e outros recursos para apoiar a sua capacitação ESG.
- 6.3.6.** Espera-se que as empresas participadas (instalações) não se envolvam em actividades da Lista de Exclusão, que alinhem as suas práticas com as directrizes do H2R ESMS e que mantenham as práticas empresariais evidenciadas durante a devida diligência (auditoria). Espera-se também que envidem esforços para completar o ESGAP.
- 6.3.7.** As empresas participadas (instalações) que efectuem alterações significativas à sua actividade utilizando fundos H2R terão de se submeter a uma diligência prévia adicional (auditorias) e poderão ter de se submeter a uma Avaliação de Impacto Ambiental e Social.
- 6.3.8.** Os empréstimos dos pequenos distribuidores de última milha dos MSF terão de ter um ESGAP como parte da recepção do financiamento H2R. Espera-se que se esforcem por concluir duas actividades descritas no ESGAP. Para receberem empréstimos complementares, deverão melhorar outras funções ESG da sua empresa. Mais pormenores sobre as expectativas de seguimento são partilhados no Anexo
- 6.3.9. Relatórios:** Espera-se que as empresas apresentem relatórios sobre o desempenho ESG nas etapas do ESGAP e numa base anual. As empresas partilharão os KPIs quando preencherem o relatório ESG anual. As empresas participadas (instalações) também são obrigadas a actualizar o ESGAP anualmente. Se as empresas preencherem as respostas parcialmente ou se o gestor de relações tiver dificuldade em interpretar as respostas da empresa, o gestor de relações e o responsável pelo Impacto e ESG efectuarão um inquérito à empresa. O gestor de relações conduzirá também uma breve entrevista com a empresa trimestralmente para obter actualizações sobre a sua actividade ESG.
- 6.3.10.** As empresas devem também comunicar os incidentes ESG no prazo de cinco (5) dias após o incidente. Consulte a Secção 8 para obter mais informações sobre os requisitos de comunicação e incidentes ESG.
- 6.3.11.** Espera-se que as empresas trabalhem com a equipa H2R se forem consideradas como estando abaixo das expectativas ou atrasadas no progresso do seu ESGAP. As empresas podem ser obrigadas a apresentar relatórios com maior frequência e a procurar recursos adicionais se se verificar que não estão a cumprir os seus requisitos ESG.
- 6.3.12. Investimentos de acompanhamento:** Para receber investimentos de acompanhamento, as empresas devem demonstrar o cumprimento dos requisitos ESG de base do programa. Espera-se que as empresas tenham um ESMS, um mecanismo de reclamação, uma política de protecção do consumidor e uma política de resíduos electrónicos. Espera-se também que as empresas cumpram outras expectativas do H2R, incluindo condições laborais e de trabalho, políticas ambientais, saúde e segurança no trabalho, entre outras. Algumas empresas podem não completar o ESGAP durante o período do empréstimo, especialmente se este tiver a duração de um ano. Para receber um

investimento de acompanhamento, as empresas devem cumprir os requisitos ESG de base, preencher um formulário de diligência de acompanhamento e rever o seu plano de acção ESG com compromissos mais pormenorizados.

- 6.3.13.** Os pequenos beneficiários de empréstimos para distribuidores de última milha do MSF devem demonstrar progressos em duas actividades ESGAP para se qualificarem para um empréstimo de continuação. Para o primeiro acompanhamento, os pequenos beneficiários de empréstimos devem criar ou melhorar a sua política de resíduos electrónicos e a sua política de protecção dos consumidores. Para o segundo acompanhamento, o beneficiário do investimento (instalação) deve melhorar outras políticas relacionadas com ESG. No terceiro acompanhamento, as empresas beneficiárias (instalações) devem ter criado um SGAS com o apoio de um perito em ESG.

6.4. Considerações ESG durante o desinvestimento

- 6.4.1.** A Hardest-to-Reach procurará vender acções de joint ventures ou outras empresas a investidores responsáveis e sustentáveis com objectivos semelhantes em termos de ESG, impacto social e impacto ambiental. A equipa de gestão partilhará sempre a importância de fortes compromissos e normas ESG com potenciais novos investidores das empresas participadas (instalações).

7. Normas de salvaguarda ambiental, social e de governação

7.1. Resumo executivo

7.1.1. O ESMS da Hardest-to-Reach alinha a nossa estratégia ESG e de investimento com as normas ambientais e sociais líderes do sector, as melhores práticas e os requisitos da política do investidor. Nesta secção, a equipa partilhará os compromissos e práticas em torno da integridade geral e da boa governação, bem como das normas ambientais e sociais. Estes são compromissos tanto para as actividades do programa H2R como para as empresas participadas, de modo a garantir práticas ambientais e sociais sólidas a todos os níveis da H2R.

7.2. Integridade geral e boa governação

7.2.1. Estrutura de propriedade da empresa

7.2.1.1. A Hardest-to-Reach espera que as empresas partilhem provas claras e pormenorizadas da estrutura de propriedade da empresa. Se a empresa não puder fornecer provas suficientes dos investidores e proprietários da empresa, nem das suas obrigações de dívida, o H2R pode não prosseguir com o investimento. Além disso, o H2R fará uma diligência adicional aos investidores e proprietários de empresas que estejam a enfrentar alegações criminais ou sejam suspeitos de violar os compromissos ESG do H2R. As empresas podem não ser investíveis se a estrutura de propriedade permanecer opaca ou se existirem questões de integridade sobre os proprietários da empresa.

7.2.2. Certificação de integridade, AML/KYC/CFT, infracções penais

7.2.2.1. A Hardest-to-Reach desenvolveu uma pesquisa de integridade abrangente que está documentada na Política AML/CFT (KYC) do Programa de Combate ao Branqueamento de Capitais (AML) e Combate ao Financiamento do Terrorismo (CFT). O Hardest-to-Reach utilizará a plataforma Bridger Searches da LexisNexis, que pesquisa várias bases de dados para detectar quaisquer sinais. Segue-se uma pequena amostra das pesquisas efectuadas automaticamente ao utilizar a plataforma Bridger Search:⁴²

7.2.2.1.1. Sistema de Lista de Partes Excluídas (EPLS)

7.2.2.1.2. Grupo de Acção Financeira Internacional (GAFI)

7.2.2.1.3. Os mais procurados do FBI

7.2.2.1.4. Os mais procurados da Interpol

7.2.2.1.5. O Gabinete de Controlo de Activos Estrangeiros (OFAC)

7.2.2.1.6. A Lista de Exclusão de Terroristas

7.2.2.1.7. Listas de sanções

7.2.2.1.8. Listas de sanções do Conselho de Segurança das Nações Unidas - catorze (14) listas no total

7.2.2.1.9. Lista consolidada de sanções da União Europeia - doze (12) listas no total

7.2.2.1.10. Lista do Banco Mundial de empresas e indivíduos não elegíveis:

⁴²<https://bridger.lexisnexis.com/XgAuth/?returnUrl=/xgapp/home/start>

- 7.2.2.1.11. Compras corporativas do Banco Mundial Listagem de fornecedores não responsáveis
 - 7.2.2.1.12. Lista de empresas excluídas do Banco Mundial
 - 7.2.2.1.13. Fontes de execução: Infracções civis ou penais, queixas apresentadas, acusações, condenações e sentenças por crimes
 - 7.2.2.1.14. Historial financeiro (ou seja, execuções hipotecárias, activos históricos e actuais, falências, etc.)
 - 7.2.2.1.15. Dados pessoais (por exemplo, endereços, carta de condução, etc.)
- 7.2.2.2. A H2R utilizará a plataforma LexisNexis para procurar empresas e pessoas-chave na organização. As pessoas-chave incluem os fundadores, a liderança sénior, o conselho de administração e os grandes investidores. O Programa analisa as informações de identificação do indivíduo e/ou entidade em relação a listas de sanções internacionais, fontes de execução (ou seja, infracções civis ou criminais, acusações e condenações) e historial financeiro (ou seja, execuções hipotecárias, falências, etc.).
- 7.2.2.3. O Programa efectuará controlos de antecedentes ("buscas ao abrigo da Lei PATRIOT") nos seguintes casos:
- 7.2.2.3.1. **Aquisição:** qualquer novo fornecedor, prestador de serviços e entidades e proprietários relacionados antes da assinatura de um contrato;
 - 7.2.2.3.2. **Angariação de capital:** qualquer fundo, entidade, organização e todas as pessoas-chave relevantes antes de aceitar um investimento no Programa;
 - 7.2.2.3.3. **Desembolsos:** qualquer investido (instalações novas ou existentes) e todas as outras partes de um documento de investimento (incluindo os fundadores, administradores e directores e principais accionistas do investido) antes de aprovar um desembolso de investimento; e
 - 7.2.2.3.4. **Saídas:** qualquer comprador e todas as outras partes no acordo de compra antes da venda de acções.
- 7.2.2.4. Se o processo de selecção do Programa resultar numa correspondência, este pode efectuar diligências adicionais para determinar se a correspondência é exacta. Se a correspondência for correcta, o pessoal do Programa deve contactar o Gestor de Risco e Conformidade da AE, que encaminhará o assunto para o Conselho Geral da AE, se necessário.
- 7.2.2.5. O Conselho Geral reunirá então com o Director do Programa para discutir os passos seguintes, que podem incluir (i) a rejeição da transacção e/ou o bloqueio dos activos da pessoa aplicável; e (ii) o preenchimento de um Relatório de Transacções Bloqueadas e/ou um Relatório de Transacções Rejeitadas junto do OFAC no prazo de dez (10) dias após a transacção solicitada. O Consultor do Programa deve apresentar anualmente ao OFAC um relatório exaustivo de todos os activos bloqueados.
- 7.2.3. Lista de exclusão**
- 7.2.3.1. A equipa do Programa criou uma lista de actividades de investimento excluídas que o Programa utilizará para orientar o seu processo de investimento. Esta Lista de Exclusão é partilhada no Anexo 1. A equipa H2R não investirá numa empresa nem aceitará investimentos de investidores com actividades comerciais que estejam incluídas na Lista. A equipa H2R utilizará a Lista de Exclusão como uma ferramenta de selecção de investimentos. Será pedido aos potenciais beneficiários (instalações) que verifiquem se nenhuma das suas actividades comerciais está incluída na Lista de

Exclusão.

7.3. Normas ambientais e sociais

7.3.1. Indicadores-chave de desempenho ESG

- 7.3.1.1. Através de duas facilidades que investem financiamento misto e acompanhamento específico em empresas de energia solar fora da rede, a Hardest-to-Reach (H2R) procura criar mercados de energia solar fora da rede em países de baixa electrificação e de elevada pobreza, a fim de proporcionar o acesso à energia a dezenas de milhões de utilizadores pela primeira vez e criar uma vasta gama de impactos ambientais e sociais.
- 7.3.1.2. O Programa procura medir, monitorizar e avaliar o desempenho das suas actividades e impactos utilizando Indicadores Chave de Desempenho (KPIs). O Programa definiu estes KPIs que se alinham com as actividades do Programa e os resultados pretendidos das operações e investimentos do Programa.
- 7.3.1.3. Os indicadores-chave de desempenho incluem os impactos ambientais e sociais e os impactos a nível do mercado, da carteira, da empresa e do beneficiário.
- 7.3.1.4. Os KPIs incluem:
 - 7.3.1.4.1. Emissões de gases com efeito de estufa reduzidas, evitadas ou removidas/sequestradas através da venda de sistemas solares domésticos
 - 7.3.1.4.2. Capacidade instalada de energia renovável através de sistemas solares domésticos e lanternas solares
 - 7.3.1.4.3. Número de beneficiários directos e indirectos abrangidos pelo acesso à electricidade
 - 7.3.1.4.4. Número de beneficiários directos e indirectos com acesso à electricidade pela primeira vez
 - 7.3.1.4.5. Número de empregos verdes criados pelas empresas participadas (instalações novas ou existentes) nos mercados mais difíceis de alcançar
 - 7.3.1.4.6. Número de mulheres abrangidas por oportunidades de formação para entrar ou progredir no sector solar fora da rede nos mercados mais difíceis de alcançar

7.3.2. Normas ambientais e sociais internacionais

- 7.3.2.1. As avaliações ambientais e sociais, os ESGAPs e os processos de monitorização e comunicação partilhados ao longo do SGAS utilizam os Padrões de Desempenho da IFC de 2012 e as Salvaguardas Ambientais e Sociais do GCF. Estes dois conjuntos de normas orientaram a Avaliação de Impacto Ambiental e Social e as políticas, procedimentos, ferramentas e orientações descritas nos Anexos do SGAS. Estas normas estão alinhadas com os requisitos dos Investidores e aplicam-se ao nível do Programa e ao nível do Investido (instalação). Como tal, as Normas de Desempenho da IFC funcionarão como um enquadramento para orientar o resumo das normas e requisitos ambientais e sociais do Programa e das empresas participadas (instalações), conforme descrito nesta secção.

- 7.3.2.2. Os Padrões de Desempenho da IFC de 2012, no momento da formulação deste documento, estão listados na tabela a seguir.

Normas de desempenho ambiental e social da IFC 2012
PS 1: Avaliação e gestão dos riscos e impactes ambientais e sociais
PS 2: Trabalho e condições de trabalho
PS 3: Eficiência dos recursos e prevenção da poluição
PS 4: Saúde, segurança e protecção da comunidade
PS 5: Aquisição de terras e reinstalação involuntária
PS 6: Conservação da Biodiversidade e Sustentabilidade
PS Gestão de Recursos Naturais Vivos
PS 7: Povos Indígenas
PS 8: Património Cultural

7.3.3. Avaliação e gestão dos riscos e impactos ambientais e sociais

7.3.3.1. As empresas participadas do Hardest-to-Reach (instalações novas ou existentes) terão de desenvolver e implementar um sistema de gestão ambiental e social de acordo com a Norma de Desempenho 1 da IFC - Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais até ao final do seu compromisso com o H2R. Embora o ESGAP seja a principal ferramenta para garantir a conformidade com os requisitos ambientais e sociais do Hardest-to-Reach, o ESMS a nível da empresa será uma ferramenta complementar que as empresas utilizarão para gerir as preocupações e oportunidades ambientais e sociais ao longo e para além do ciclo de vida do Programa. As expectativas e procedimentos de investimento ao nível do Programa são descritos na Secção 6.

7.3.3.2. Espera-se que as empresas participadas (instalações) desenvolvam um ESMS/ESMP que estabeleça os seguintes componentes: procedimentos e ferramentas que identifiquem e atenuem os riscos ambientais e sociais, os recursos necessários e a capacidade organizacional para gerir um ESMS, as ferramentas correctas de monitorização e comunicação para satisfazer os requisitos dos investidores e do financiamento e dispor das ferramentas adequadas de comunicação com as partes interessadas para garantir um envolvimento eficaz e holístico.

7.3.3.3. O SGAS/PESG de cada beneficiário (instalações novas ou existentes) deve conter os seguintes elementos

Política ESMS/ESMP/ESG ou política ou procedimento semelhante
Identificação dos riscos ambientais e sociais e estratégia de atenuação
Capacidade de organização e campeão ambiental e social
Plano e procedimentos de envolvimento das partes interessadas
Mecanismo de reclamação alinhado com as melhores práticas (Anexo 12a)

Procedimentos de preparação para situações de emergência

- 7.3.3.4. **Política Ambiental e Social/ESG/Investimento Responsável:** As empresas participadas (instalações) devem desenvolver uma Política Ambiental e Social alinhada com a Política ESG do H2R que inclua objectivos mensuráveis com componentes de salvaguarda social, biodiversidade e protecção ambiental. A Política Ambiental e Social é simultaneamente um compromisso com a protecção ambiental e social e um enquadramento para o SGAS a nível da empresa. Como tal, a política ambiental e social deve ser aprovada pela direcção e partilhada com as partes interessadas internas e externas. Se uma empresa já tiver uma política ambiental e social, esta deve cumprir os critérios descritos no SGAS do H2R ou o ESGAP imporá correcções para tornar a política ambiental e social suficiente.
- 7.3.3.5. **Identificação de riscos e impactos:** As empresas beneficiárias do programa Hardest-to-Reach (instalações novas ou já existentes) situar-se-ão num espectro de preparação ESG. Algumas empresas terão políticas ambientais e sociais e sistemas de gestão ambiental, enquanto outras estarão a iniciar o seu trabalho ambiental e social com a Hardest-to-Reach. O H2R realizará uma diligência ESG (auditoria E&S) holística e de escala aproximada em potenciais empresas beneficiárias (instalações), que será registada no relatório de diligência devida ESG/conclusões da auditoria (Anexo 5), no memorando de investimento e no plano de acção ESG (Anexo 6). Se uma empresa participada (instalação) não tiver efectuado uma avaliação dos riscos ambientais e sociais, estes documentos podem servir de base para uma avaliação. As avaliações de risco recém-desenvolvidas devem estar alinhadas com o SGAS do H2R e com os Padrões de Desempenho da IFC e devem ser incorporadas no SGAS da empresa. Se os investimentos da Categoria B apresentarem riscos ambientais e sociais particularmente fortes, a equipa H2R pode considerar a realização de AIAS por terceiros para garantir a identificação e a atenuação adequadas dos riscos (Anexo 13). Podem também considerar a realização de uma AIAS (Anexo 13) no âmbito da diligência devida que a empresa utilizará para as suas políticas e procedimentos futuros. A avaliação de riscos e as estratégias de mitigação devem incorporar a natureza, a probabilidade, a magnitude e a materialidade dos riscos e impactos identificados. Os riscos e impactos identificados devem estar alinhados com as preocupações e comentários recebidos das comunidades através do envolvimento das partes interessadas. As AIAS também devem incorporar a legislação e os regulamentos locais relativos aos riscos ambientais e sociais, incluindo a legislação e os regulamentos em matéria de trabalho, saúde e segurança no trabalho e poluição. Se a avaliação de riscos não estiver em conformidade com os Padrões de Desempenho da IFC, se faltarem riscos importantes ou se parecer insuficiente, pode ser solicitado ao beneficiário (instalação) ou à nossa equipa que reveja o documento. Se uma empresa tiver dificuldade em desenvolver a ESIA com base nos documentos que recebe da due diligence (auditoria) e na capacidade interna, o H2R pode oferecer apoio adicional ao Investido (instalação). O gestor de relações e os responsáveis de Impacto e ESG de MSF ou MEF analisarão a avaliação de risco ou a ESIA para determinar se é suficiente.
- 7.3.3.6. **Programa de gestão:** O programa de gestão deve seguir as linhas gerais partilhadas na Política Ambiental e Social da empresa e as orientações do H2R ESMS. O programa de gestão precisa de uma estratégia de mitigação e melhoria do desempenho que atenua os riscos e impactos identificados na avaliação de riscos ou na AIAS. As empresas investidas (instalações) precisam de incluir as ferramentas que protegerão os trabalhadores, as comunidades, os povos indígenas, os beneficiários e o

ambiente. O plano de gestão deve alinhar-se e referir-se às políticas relevantes da empresa, como a política de RH, o código de conduta e a política de saúde e segurança no trabalho. O plano de gestão deve demonstrar como será operacionalizado pelo beneficiário do investimento (instalação), incluindo quem é responsável pela implementação, como será socializado e como será monitorizado.

7.3.3.7. Capacidade organizacional: O SGAS/PESG da beneficiária (instalação) deve ser supervisionado pela liderança sénior e ter pessoal designado para o implementar. O SGAS deve incluir a estrutura organizacional que define as funções, responsabilidades e autoridade para implementar o SGAS. O beneficiário (instalação) deve afectar os recursos, a formação e as responsabilidades adequadas para garantir que o SGAS possa ser totalmente implementado, que o ESGAP possa ser concluído e que os riscos ambientais e sociais possam ser adequadamente mitigados. Isto implica a atribuição de responsabilidades ao pessoal relevante da empresa, como o director de RH que lidera os riscos laborais e de condições de trabalho. A empresa deve estar empenhada na aprendizagem contínua e deve procurar formar o pessoal sobre as melhores práticas e os riscos relevantes. O H2R procura apoiar as empresas no desenvolvimento das suas capacidades e competências através de webinars ESG sobre tópicos relevantes.

7.3.3.8. Envolvimento das partes interessadas: Os beneficiários (instalações novas ou existentes) devem ouvir, aprender e partilhar com as partes interessadas para gerir eficazmente os riscos ambientais e sociais e criar um impacto positivo. Espera-se que os beneficiários (instalações) incorporem o envolvimento das partes interessadas no seu SGAS e nas suas operações comerciais de forma iterativa e contínua. A estratégia de envolvimento das partes interessadas deve ser adequada às actividades operacionais e ao nível de riscos da empresa. O nível e o tipo de envolvimento variam consoante a empresa, a sua capacidade e o nível de riscos das operações. Os beneficiários (instalações) precisam de seguir as melhores práticas, incluindo as Salvaguardas Ambientais e Sociais do GCF, a Norma de Desempenho 1 da IFC e o Manual de Boas Práticas de Consultas às Partes Interessadas da IFC. O envolvimento das partes interessadas deve incluir as seguintes actividades:

- 7.3.3.8.1. Desenvolvimento e planeamento da estratégia de envolvimento das partes interessadas e identificação dos beneficiários
- 7.3.3.8.2. Consulta sobre novas actividades comerciais e desenvolvimento de programas
- 7.3.3.8.3. Divulgação e disseminação de informações relevantes sobre as operações
- 7.3.3.8.4. Consultas públicas e participação das partes interessadas
- 7.3.3.8.5. Mecanismo de reclamação eficaz
- 7.3.3.8.6. Relatórios contínuos às comunidades afectadas
- 7.3.3.8.7. Inclusão da perspectiva de género, comunidades indígenas e comunidades marginalizadas

7.3.3.9. Mecanismo de reclamação: O Mecanismo de Reclamação do beneficiário (instalação) é uma ferramenta essencial para identificar, investigar e mitigar riscos e incidentes. Espera-se que os beneficiários (instalações) tenham ou desenvolvam mecanismos de reclamação alinhados com as melhores práticas, incluindo as directrizes de reclamação do H2R, os Princípios Ruggie e a Política de Reclamações do GCF. As empresas devem tornar o seu mecanismo de reclamação publicamente disponível, culturalmente apropriado e acessível. O processo de investigação deve ser transparente, limitado no tempo e responder às necessidades da comunidade. Se uma

investigação concluir que a empresa é culpada pelos danos causados a uma comunidade, a empresa deve envidar seus melhores esforços para incluir a contribuição da comunidade no desenvolvimento de uma resolução apropriada e viável. Espera-se que o beneficiário (instalação) inclua um resumo do controlo e da comunicação das suas queixas. Os beneficiários (instalações) devem partilhar as suas queixas com a equipa de gestão do H2R no prazo de um mês após a recepção da queixa.

- 7.3.3.10. **Monitorização e revisão:** Espera-se que as empresas beneficiárias (instalações) tenham fortes requisitos de monitorização ambiental e social para o Hardest-to-Reach. Para gerir eficazmente os requisitos de monitorização e comunicação do H2R, o H2R exige que os beneficiários (instalações) incorporem objectivos, métricas e procedimentos de monitorização e comunicação no ESMS da empresa. A Empresa terá indicadores ESGAP sobre os quais deverá apresentar relatórios durante as etapas do ESGAP e numa base anual. A empresa participada (instalação) também deve comunicar anualmente à H2R os KPIs ESG. A empresa investida (instalação) pode usar o ESGAP e o relatório anual de ESG para criar os KPIs de ESG da empresa. A Investida (instalação) deve usar esses KPIs para monitorar o desempenho ESG da empresa de forma contínua. A equipa H2R, através do gestor de relações e do responsável pelo Impacto e ESG, monitorizará os KPIs ESG e procurará obter provas da empresa para garantir a veracidade das actividades ESG da empresa.
- 7.3.3.11. O Hardest-to-Reach procurará garantir que as empresas tenham procedimentos **de preparação para emergências** e sinalização nos seus edifícios. A H2R fará uma diligência (auditoria ambiental e social) às empresas relativamente à sua preparação para emergências. Se as empresas responderem ao questionário de diligência ESG de forma insuficiente, não fornecerem provas do seu plano de preparação para emergências ou tiverem sinais e equipamento de emergência acessíveis durante a visita ao local, a melhoria dos procedimentos, políticas e recursos de preparação para emergências será um requisito vinculativo do ESGAP. As empresas deverão informar sobre quaisquer emergências que ocorram nas suas instalações.
- 7.3.3.12. **Mutuários do MSF Last Mile Distributor (LMD):** Espera-se que os mutuários do MSF LMD tenham um ESMS até ao segundo investimento de acompanhamento do Hardest-to-Reach. Terão um Plano de Acção ESG que orientará as empresas para que demonstrem vontade e capacidade de mitigar vários riscos durante o primeiro investimento. Os mutuários do MSF LMD irão então criar políticas para mitigar os dois maiores riscos ambientais e sociais para o Programa: protecção do consumidor e riscos de resíduos electrónicos. No segundo investimento subsequente, a empresa deve ter demonstrado vontade de identificar e mitigar os riscos ESG, e a capacidade de mitigar riscos ESG substanciais. O H2R fornecerá então recursos de assistência técnica para apoiar estes mutuários no desenvolvimento e implementação de um ESMS. Os mutuários do MSF LMD têm um prazo alargado para construir o seu ESMS devido à sua pequena pegada, capacidade limitada e materialidade limitada para os riscos H2R.

7.3.4. Trabalho e condições de trabalho

- 7.3.4.1. Espera-se que as empresas investidas mais difíceis de alcançar (instalações novas ou existentes) tenham ou desenvolvam políticas e procedimentos de condições de trabalho e de emprego que cumpram, no mínimo, (i) as leis nacionais de trabalho, emprego, segurança social e saúde e segurança no trabalho; (ii) os princípios e normas

fundamentais incorporados nas convenções fundamentais da OIT, (iii) a Norma de Desempenho 2 da IFC e (iv) a ESS 2. As empresas serão avaliadas em due diligence (auditoria) quanto à sua capacidade de mitigar os riscos laborais e de condições de trabalho através de perguntas no questionário de due diligence (auditoria) ESG, provas de políticas e procedimentos laborais e de condições de trabalho, entrevistas durante visitas ao local e investigação documental sobre a empresa. Espera-se que as empresas respondam a perguntas sobre condições de trabalho e gestão das relações com os trabalhadores, condições de trabalho e termos de emprego, organização dos trabalhadores, não discriminação e igualdade de oportunidades, despedimento colectivo, mecanismos internos de reclamação, trabalho infantil e forçado, saúde e segurança no trabalho e questões da cadeia de abastecimento.

- 7.3.4.2. Espera-se que as empresas participadas (instalações) tenham ou desenvolvam uma política de recursos humanos, um código de conduta, uma política de não discriminação e de igualdade de oportunidades, uma política de assédio no local de trabalho, uma política de saúde e segurança no trabalho, um plano interno de denúncia de irregularidades, contratos com empregados e agentes de vendas. Para além disso, as políticas devem abordar a formação dos trabalhadores e a extensão das políticas laborais, na medida do possível e relevante, aos trabalhadores contratados por terceiros, contratantes de mão-de-obra, agências de recrutamento e outros terceiros e, de um modo geral, conforme aplicável, na cadeia de fornecimento das empresas participadas (instalações). Espera-se que as empresas mantenham registos de formação e incidentes de SEAH, RH e SSO.
- 7.3.4.3. O Programa prestará especial atenção ao trabalho forçado na cadeia de fornecimento. A H2R pedirá aos potenciais Investidos (instalações) que partilhem os seus fornecedores e a sua região de operação. As empresas não receberão investimento ou serão obrigadas a mudar de fornecedor se operarem em áreas com trabalho forçado.
- 7.3.4.4. Se o H2R constatar que as empresas não dispõem de mão-de-obra suficiente, de protecção no local de trabalho ou de condições de trabalho nas políticas, procedimentos, planos ou práticas, a equipa de gestão exigirá actividades vinculativas para melhorar as deficiências identificadas no ESGAP.
- 7.3.4.5. Os beneficiários (instalações novas ou existentes) podem receber assistência técnica para melhorar as condições de trabalho e de emprego nas suas actividades. Os consultores podem procurar melhorar os contratos dos agentes de vendas ou reforçar a capacidade dos RH. Os beneficiários (instalações) poderão aceder a uma biblioteca de recursos que os ajudará a criar ou melhorar as suas políticas e procedimentos em matéria de condições de trabalho.
- 7.3.4.6. As empresas devem acompanhar, registar, investigar, monitorizar e comunicar as actividades ou melhorias laborais ESGAP, formações e melhorias da capacidade organizacional, bem como qualquer incidente laboral grave, tal como definido na Secção 9 do SGAS.
- 7.3.4.7.

Resumo das salvaguardas relativas às condições de trabalho e de emprego para as empresas participadas (instalações novas ou existentes)

- Prova de cumprimento da legislação laboral local
- Política e procedimentos de recursos humanos
- Provas de não-discriminação e de igualdade de oportunidades (políticas ou outras provas)
- Provas de políticas ou orientações de redução de efectivos
- Política de assédio no local de trabalho
- Política de saúde e segurança no trabalho

7.3.5. Eficiência dos recursos e prevenção da poluição

7.3.5.1. Os princípios e técnicas aplicados durante o ciclo de vida do Hardest-to-Reach serão adaptados aos perigos e riscos associados à natureza do Programa e consistentes com as boas práticas internacionais da indústria (GIIP), conforme reflectido em várias fontes reconhecidas internacionalmente, incluindo a Norma de Desempenho 5 da IFC, ESS 5 e as (Directrizes EHS).⁴³ É importante notar que este Programa terá um risco mínimo de consumo ou utilização nociva de água e não se envolverá na utilização de pesticidas ou fertilizantes.

7.3.5.2. As empresas serão avaliadas em due diligence (auditoria ambiental e social) quanto à sua capacidade de mitigar a eficiência dos recursos e os riscos de poluição através de perguntas no questionário de due diligence (auditoria) ESG, evidências de políticas e procedimentos de saúde e segurança ambiental, entrevistas durante visitas ao local e pesquisa documental sobre a empresa. Espera-se que as empresas respondam a perguntas sobre resíduos electrónicos, políticas ambientais e conformidade regulamentar, reciclagem e renovação, qualidade dos produtos Verasol e poluição no fabrico.

7.3.5.3. Espera-se que as empresas investidas (instalações) tenham ou desenvolvam uma política de resíduos electrónicos, contratos de resíduos electrónicos e, quando necessário, uma política de saúde e segurança ambiental. As empresas são obrigadas a produzir e vender produtos verificados pelo Verasol⁴⁴ e a ter estratégias de renovação e reciclagem de produtos. Os fabricantes devem partilhar provas das políticas e procedimentos que têm para a prevenção da poluição. As empresas investidas (instalações novas ou existentes) evitarão a produção de resíduos perigosos e não perigosos. Os beneficiários (instalações) deverão eliminar correctamente quaisquer resíduos perigosos que tenham um impacto mínimo no ambiente. Essas medidas serão orientadas pelas directrizes da GOGLA e integrarão os princípios de uma produção mais limpa na concepção dos produtos e nos processos de produção, com o objectivo de conservar as matérias-primas, a energia e a água.

7.3.5.4. Se o H2R constatar que as empresas têm políticas ou contratos insuficientes em matéria de resíduos electrónicos, planos de saúde e segurança ambiental, estratégias de reciclagem ou renovação, ou qualidade dos produtos, a equipa de gestão exigirá actividades vinculativas para melhorar as deficiências identificadas no ESGAP.

7.3.5.5. Os beneficiários (instalações) podem receber apoio de assistência técnica sobre oportunidades para melhorar as políticas e procedimentos relativos aos resíduos electrónicos, à reciclagem e à renovação. Os consultores podem procurar melhorar as

⁴³IFC, (2012), https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/topics_ext_content/ifc_external_corporate_site/sustainability-at-ifc/policies-standards/ehs-guidelines

⁴⁴ CLASP, (2022) <https://data.verasol.org/>

políticas e procedimentos relativos aos resíduos electrónicos, bem como os planos de reciclagem e renovação. Os beneficiários (instalações) poderão aceder a uma biblioteca de recursos que os ajudará a criar ou melhorar as suas políticas e procedimentos em matéria de resíduos electrónicos.

7.3.5.6. As empresas devem acompanhar, registar, investigar, monitorizar e comunicar as actividades ou melhorias ambientais ESGAP, formações e melhorias da capacidade organizacional, bem como qualquer incidente ambiental grave, tal como definido na Secção 9 do SGAS.

7.3.5.7.

Resumo das salvaguardas relativas à eficiência dos recursos e à prevenção da poluição para os beneficiários de investimentos (instalações novas ou existentes)

- Prova de conformidade com a legislação ambiental local
- Política de saúde e segurança ambiental (se aplicável)
- Política de resíduos electrónicos
- Contrato relativo aos resíduos electrónicos
- Provas de prevenção da poluição nas instalações de fabrico
- Verificação VeraSol

7.3.6. Saúde e segurança comunitárias

7.3.6.1. Espera-se que as empresas beneficiárias (instalações novas ou existentes) tenham ou desenvolvam sistemas de saúde e segurança da comunidade que antecipem e evitem impactos adversos na saúde e segurança de quaisquer comunidades afectadas. Estas práticas devem estar alinhadas com as melhores práticas internacionais, tais como a Norma de Desempenho 4 da IFC e a ESS 4 do GCF. O Programa irá aderir ao Código de Protecção do Consumidor da GOGLA.⁴⁵

7.3.6.2. As empresas serão avaliadas no âmbito da diligência devida (auditoria ambiental e social) quanto à sua capacidade de atenuar os riscos para a saúde e a segurança da comunidade através de perguntas no questionário de diligência devida ESG (auditoria ambiental e social), provas das políticas e procedimentos de saúde e segurança da comunidade, entrevistas durante as visitas ao local e investigação documental sobre a empresa. Os beneficiários de investimentos de MSF e do MEF (instalações) com empréstimos maiores terão de preencher um questionário de diligência prévia/auditoria mais longo. Outros beneficiários de investimentos do MEF (instalações) terão de preencher a avaliação de protecção do consumidor da GOGLA. As empresas devem responder a perguntas sobre segurança dos produtos, violência baseada no género e SEAH, preparação e resposta a emergências, pessoal de segurança e protecção do consumidor.

7.3.6.3. No que diz respeito à protecção dos consumidores, o Programa colaborou com especialistas em protecção dos consumidores para desenvolver questionários e estratégias de atenuação para minimizar os riscos de endividamento dos consumidores, reduzindo a pontuação de crédito e afectando a utilização dos produtos. Além disso, a diligência/auditoria também examinará os contratos dos

⁴⁵ GOGLA, Quadro de Protecção do Consumidor, (2023) <https://www.gogla.org/consumer-protection/assessment-framework>

clientes e a privacidade dos dados.

- 7.3.6.4. As empresas beneficiárias (instalações novas ou existentes) devem ter ou desenvolver políticas de protecção dos consumidores, planos de gestão do risco de crédito e procedimentos para o pessoal de segurança. As políticas de protecção do consumidor devem ser transparentes, empenhadas em vendas e preços responsáveis, privacidade dos dados, bom serviço ao consumidor, boa qualidade dos produtos e tratamento justo e respeitoso. As empresas que vendem os seus produtos através do PAYGo terão de garantir que os seus sistemas são seguros, protegidos, fáceis de utilizar e transparentes para os consumidores. Além disso, as empresas beneficiárias (instalações) devem garantir que, se for caso disso, a salvaguarda do pessoal e dos bens seja efectuada em conformidade com os princípios pertinentes em matéria de direitos humanos e de uma forma que evite ou minimize os riscos para as comunidades afectadas. Espera-se que as empresas beneficiárias (instalações) disponham de políticas e procedimentos de segurança adequados. As políticas das empresas participadas (instalações) devem também abordar, com base na área de actividade, a concepção e segurança do equipamento, a gestão e segurança de materiais perigosos e a preparação e resposta a emergências. Os beneficiários do investimento (instalações) devem informar os consumidores se os seus produtos criam riscos de segurança durante fenómenos meteorológicos extremos. Tal como acima referido, espera-se que os beneficiários do investimento (instalações) disponham de planos, políticas e contratos adequados para a eliminação de resíduos electrónicos.
- 7.3.6.5. Se o H2R constatar que as empresas não têm estratégias suficientes de protecção do consumidor, gestão do risco de crédito, procedimentos de segurança ou saúde e segurança da comunidade, a equipa de gestão exigirá actividades vinculativas para melhorar as deficiências identificadas no ESGAP. A protecção do consumidor exigirá um plano adicional. Será dada especial atenção às empresas que estão nos primeiros anos de funcionamento de uma estratégia PAYGo.
- 7.3.6.6. Os beneficiários (instalações) podem receber apoio de assistência técnica sobre oportunidades para melhorar a protecção do consumidor, os sistemas PAYGo e a gestão do risco de crédito. A H2R está a estabelecer parcerias com especialistas em protecção do consumidor para prestar estes serviços aos beneficiários (instalações). As empresas PAYGo em fase inicial terão de trabalhar com consultores para garantir que os seus sistemas são sólidos e seguros para os consumidores. Os beneficiários (instalações) poderão aceder a uma biblioteca de recursos que os pode ajudar a criar ou melhorar as suas políticas e procedimentos de protecção dos consumidores.
- 7.3.6.7. As empresas devem acompanhar, registar, investigar, monitorizar e comunicar as actividades ou melhorias de saúde e segurança da comunidade ESGAP, formações e melhorias da capacidade organizacional e qualquer incidente grave com consumidores, tal como definido na Secção 9 do ESMS. Adicionalmente, as empresas com planos de protecção do consumidor deverão monitorizar e reportar as actividades que utilizam o plano.
- 7.3.6.8.

Resumo das salvaguardas comunitárias em matéria de saúde e segurança para os beneficiários de investimentos (instalações novas ou existentes)

- Prova dos requisitos de segurança (quando aplicável)
- Prova de procedimentos de protecção dos consumidores e de gestão do risco de crédito
- Provas de protecção da privacidade dos dados para os consumidores
- Prova de que as práticas de protecção dos consumidores estão em conformidade com os princípios de protecção dos consumidores da GOGLA
- Evidência de procedimentos adequados e armazenamento de materiais perigosos

7.3.7. Reassentamento de terras

- 7.3.7.1. As empresas beneficiárias (instalações novas ou existentes) devem seguir as orientações partilhadas no Anexo 9, Orientações para a reinstalação de terras, e as melhores práticas definidas na Norma de Desempenho 5 da IFC e na ESS 5 do GCF.
- 7.3.7.2. As actividades da H2R Investee (instalação) têm riscos mínimos de reinstalação de terras, uma vez que as empresas de SHS utilizam terras mínimas para operações. O uso da terra das empresas de SHS tem sido predominantemente usado para a produção de SHS em fábricas, armazenamento de inventário e uso de escritório. Dada a pequena pegada física da actividade do SHS, a reinstalação de terras é um risco desnecessário e pouco frequente. As aquisições de terras, as reinstalações e as restrições ao uso da terra geradas pelas actividades do investido (instalação) podem ter impactos adversos nas comunidades que utilizam a terra. A deslocação de comunidades, quer seja de natureza física ou económica, pode ter impactos ambientais e sociais adversos que podem levar ao empobrecimento das comunidades afectadas.
- 7.3.7.3. Embora o risco de reinstalação de terras seja mínimo, o Programa está empenhado em evitar a reinstalação involuntária sempre que possível e em minimizar e mitigar os impactos adversos quando a reinstalação involuntária for inevitável.
- 7.3.7.4. Os beneficiários (instalações) ou a equipa podem ter de realizar uma AIAS (ver Anexo 13) se pretenderem utilizar as receitas dos H2R para comprar terrenos fora do espaço de escritórios ou de armazenamento de inventário.
- 7.3.7.5. Se um beneficiário do programa H2R (mecanismo) tiver de utilizar as receitas do programa H2R para comprar terras e isso resultar numa reinstalação involuntária inevitável, desenvolverá um Plano de Acção para a Aquisição de Terras e a Reinstalação ou para a Recuperação dos Meios de Subsistência (LARP) que será orientado pelos objectivos gerais: evitar a desocupação forçada, evitar ou minimizar os impactos adversos nas pessoas deslocadas, compensar as perdas e melhorar os meios de subsistência das pessoas deslocadas. O processo será orientado pelo quadro descrito no Anexo 9. O beneficiário (instalação) deve divulgar as informações pertinentes, consultar as comunidades afectadas e prestar atenção às populações vulneráveis. Se os beneficiários do investimento (instalações) souberem que o seu programa provocará deslocações, mas não souberem a dimensão dessas deslocações, devem elaborar um quadro de aquisição de terras e de reinstalação ou de restabelecimento dos meios de subsistência (QARP) que orientará o processo. Tanto o LARF como o LARP serão orientados pelo quadro do Anexo 10, IFC PS 5 e GCF ESS 5.
- 7.3.7.6.

Resumo das salvaguardas relativas à reinstalação de terras para empresas participadas (instalações novas ou existentes)

- | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> • Plano de reinstalação de terras |
|-------------------------------------------------------------------------------------|

7.3.8. Biodiversidade e recursos naturais

- 7.3.8.1. Espera-se que as empresas beneficiárias do H2R (instalações novas ou existentes) tenham ou desenvolvam políticas, procedimentos e actividades que protejam e não prejudiquem a biodiversidade e os recursos naturais, em conformidade com a Norma de Desempenho 6 da IFC e as Salvaguardas Ambientais e Sociais do GCF.
- 7.3.8.2. O Programa espera ter impactos negativos mínimos sobre a biodiversidade nos mercados mais difíceis de alcançar. O risco mais significativo do Programa para a protecção da biodiversidade são os resíduos electrónicos dos produtos SHS.
- 7.3.8.3. As empresas serão avaliadas no âmbito da diligência devida (auditoria ambiental e social) quanto à sua capacidade de atenuar a proliferação de resíduos electrónicos, às políticas e procedimentos ambientais e ao cumprimento da regulamentação local, através de perguntas no questionário de diligência devida ESG (auditoria ambiental e social), de provas das políticas e procedimentos de saúde e segurança ambientais, de entrevistas durante as visitas aos locais e de investigação documental sobre a empresa.
- 7.3.8.4. Espera-se que as empresas investidas (instalações) estejam cientes da biodiversidade, dos habitats e dos animais protegidos dentro da esfera das operações da empresa. Espera-se que as empresas protejam e conservem a biodiversidade e garantam que as operações da empresa beneficiem os ecossistemas através de energia limpa. Espera-se que as empresas tenham operações limitadas ou inexistentes ou nenhum impacto negativo em habitats críticos ou ameaçados. As empresas participadas (instalações) devem evitar pôr em perigo ou envolver-se em actividades prejudiciais para os habitats e ecossistemas críticos e ameaçados. Além disso, até ao final do compromisso da empresa com o H2R, espera-se que tenham e mantenham políticas de saúde e segurança ambiental. Espera-se que as empresas participadas (instalações) não se envolvam em quaisquer actividades da Lista de Exclusão orientadas para prejudicar a biodiversidade. Além disso, as empresas beneficiárias (instalações) serão obrigadas a desenvolver uma ESIA se planearem utilizar as receitas do H2R em programas que possam ser prejudiciais à biodiversidade.
- 7.3.8.5. As empresas devem acompanhar, registar, investigar, monitorizar e comunicar as actividades ou melhorias de saúde e segurança ambiental ESGAP, formações e melhorias da capacidade organizacional e qualquer incidente ambiental grave, tal como definido na Secção 9 do ESMS. Adicionalmente, as empresas com planos de protecção do consumidor terão de monitorizar e comunicar as actividades que utilizam o plano.
- 7.3.8.6.

Resumo das salvaguardas em matéria de biodiversidade e recursos naturais para as empresas participadas (instalações novas ou existentes)

- Provas de que não põe em perigo habitats ou espécies críticos ou ameaçados
- Evidência de políticas ambientais
- Evidência de uma política de resíduos electrónicos

7.3.9. Povos indígenas, património cultural

- 7.3.9.1. As empresas participadas (instalações) terão de desenvolver e aderir a processos e protecções relativos às populações indígenas e ao património cultural, em conformidade com a Norma de Desempenho 7 e 8 da IFC e as Salvaguardas Ambientais e Sociais 7 e 8 do GCF.
- 7.3.9.2. Os beneficiários do investimento (instalações) podem operar em áreas onde vivem e trabalham comunidades de populações indígenas. Os beneficiários (instalações) podem procurar contratar ou vender os seus produtos a populações indígenas. Uma vez que as populações indígenas podem ser especialmente afectadas por impactos adversos, os beneficiários do investimento (instalações novas ou existentes) devem ser capazes de identificar se as suas operações se cruzam com comunidades indígenas.
- 7.3.9.3. A iniciativa "Hardest-to-Reach" espera ter um impacto positivo nas populações indígenas, fornecendo electricidade barata e renovável aos primeiros utilizadores de energia nas comunidades indígenas. Para evitar um impacto adverso nas populações indígenas, os beneficiários (instalações) devem obter o consentimento livre, prévio e informado quando pretendem operar em comunidades indígenas. Além disso, o Programa procura a Consulta Informada e a Participação dos povos indígenas durante o desenvolvimento do Programa e ao longo da sua vida útil. O H2R procura evitar impactos ou, quando inevitável, minimizar e compensar os impactos prejudiciais para os povos indígenas. As orientações sobre povos indígenas estão incluídas no Anexo 10. Esperamos também partilhar as nossas aprendizagens das comunidades indígenas com as empresas participadas pelo H2R (instalações).
- 7.3.9.4. Durante a devida diligência/auditoria, será pedido aos beneficiários (instalações) que identifiquem as populações indígenas presentes nas áreas de actividade. Ser-lhes-á também perguntado de que forma a sua empresa respeita a cultura, os conhecimentos e as práticas das comunidades indígenas. A empresa participada (instalação) será questionada sobre as consultas aos povos indígenas, as práticas actuais para minimizar os danos causados a esta população e os esforços para monitorizar a actividade da empresa participada. Será perguntado ao beneficiário (instalação) se o seu mecanismo de reclamação protege as populações indígenas.
- 7.3.9.5. Além disso, o beneficiário (instalação) será questionado sobre o respeito pelo património cultural das comunidades locais. A equipa do Programa também fará uma pesquisa documental para garantir que o trabalho artístico, os logótipos e a publicidade do Investido (instalação) não utilizam de forma inadequada o património cultural ou os pontos de referência. As empresas devem cumprir os procedimentos de pesquisa de oportunidades do H2R. Se as Investidas H2R (instalações) encontrarem artefactos culturais utilizando fundos H2R que possam ser danificados durante o curso normal das operações da empresa, devem cessar as operações nesse local. Devem procurar especialistas em cultura e antropologia e líderes comunitários para determinar como avançar com a salvaguarda do artefacto. Só quando o marco cultural

ou o artefacto for removido ou protegido em segurança é que o projecto pode continuar nesse local.

7.3.9.6. Se o beneficiário do investimento (instalação) for susceptível de prejudicar as populações indígenas no decurso normal das suas actividades, o beneficiário do investimento (instalação) terá de elaborar e aplicar um plano para as populações indígenas.

7.3.9.7.

Resumo das salvaguardas relativas às populações indígenas e ao património cultural para as empresas participadas (instalações novas ou existentes)

- Se estiver a trabalhar com a comunidade indígena, provas da política relativa às populações indígenas
- Se se dedicar à construção, provas de procedimentos de procura fortuita
- Provas de que os artefactos e o património culturais não são indevidamente utilizados ou utilizados sem o consentimento das partes interessadas culturais relevantes

7.4. Resumo das salvaguardas ambientais e sociais para as empresas participadas (instalações novas ou existentes)

Expectativas das empresas mais difíceis de alcançar	
Categoria de risco ambiental e social B	Categoria de risco ambiental e social C
<ul style="list-style-type: none"> ○ Dependendo do DD inicial: uma AIAS (Anexo 13) ○ ESGAP ○ GAP ○ Plano de protecção dos consumidores ○ ESMS ou ESMP ○ Mecanismo de reclamação ○ Política de RH ○ Código de Conduta ○ Política de ambiente (se aplicável) ○ Plano de reinstalação e aquisição de terras ou plano de deslocação (quando aplicável) ○ Política de SST ○ Política indígena (quando aplicável) ○ Política de resíduos electrónicos ○ Princípio de protecção dos consumidores da GOGLA 	<ul style="list-style-type: none"> ○ ESGAP ○ GAP ○ Plano de protecção dos consumidores ○ ESMS ou ESMP ligeiro ○ Mecanismo de reclamação ○ Política de RH ○ Código de Conduta ○ Política de ambiente (se aplicável) ○ Política de SST ○ Política indígena (quando aplicável) ○ Política de resíduos electrónicos

8. Controlo e apresentação de relatórios

8.1. Resumo executivo

8.1.1. A monitorização e os relatórios do Hardest-To-Reach são implementados a dois níveis. Os beneficiários de investimentos H2R (instalações novas ou existentes) monitorizarão as suas actividades ambientais e sociais de forma contínua e apresentarão relatórios à equipa de gestão H2R de forma recorrente. A equipa de gestão do H2R informará os investidores, doadores e outras partes interessadas relevantes numa base contínua.

8.2. Investida (Instalação nova e existente) Nível

8.2.1. Espera-se que as empresas H2R monitorizem continuamente o desempenho e as actividades ESG das suas operações. Espera-se que as empresas participadas (instalações) apresentem relatórios ao H2R a intervalos regulares com métricas e indicadores definidos no H2R ESMS, na folha de termos e no Plano de Acção ESG.

8.2.2. Espera-se que o beneficiário (instalação) utilize o ESGAP para preencher as actividades relacionadas com os acordos vinculativos da folha de termos. Os requisitos do ESGAP centram-se principalmente nas melhorias ESG, no desenvolvimento do ESMS, no desenvolvimento de capacidades ESG e na adopção de políticas e procedimentos adequados. Espera-se que as empresas apresentem relatórios sobre a actividade do ESGAP nas etapas do ESGAP e numa base anual.

8.2.3. As empresas devem reunir-se trimestralmente com a equipa H2R. Estas fornecerão uma breve actualização sobre as questões ambientais e sociais. Também fornecerão uma actualização sobre qualquer progresso com o ESGAP.

8.2.4. As empresas devem apresentar relatórios anuais ao H2R. Os relatórios anuais incluem informações detalhadas sobre o desempenho e as actividades ESG da empresa participada (instalação). O modelo de relatório anual encontra-se no Anexo 9.

8.2.5. Os relatórios ESG a nível das empresas participadas (instalações) serão partilhados com o Comité Consultivo para garantir a sua visibilidade em matéria de ESG. O Comité Consultivo aconselhará sobre as actividades que devem ser alteradas, avaliará as falhas e estabelecerá objectivos para o ano seguinte. A equipa de gestão da H2R apoiará as empresas participadas (instalações) no sentido de melhorarem as suas capacidades de monitorização e comunicação. Se as empresas demonstrarem fraquezas ou desafios no cumprimento do ESGAP, podem ser obrigadas a fornecer relatórios mais frequentes ao H2R.

8.3. Incidentes ESG

8.3.1. Espera-se que as empresas Hardest-to-Reach comuniquem os incidentes de ESG no prazo de cinco dias após o conhecimento do incidente de ESG. Um incidente ESG grave é um evento não planejado ou não controlado que afeta negativamente o pessoal da Hardest-to-Reach, o pessoal da investida (instalação), membros da comunidade, quaisquer pessoas afetadas pelo Programa ou o ambiente dentro da esfera de influência do investimento. Um incidente ESG grave também pode afetar materialmente um investimento ou a reputação de um investimento, o Programa ou a Acumen. Os seguintes são considerados incidentes graves:

- 8.3.1.1. **Fatalidades, ferimentos graves e acidentes de trabalho.** Isto inclui quaisquer fatalidades, ferimentos graves e outras ocorrências que afectem: (1) empregados ou contratantes do fundo, (2) beneficiários do investimento (empregados ou contratantes das instalações), ou (3) trabalhadores da comunidade empregados ou que trabalhem voluntariamente para o Programa. A notificação inclui mortes e ferimentos causados por acidentes no local de trabalho, acidentes relacionados com o transporte ou equipamento no local de trabalho, homicídio, rapto ou violência no local de trabalho.
- 8.3.1.2. **Fatalidades, ferimentos graves e acidentes com impacto nas comunidades locais e outros.** São considerados incidentes graves as fatalidades, os ferimentos graves ou os acidentes em que o pessoal do Programa, o pessoal do beneficiário (instalações novas ou existentes) ou uma pessoa relacionada com o Programa seja culpado ou possa ser culpado.
- 8.3.1.3. **Conflitos, disputas e distúrbios que levem à perda de vidas, violência ou risco de** violência. Inclui-se aqui a violência intercomunitária ou interétnica causada ou exacerbada pelas actividades de investimento e os conflitos com potencial de violência contra o pessoal do Programa/Investidor (instalação) e/ou as comunidades locais.
- 8.3.1.4. **Incidentes SEAH:** Abrange os incidentes em que o pessoal da empresa participada (instalação) da H2R comete exploração sexual, abuso ou assédio de outro pessoal ou de clientes durante o tempo de trabalho.
- 8.3.1.5. **Violações de direitos humanos.** Isto abrangeria violações dos direitos humanos ou acusações públicas de violações dos direitos humanos atribuídas a trabalhadores do Programa, contratantes de trabalhadores comunitários ou voluntários. Abrangeria mortes e ferimentos de suspeitos detidos durante a condução de actividades de aplicação da lei, tortura ou outras formas de uso ilegal da força, ou danos ilegais ou confisco de propriedade comunitária ou privada. Incluiria violações dos direitos humanos que tenham ocorrido como consequência directa de uma actividade do Programa e com o envolvimento de trabalhadores do Programa, e violações que tenham ocorrido utilizando equipamento fornecido pelo Programa, incluindo ocorrências que tenham tido lugar fora dos limites do Programa, em que um parceiro do Programa estivesse implicado (incluindo membros de agentes de segurança do Estado). Abrangeria também a violência sexual e baseada no género atribuída aos trabalhadores do Programa, incluindo violação, exploração sexual, abuso, assédio e violência física contra as mulheres. Também abrangeria o uso e acusações públicas do uso de trabalho infantil prejudicial pelo Programa, contratados ou trabalhadores comunitários e voluntários.
- 8.3.1.6. **Despejos forçados.** Esta medida abrange a expulsão forçada de pessoas de terrenos pertencentes ao beneficiário (instalação) ou explorados por este.
- 8.3.1.7. **Roubo, fraude, corrupção ou outros crimes financeiros graves.** Isto abrangeria qualquer fraude, roubo ou outros crimes financeiros graves de valor superior a 100 000 dólares e abrangeria tanto o pessoal ao nível do Programa como o pessoal do beneficiário (instalação).
- 8.3.1.8. **Danos materiais de grande dimensão, irreversíveis e com impacto financeiro.** Isto abrangeria quaisquer actividades ao nível do beneficiário ou do

programa que resultassem em danos materiais superiores a \$100.000.

- 8.3.1.9. **Impactos ambientais** ou acusação pública de impactos ambientais significativos atribuídos a actividades de investimento que tenham conduzido ou possam conduzir a uma grave contaminação, destruição ou degradação de habitats naturais ou de zonas de elevado valor em termos de biodiversidade.

8.3.2. Requisitos de comunicação de incidentes ESG		
Estado	Incidentes	Resposta
Obrigatório	<ul style="list-style-type: none"> • Mortes, ferimentos graves e acidentes de trabalho • Mortes, ferimentos graves e acidentes com impacto nas comunidades locais e noutras pessoas • Conflitos, litígios e perturbações que provoquem a perda de vidas, violência ou risco de violência • Violações dos direitos humanos • Despejos forçados • Roubo, fraude, corrupção ou outros crimes financeiros graves • Danos materiais avultados, irreversíveis e com impacto financeiro • Impactos ambientais 	Seguir o procedimento de comunicação de incidentes graves, incluindo a investigação, a comunicação e a aplicação das lições aprendidas. Alguns acordos podem não exigir a comunicação de incidentes ESG. Estar ciente de que investidores exigem relatórios de incidentes graves de ESG.
Anual	<ul style="list-style-type: none"> • Ferimentos ligeiros, violações dos RH, acidentes e outros incidentes • Pequenos furtos ou pequenos roubos 	Se for considerado do interesse das partes interessadas, dos accionistas ou de outras partes relevantes, o incidente poderá ser divulgado no relatório anual ESG

- 8.3.3.** Procedimento obrigatório para incidentes ESG: Depois de receber a comunicação de um incidente, considerar os seguintes passos ao investigar e comunicar um incidente grave.

8.3.3.1. Receber notificação de incidente. As empresas beneficiárias (instalações novas ou existentes) devem estar cientes do que é considerado um incidente grave de ESG e de como comunicar incidentes aos investidores. Os investidores devem ter vários métodos de comunicação disponíveis para as empresas participadas (instalações), partes interessadas e outras partes afectadas. Devem ser concedidos privilégios de anonimato e de denúncia àqueles que procuram protecção contra retaliações na comunicação de incidentes ESG.

8.3.3.2. O destinatário do incidente notifica o gestor de relações e a equipa do fundo. Se o incidente estiver em curso e a empresa não responder a questões críticas como violência, morte, impacto ambiental grave (incêndios florestais, inundações extremas) e violações dos direitos humanos, contacte as autoridades competentes.

8.3.3.3. Nos primeiros cinco dias, o H2R tem de investigar o incidente ESG e estabelecer uma descrição do incidente. A descrição inclui a data e a hora, o local do

acidente/incidente, o tipo de incidente, o nome da(s) pessoa(s) envolvida(s)/ferida(s)/morta(s), se aplicável, informações narrativas e contextuais, indicar se o incidente está relacionado com o trabalho ou não, a causa do incidente e uma lista das partes envolvidas na investigação inicial (testemunhas, pessoal, polícia ou outras autoridades). Utilizar o modelo de relatório de incidente também partilhado com o kit de ferramentas.

- 8.3.3.4. Divulgar o incidente com as conclusões da investigação inicial a qualquer entidade que exija a comunicação de incidentes, o que pode incluir os Sócios Limitados, a Acumen e outras partes interessadas com requisitos contratuais para a divulgação de incidentes.
- 8.3.3.5. O incidente é avaliado pelas partes relevantes e é prosseguida uma investigação exhaustiva. Esta pode implicar a entrevista de outras partes para recolher mais informações ou o recurso a terceiros para apoiar a investigação e a avaliação.
- 8.3.3.6. Se um incidente estiver a decorrer, procure obter avisos semanais dos beneficiários (instalações novas ou existentes). Se ocorrerem eventos adicionais ou incidentes graves relacionados com o incidente original, actualize o relatório e qualquer mecanismo de acompanhamento que possa ter. Mantenha a Acumen informada sobre as actualizações relativas ao incidente.
- 8.3.3.7. Se estiverem envolvidos procedimentos legais ou um inquérito formal, o incidente será considerado em curso e a equipa deverá cooperar com as autoridades competentes.
- 8.3.3.8. A equipa deve, sempre que possível e adequado, ajudar o beneficiário do investimento (instalação) a resolver o incidente.
- 8.3.3.9. Quaisquer lições são aplicadas internamente conforme apropriado (por exemplo, actualizando políticas ou processos). O programa pode procurar melhorar o SGAS, o envolvimento das empresas beneficiárias (instalações) ou o contacto com as partes interessadas.
- 8.3.3.10. Quando o incidente for resolvido e a investigação estiver concluída, deve ser elaborado um relatório completo para as partes interessadas e investidores relevantes. Os relatórios de incidentes devem incluir as lições aprendidas, as medidas correctivas e a resolução dos incidentes.

8.3.4. Resoluções

- 8.3.4.1.A Acumen adere à hierarquia de mitigação como um princípio geral de gestão dos riscos e impactos ambientais e sociais, adequado a todas as instâncias das actividades financiadas pelo GCF. A hierarquia de mitigação tem como objectivo
 - 8.3.4.1.1. Antecipar e evitar riscos e impactos adversos para as pessoas e o ambiente;
 - 8.3.4.1.2. Quando não é possível evitar, os riscos e impactos adversos são minimizados através de medidas de redução;
 - 8.3.4.1.3. Atenuar eventuais riscos e impactos residuais; e
 - 8.3.4.1.4. Sempre que as medidas de prevenção, minimização ou atenuação não estejam disponíveis ou sejam suficientes, e sempre que existam provas suficientes para justificar e apoiar a viabilidade, conceber e aplicar medidas que proporcionem reparação e recuperação antes de uma compensação adequada e equitativa de quaisquer riscos e impactos residuais;

8.3.5. Relatórios e encerramento

- 8.3.5.1. Todos os incidentes ESG devem ser encerrados e o H2R deve emitir um relatório final que assinale o encerramento do incidente. Os incidentes podem permanecer em curso durante longos períodos de tempo se houver uma investigação criminal ou um litígio.
- 8.3.5.2. Os incidentes ESG devem ser encerrados quando a investigação estiver concluída, uma resolução for implementada e o Programa não tiver mais acções a tomar.

8.4. Relatórios a nível do programa

- 8.4.1. A equipa de gestão do H2R irá reportar de forma consistente, transparente e profunda as actividades ESG, os Programas de assistência técnica, as métricas, os impactos, os resultados, os incidentes e os desafios, de acordo com as expectativas dos investidores e a missão e visão do Programa. A estratégia ESG, a implementação do ESMS e as actividades ESG serão comunicadas anualmente aos doadores e investidores dos MSF e do MEF. O H2R fornecerá um relatório anual ambiental, social e de governação aos investidores e uma actualização comunitária às partes interessadas relevantes.
- 8.4.2. O relatório anual ESG fornecerá o contexto H2R, tendências de risco ESG e métricas de comunicação normalizadas entre empresas, para que os investidores, doadores e partes interessadas possam avaliar a eficácia da equipa de gestão, avaliar as tendências da carteira e conhecer a assistência técnica prestada às empresas.
- 8.4.3. Os consultores MSF deverão também fornecer actualizações anuais sobre o desempenho ESG ao nível do beneficiário (instalação nova ou existente) e sobre o desempenho ao nível do programa. Os consultores MSF são responsáveis por obter actualizações do desempenho ESG dos negócios que apoiam.
- 8.4.4. Esperamos também informar as partes interessadas numa base contínua. A comunicação às partes interessadas está descrita no Plano de Envolvimento das Partes Interessadas. As partes interessadas receberão relatórios anuais da comunidade com actualizações ESG abrangentes, anónimas e agregadas ao nível da carteira. As partes interessadas também podem participar em webinars H2R anuais que lhes darão a oportunidade de interagir com a equipa de gestão.
- 8.4.5. O Hardest-To-Reach também espera monitorizar o Mecanismo de Reparação de Queixas (GRM) ao nível do Programa. O GRM actuará como uma ferramenta importante para monitorizar quaisquer incidentes ESG ou pontos fracos no ESMS do Programa. A equipa de gestão do H2R deve apresentar anualmente um relatório sobre os resultados do GRM aos investidores.

9. Divulgação de informações

- 9.1. O Hardest-To-Reach irá interagir com investidores, doadores, partes interessadas e beneficiários com transparência, integridade e clareza. Com estes valores orientadores, a equipa de gestão do H2R compromete-se a partilhar e facilitar o acesso a informações relevantes sobre as suas operações com as partes interessadas.
- 9.2. O H2R terá actividades ao nível do Programa que asseguram a divulgação adequada de informações, incluindo o ESMS, o Mecanismo de Reparação de Queixas e o Plano de Envolvimento das Partes Interessadas. Estas actividades descrevem as informações que podem ser divulgadas publicamente sobre as actividades do Programa. O H2R também incluirá a Política dos Povos Indígenas, a orientação sobre a Reinstalação de Terras e a Restauração dos Meios de Subsistência, e quaisquer outros materiais ESG relevantes. O Programa também divulgará relatórios anuais da comunidade no sítio Web do Programa. Além disso, cada um destes documentos será partilhado publicamente quando forem desenvolvidos canais de comunicação online adequados.
- 9.3. O Programa H2R também exigirá que as empresas divulguem publicamente políticas e procedimentos relevantes. Isto pode incluir o seu ESMS e o seu Mecanismo de Resolução de Queixas. O programa não pretende ter subprogramas alargados. No caso raro e limitado dos investimentos da Categoria B, a AIAS e um PGAS serão divulgados pelo menos 30 dias antes da decisão da autoridade de aprovação. Os relatórios de salvaguarda estarão disponíveis em inglês e na língua local (se não for inglês). Os relatórios serão apresentados ao GCF e disponibilizados ao GCF através de ligações electrónicas no AE e no sítio Web do GCF, bem como em locais convenientes para as pessoas afectadas, em conformidade com os requisitos da Política de Divulgação de Informações do GCF e da Secção 7.1 da (Divulgação de Informações) da Política Ambiental e Social do GCF].

Anexo 1: Lista de exclusão dos mais difíceis de alcançar

Todas as actividades mais difíceis de alcançar serão avaliadas utilizando a Lista de Exclusão, conforme definido abaixo. A Entidade Acreditada deve garantir que o Programa não financia nem participa em qualquer actividade ou investimento em que o projecto tenha provas concretas de investimento directo, produção ou utilização de produtos relacionados com a Lista de Exclusão.

A Entidade Acreditada deve assegurar que as Entidades Executoras investiguem qualquer potencial actividade excluída encontrada durante as devidas diligências. Se a Entidade Executante relevante não tiver conhecimentos suficientes sobre o assunto, pode contratar investigadores externos para apoiar a investigação ou optar por não prosseguir com a actividade ou o investimento.

Os Obrigacionistas serão proibidos de se envolverem em qualquer actividade constante da Lista de Exclusão, como parte do acordo de folha de termos. Se uma Entidade Executora verificar que um Obrigacionista se envolveu numa actividade excluída após o investimento, esse Obrigacionista será considerado em situação de incumprimento do seu empréstimo ou de outro contrato de financiamento e será forçado a devolver o seu investimento. A Entidade Acreditada deve assegurar que as Entidades Executoras monitorizam as entidades investidas e a actividade em curso para garantir que o Programa não participa ou financia actividades excluídas:

- a. Trabalho forçado ou trabalho infantil
- b. Produção ou comércio de qualquer produto ou actividade considerados ilegais ao abrigo da legislação ou regulamentação do país de acolhimento ou de convenções e acordos internacionais, ou sujeitos a proibições internacionais, tais como produtos farmacêuticos, pesticidas/herbicidas, substâncias que empobrecem a camada de ozono, bifenilos policlorados (PCB), vida selvagem ou produtos regulamentados ao abrigo da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção (CITES).
- c. Produção ou comércio de armas e munições.⁴⁶
- d. Produção ou comércio de bebidas alcoólicas (excepto cerveja e vinho).⁴⁷
- e. Produção ou comércio de tabaco.¹
- f. Jogos de azar, casinos e empresas equiparadas.⁴⁸
- g. Produção ou comércio de materiais radioactivos. Esta disposição não se aplica à aquisição de equipamento médico, equipamento de controlo de qualidade (medição) e qualquer equipamento em que a IFC considere que a fonte radioactiva é trivial e/ou está adequadamente protegida.
- h. Produção ou comércio de fibras de amianto não aglutinadas. Esta disposição não se aplica à compra e utilização de placas de fibrocimento aglomerado, cujo teor de amianto seja inferior a 20%.
- i. Pesca com redes de emalhar de deriva no meio marinho com redes de mais de 2,5 km de comprimento.
- j. Deslocação ou reinstalação de indivíduos ou comunidades ao nível de risco da Categoria A, tal como definido pelas Normas de Desempenho Ambiental e Social da IFC.

⁴⁶ Isto não se aplica aos doadores ou investidores de projectos que não estejam substancialmente envolvidos nestas actividades. "Não estão substancialmente envolvidos" significa que a actividade em causa é acessória às operações primárias do promotor do projecto.

⁴⁷ Isto não se aplica aos doadores ou investidores de projectos que não estejam substancialmente envolvidos nestas actividades. "Não estão substancialmente envolvidos" significa que a actividade em causa é acessória às operações primárias do promotor do projecto.

⁴⁸ Isto não se aplica aos doadores ou investidores de projectos que não estejam substancialmente envolvidos nestas actividades. "Não estão substancialmente envolvidos" significa que a actividade em causa é acessória às operações primárias do promotor do projecto.

Anexo 2: Questionários de diligência devida ESG mais difíceis de alcançar (auditorias ambientais e sociais)

Diligência devida/questionário ESG Hardest-to-Reach

Contexto: Este questionário (auditoria) é o questionário de diligência ESG para todos os potenciais beneficiários do Mecanismo de Apoio ao Mercado e do Mecanismo de Expansão do Mercado (instalações novas ou existentes), para além dos pequenos distribuidores de última milha. Os gestores de relações do MSF e do MEF enviarão este questionário aos beneficiários (instalações). Espera-se que todas as empresas preencham o questionário na íntegra.

A Acumen procura ter uma compreensão holística dos nossos potenciais Investidos (instalações). Se alguma destas perguntas (ou qualquer parte deste processo) for confusa ou necessitar de esclarecimentos, contacte o Gestor de Insights ESG, Sam Jewett, em sjewett@acumen.org para obter mais informações.

Confirme que não participa em qualquer actividade, distribuição, utilização, comércio, compra ou investimento que envolva:

- a. Trabalho forçado ou trabalho infantil
- b. Produção ou comércio de qualquer produto ou actividade considerados ilegais ao abrigo da legislação ou regulamentação do país de acolhimento ou de convenções e acordos internacionais, ou sujeitos a proibições internacionais, tais como produtos farmacêuticos, pesticidas/herbicidas, substâncias que empobrecem a camada de ozono, bifenilos policlorados (PCB), vida selvagem ou produtos regulamentados ao abrigo da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção (CITES).
- c. Produção ou comércio de armas e munições.⁴⁹
- d. Produção ou comércio de bebidas alcoólicas (excepto cerveja e vinho).⁵⁰
- e. Produção ou comércio de tabaco.¹
- f. Jogos de azar, casinos e empresas equiparadas.⁵¹
- g. Produção ou comércio de materiais radioactivos. Esta disposição não se aplica à aquisição de equipamento médico, equipamento de controlo de qualidade (medição) e qualquer equipamento em que a IFC considere que a fonte radioactiva é trivial e/ou adequadamente protegida.
 - a. Produção ou comércio de fibras de amianto não aglutinadas. Esta disposição não se aplica à compra e utilização de placas de fibrocimento aglomerado, cujo teor de amianto seja inferior a 20%.
 - b. Pesca com redes de emalhar de deriva no meio marinho com redes de mais de 2,5 km de comprimento.
 - c. Estar envolvido em qualquer actividade ou obter receitas superiores a 10% (dez por cento) de qualquer actividade relacionada com combustíveis fósseis. (10%) de qualquer actividade relacionada com combustíveis fósseis.

⁴⁹ Isto não se aplica aos doadores ou investidores de projectos que não estejam substancialmente envolvidos nestas actividades. "Não estão substancialmente envolvidos" significa que a actividade em causa é acessória às operações primárias do promotor do projecto.

⁵⁰ Isto não se aplica aos doadores ou investidores de projectos que não estejam substancialmente envolvidos nestas actividades. "Não estão substancialmente envolvidos" significa que a actividade em causa é acessória às operações primárias do promotor do projecto.

⁵¹ Isto não se aplica aos doadores ou investidores de projectos que não estejam substancialmente envolvidos nestas actividades. "Não estão substancialmente envolvidos" significa que a actividade em causa é acessória às operações primárias do promotor do projecto.

Política ambiental e social e SGAS

- a) Dispõe de uma política ambiental, social e de governação (ESG) formal ou de um sistema de gestão ambiental e social (ESMS)? Em caso afirmativo, indicar a política ou o SGAS.

- b) Como é que o pessoal e as partes interessadas são informados do SGAS ou da política ASG?

- c) Quem é responsável pela implementação do SGAS ou da política ESG? Quem é responsável pela supervisão da política?

- d) Como é que assegura a capacidade organizacional para mitigar os riscos ambientais e sociais?

- e) Como é que identifica os riscos ambientais e sociais na sua empresa? Como é que atenua os riscos identificados?

- f) Como é que monitoriza os riscos ambientais e sociais e as medidas de mitigação em toda a empresa?

- g) Que actividades empresariais estão expostas a riscos climáticos ou relacionados com a natureza?

- h) Qual é a estrutura e o processo de governação da organização relativamente aos riscos e oportunidades relacionados com o clima?

- i) Dispõe de um plano de preparação para emergências? Como é comunicado aos diferentes intervenientes, locais e equipas?

Envolvimento das partes interessadas

- a) Como é que a sua empresa envolve as partes interessadas, incluindo as comunidades locais e os líderes comunitários?

- b) Como é que a empresa garante uma avaliação adequada das comunidades em que vende os seus produtos?
- c) A sua empresa dispõe de um mecanismo de reclamação? Em caso afirmativo, queira partilhar o mecanismo.
- d) Existe um processo definido para examinar, avaliar e resolver as questões levantadas e para determinar a forma de responder? Em caso afirmativo, descrever sucintamente o processo.
- e) Existe um processo definido para examinar, avaliar e resolver as questões levantadas e para determinar a forma de responder? Em caso afirmativo, descrever sucintamente o processo.
- f) Como se certificaram de que a comunidade afectada e outras partes interessadas têm conhecimento do mecanismo de reclamação?
- g) Existe um registo para acompanhar as consultas e respostas recebidas?
- h) A sua empresa envolve-se ou interage com comunidades indígenas? Em caso afirmativo, qual é a sua estratégia de envolvimento?
- i) Procura obter o consentimento livre, informado e prévio das comunidades indígenas antes de operar em territórios indígenas?
- j) Se a empresa colabora com comunidades indígenas, tem uma Política para as Populações Indígenas?
- k) Utiliza obras de arte do património cultural ou iconografia histórica nos seus logótipos, materiais de marketing ou outros meios promocionais? Em caso afirmativo, recebeu autorização para utilizar estes materiais?
- l) Se a empresa comprar ou construir em terrenos situados em zonas não comerciais para actividades de exploração, aplica procedimentos de busca fortuita no caso de serem encontrados artefactos ou objectos do património cultural?

Saúde, segurança e protecção da comunidade

- a) Dispõe de pessoal de segurança para proteger os bens ou o pessoal? Em caso afirmativo, registaram-se alguns incidentes com a comunidade? Como é que garante a protecção dos direitos humanos no contacto com a comunidade?
- b) Informa os clientes sobre os potenciais perigos do seu produto?
- c) Como é que monitoriza os potenciais perigos do seu produto, especialmente durante fenómenos meteorológicos extremos?
- d) Quais são as preocupações prioritárias da comunidade em matéria de saúde e segurança relativamente às suas actividades? Como é que as atenua?

Protecção dos consumidores e risco de crédito

- a) Qual é a sua estratégia de gestão do risco de crédito dos clientes? E qual é a cultura da sua empresa relativamente à assumpção de riscos?
- b) Quais são os seus critérios para adquirir um cliente? Especificamente, como é que avalia a capacidade de pagamento?
- c) Quais são as suas políticas/procedimentos em matéria de crédito e de gestão do risco, caso existam?
- d) Quais são os indicadores de qualidade da carteira que acompanha? Quais são as suas abordagens em matéria de provisionamento e de amortizações?
- e) Como são remunerados os vossos agentes de vendas/agentes de crédito? (Incluir pormenores sobre a estrutura de incentivos para comissões ou bónus)
- f) Como é que protege os dados dos clientes?

Trabalho e condições de trabalho

- a) Quem é responsável por garantir um ambiente de trabalho seguro, equitativo e justo?
- b) A sua empresa assegura o tratamento legal, justo e ético dos empregados e contratantes? Em caso afirmativo, como?
- c) Como é que os empregados, contratantes e supervisores conhecem as suas funções, requisitos e protecções?
- d) A sua empresa compromete-se a não discriminar e a garantir a igualdade de oportunidades para os trabalhadores? Em caso afirmativo, como?
- e) A sua organização proíbe ou desautoriza a organização ou o desenvolvimento sindical?
- f) Como é que a sua empresa lida com a redução de efectivos? Quais são as políticas e os procedimentos adoptados para garantir uma rescisão justa e legal dos contratos de trabalho?
- g) As suas políticas laborais, de recursos humanos e outras incluem o seguinte:

Conteúdo da política de RH	Sim/Não	Cópia anexa (Sim/Não)
Termos e condições de emprego		
Direitos dos trabalhadores relacionados com as horas de trabalho, salários, horas extraordinárias, indemnizações e prestações		
Código de conduta dos trabalhadores		
Política de recrutamento		
Política de progressão		
Mecanismo de reclamação dos trabalhadores		
Políticas contra o assédio, incluindo a política de exploração sexual, abuso e assédio		

Política de não-discriminação		
Política de proibição do trabalho infantil e do trabalho forçado		
Política ou procedimentos de redução de efectivos		
Política de denúncia de irregularidades		

- h) Verifica se os seus fornecedores não utilizam trabalho forçado ou infantil e se cumprem as normas internacionais em matéria de direitos humanos? Em caso afirmativo, como? Partilhe uma política ou declaração sobre a escravatura moderna.
- i) Indique os seus fornecedores e o local de funcionamento, incluindo a cidade, a região e o país.

Nome do fornecedor	Produto	Localização (cidade, região, país)

Género

- a) Queira partilhar os dados desagregados por sexo relativos ao pessoal da sua empresa (por exemplo, salário médio, rotatividade, absentismo, retenção e promoção). Como são analisados os dados e em que medida são utilizados para a tomada de decisões sobre os esforços relacionados com o género?
- b) Que proporção de agentes de vendas e distribuição são mulheres? A empresa recolhe dados desagregados por género sobre o desempenho dos agentes? Como é que os dados são analisados e em que medida são utilizados para a tomada de decisões?
- c) Como é que a sua empresa garante um ambiente de trabalho equitativo?
- d) Como é que a sua empresa protege os trabalhadores e os clientes contra o abuso, a exploração e o assédio sexual?

- e) Como é que a sua empresa garante a participação das mulheres a todos os níveis da empresa, desde os clientes aos executivos?

- f) A empresa dirige-se especificamente a clientes do sexo feminino ou concebe produtos ou serviços adaptados às necessidades, preferências e comportamentos das mulheres?

- g) A sua empresa tem um Plano de Acção de Género?

- h) Que pessoal é responsável por garantir que a sua empresa está empenhada na igualdade de género no que diz respeito ao pessoal e aos clientes?

Saúde e segurança no trabalho

- a) A sua empresa dispõe de uma política de saúde e segurança no trabalho (SST)?

- b) A sua empresa dá formação aos empregados sobre SST?

- c) Os empregados têm acesso a equipamento de protecção individual, conforme necessário?

- d) Mantém registos dos incidentes de SST? Em caso afirmativo, queira partilhar uma cópia dos seus registos.

- e) Monitoriza o ruído e a qualidade do ar no local de trabalho?

- f) Como é que garante o transporte seguro de bens e produtos?

- g) Existem requisitos de segurança para os condutores?

Resíduos electrónicos, poluição e biodiversidade

- a) Gere o fim do ciclo de vida do seu produto? Em caso afirmativo, como?
- b) Reutiliza ou recicla produtos? Os clientes têm conhecimento das oportunidades de recolha, reciclagem ou renovação de resíduos electrónicos? Em caso afirmativo, explique.
- c) A sua empresa tem um plano de gestão de resíduos?
- d) Se disponível, partilhar todos os contratos de eliminação de resíduos em vigor.

Origem dos resíduos	Quantidade gerada	Descrição do mecanismo de eliminação
Baterias		
Recolha de equipamento usado		
Resíduos perigosos		

- e) Descreva os tipos de resíduos gerados pela sua empresa.
- f) As suas actividades geram poluição do ar, poluição sonora ou contaminação da água? Em caso afirmativo, descrever as medidas adoptadas para gerir a poluição.
- g) A sua empresa possui todas as autorizações e aprovações relevantes e actualizadas em matéria de saúde, segurança e ambiente? Forneça cópias.
- h) A sua empresa sofreu alguma coima devido a infracções em matéria de saúde e segurança no trabalho?
- i) As suas políticas ambientais têm em conta a necessidade de evitar espécies protegidas ou em perigo de extinção, habitats críticos ou vulneráveis, ou a conservação da biodiversidade?
- j) A sua empresa opera em algum habitat natural, crítico ou vulnerável?

- k) A sua empresa tem algum impacto em espécies ou habitats ameaçados de extinção?

- l) As suas operações já deram origem a perda, degradação e fragmentação de habitats e a espécies invasoras? Como é que a sua empresa reagiu?

- m) Como é que garante a gestão segura das suas operações nestas áreas?

Políticas

Se aplicável e disponível, fornecer as seguintes políticas:

Políticas ou procedimentos	Assinalar se disponível e anexar (X)	Notas adicionais
Política ESMS ou Política ESG		
Procedimentos de preparação para situações de emergência		
Mecanismo de reclamação		
Registo das queixas recebidas no ano transacto		
Plano de envolvimento das partes interessadas		
Registos de consultas com as partes interessadas		
Política de crédito		
Política de amortização		
Política de protecção dos consumidores		
Política de privacidade de dados		
Política de recursos humanos		
Manual do trabalhador		
Código de Conduta da Empresa		
Política de saúde e segurança no trabalho		
Registos de dados de saúde e segurança no trabalho		
Modelo de contrato de trabalho		

Modelo de contrato de empreiteiro		
Política ou declaração de igualdade de emprego		
Política contra o assédio sexual		
Plano de acção para as questões de género		
Política de resíduos electrónicos		
Contrato de resíduos electrónicos		
Plano de Acção Ambiental		
Licenças ambientais ou aprovações regulamentares		
Outras licenças ou aprovações regulamentares		
Política de aprovisionamento		
Sítio Web da empresa		
Imagens de satélite		

Questionário de Diligência ESG dos MSF mais difíceis de alcançar

Contexto: Este é o questionário de diligência devida para os empréstimos a pequenos distribuidores de última milha. Trata-se de uma abordagem mais ligeira que se adapta aos perfis de risco e às capacidades ambientais e sociais da empresa.

A Acumen procura ter uma compreensão holística dos nossos potenciais Investidos (instalações). Com este conhecimento, podemos apoiar melhor as empresas em que investimos com conhecimentos e acompanhamento direccionados. Encaramos este aspecto do processo de diligência como uma forma de compreender como a Acumen pode ser útil para os potenciais Investidos (instalações). Se considerar alguma das perguntas (ou qualquer parte deste processo) confusa ou necessitar de esclarecimentos, contacte o Gestor de Percepções ESG, Sam Jewett, em sjewett@acumen.org para obter mais informações.

Nome da empresa:

Área de actuação:

Data de fundação:

Confirme que não participa em qualquer actividade, distribuição, utilização, comércio, compra ou investimento que envolva:

- a. Trabalho forçado ou trabalho infantil
- b. Produção ou comércio de qualquer produto ou actividade considerados ilegais ao abrigo da legislação ou regulamentação do país de acolhimento ou de convenções e acordos internacionais, ou sujeitos a proibições internacionais, tais como produtos farmacêuticos,

- pesticidas/herbicidas, substâncias que empobrecem a camada de ozono, bifenilos policlorados (PCB), vida selvagem ou produtos regulamentados ao abrigo da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção (CITES).
- c. Produção ou comércio de armas e munições.⁵²
 - d. Produção ou comércio de bebidas alcoólicas (excepto cerveja e vinho).⁵³
 - e. Produção ou comércio de tabaco.¹
 - f. Jogos de azar, casinos e empresas equiparadas.⁵⁴
 - g. Produção ou comércio de materiais radioactivos. Esta disposição não se aplica à aquisição de equipamento médico, equipamento de controlo de qualidade (medição) e qualquer equipamento em que a IFC considere que a fonte radioactiva é trivial e/ou está adequadamente protegida.
 - h. Produção ou comércio de fibras de amianto não aglutinadas. Esta disposição não se aplica à compra e utilização de placas de fibrocimento aglomerado, cujo teor de amianto seja inferior a 20%.
 - i. Pesca com redes de emalhar de deriva no meio marinho com redes de mais de 2,5 km de comprimento.

1. Política ambiental e social e SGAS

- a) Dispõe de uma política ambiental, social e de governação (ESG) formal ou de um sistema de gestão ambiental e social (ESMS)? Em caso afirmativo, indicar a política ou o SGAS.
- b) Como é que o pessoal e as partes interessadas são informados do SGAS ou da política ASG?
- c) Quem é responsável pela implementação do SGAS ou da política ESG? Quem é responsável pela supervisão da política?
- d) Como é que monitoriza os riscos ambientais e sociais e as medidas de mitigação em toda a empresa?
- e) Dispõe de um plano de preparação para emergências? Como é que esse plano é comunicado às diferentes partes interessadas, locais e equipas?

2. Envolvimento das partes interessadas

⁵² Isto não se aplica aos doadores ou investidores de projectos que não estejam substancialmente envolvidos nestas actividades. "Não estão substancialmente envolvidos" significa que a actividade em causa é acessória às operações primárias do promotor do projecto.

⁵³ Isto não se aplica aos doadores ou investidores de projectos que não estejam substancialmente envolvidos nestas actividades. "Não estão substancialmente envolvidos" significa que a actividade em causa é acessória às operações primárias do promotor do projecto.

⁵⁴ Isto não se aplica aos doadores ou investidores de projectos que não estejam substancialmente envolvidos nestas actividades. "Não estão substancialmente envolvidos" significa que a actividade em causa é acessória às operações primárias do promotor do projecto.

- m) Como é que a sua empresa envolve as partes interessadas, incluindo as comunidades locais e os líderes comunitários?
- n) Como é que a empresa garante uma avaliação adequada das comunidades em que vende os seus produtos?
- o) A sua empresa dispõe de um mecanismo de reclamação? Em caso afirmativo, queira partilhar o mecanismo. A empresa dispõe de disposições em matéria de exploração, agressão e assédio sexual?

3. Protecção dos consumidores e risco de crédito

- a) Qual é a sua estratégia de gestão do risco de crédito dos clientes? E qual é a cultura da sua empresa relativamente à assumpção de riscos?
- b) Quais são os seus critérios para adquirir um cliente? Especificamente, como é que avalia a capacidade de pagamento?
- c) Quais são as suas políticas/procedimentos em matéria de crédito e de gestão do risco, caso existam?
- d) Quais são os indicadores de qualidade da carteira que monitoriza? Quais são as suas abordagens em matéria de provisionamento e de amortizações?
- e) Como são remunerados os vossos agentes de vendas/agentes de crédito?
- f) Como é que protege os dados dos clientes?

3. Trabalho e condições de trabalho

- a) Quem é responsável por garantir um ambiente de trabalho seguro, equitativo e justo?

- b) A sua empresa assegura o tratamento legal, justo e ético dos empregados e contratantes? Em caso afirmativo, como?
- c) Como é que os empregados, contratantes e supervisores conhecem as suas funções, requisitos e protecções?
- d) Como é que garante que as suas operações cumprem os requisitos locais de saúde e segurança? Fornece aos trabalhadores o equipamento de protecção adequado quando necessário?
- e) Verifica se os seus fornecedores não utilizam trabalho forçado ou infantil e se cumprem as normas internacionais em matéria de direitos humanos? Em caso afirmativo, como?

4. Género

- a) Como é que a sua empresa garante um ambiente de trabalho equitativo?
- b) Como é que a sua empresa protege os trabalhadores e os clientes contra o abuso, a exploração e o assédio sexual?
- c) Como é que a sua empresa garante a participação das mulheres a todos os níveis da empresa, desde os clientes aos executivos?

5. Resíduos electrónicos

- a) Gere o fim do ciclo de vida do seu produto? Em caso afirmativo, como? Tem uma política ou um contrato relativo aos resíduos electrónicos?
- b) Reutiliza ou recicla produtos? Os clientes têm conhecimento da reciclagem de resíduos electrónicos? Em caso afirmativo, queira explicar.

Políticas

Se aplicável e disponível, fornecer as seguintes políticas:

Políticas ou procedimentos	Assinalar se disponível e anexar (X)	Notas adicionais
Política ESMS ou Política ESG		
Procedimentos de preparação para situações de emergência		
Mecanismo de reclamação		
Registo das queixas recebidas no ano transacto		
Plano de envolvimento das partes interessadas		
Registos de consultas com as partes interessadas		
Política de crédito		
Política de amortização		
Política de protecção dos consumidores		
Política de privacidade de dados		
Política de recursos humanos		
Manual do trabalhador		
Código de Conduta da Empresa		
Política de saúde e segurança no trabalho		
Registos de dados de saúde e segurança no trabalho		
Modelo de contrato de trabalho		
Modelo de contrato de empreiteiro		
Política ou declaração de igualdade de emprego		
Política contra o assédio sexual		
Plano de acção para as questões de género		
Política de resíduos electrónicos		
Contrato de resíduos electrónicos		
Plano de Acção Ambiental		
Licenças ambientais ou aprovações regulamentares		
Outras licenças ou aprovações regulamentares		
Política de aprovisionamento		
Sítio Web da empresa		
Imagens de satélite		

Anexo 3: Questionário de diligência devida (auditoria) ESG Hardest-to-Reach Módulos suplementares

Contexto: Este módulo destina-se a ser utilizado para investimentos do MSF e do MEF que tenham actividades de fabrico nas suas operações. Incluem-se aqui os investimentos em empresas comuns do MSF e os empréstimos a empresas verticalmente integradas do MEF.

Nome da empresa:

Área de actuação:

Empresas e fabricantes verticalmente integrados

- a) A sua organização tem uma política de saúde e segurança no trabalho?
- b) Quem é responsável pela política de SST?
- c) Regista os incidentes de saúde e segurança no trabalho? Em caso afirmativo, queira partilhar um resumo dos incidentes e o mecanismo de acompanhamento.
- d) Como é que o pessoal é sensibilizado para a política de SST e para os procedimentos de segurança na fábrica?
- e) Que EPI é oferecido aos trabalhadores?
- f) Qual é o seu consumo de água? Qual é o seu impacto na qualidade da água local?
- g) Que medidas de atenuação são adoptadas em caso de poluição?
- h) Como é que se combate a poluição sonora?

Anexo 4: Lista de controlo ESG Hardest-to-Reach (lista de controlo de auditoria)

Contexto: Trata-se de uma lista de controlo a ser utilizada pelo gestor de relações do investido H2R na devida diligência para garantir que todos os materiais foram recolhidos para o relatório de devida diligência ESG. Será preenchida pelos gestores de relações de MSF ou MEF, os consultores de MSF.

Nome da empresa:	Localização:			Data:
Categoria E&S provisória: <i>Justificar a categorização</i>				
Instruções:				
<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar que as secções "Comentário" são preenchidas. - Se uma pergunta for assinalada como "Não aplicável", queira apresentar a respectiva justificação. - Se necessário, incluir um plano de acção. - Se as Normas de Desempenho da IFC forem aplicáveis a esta transacção, é favor garantir que é anexado à avaliação de risco inicial um relatório DD ambiental e social suficiente. 				
Requisitos aplicáveis				
<i>Selecione os requisitos relevantes aplicáveis e comente o estado actual de conformidade do programa</i>				
A Empresa tem alguma actividade na Lista de Exclusão do H2R?	Y	N	NA	Fornecer uma lista das actividades excluídas, se for caso disso
[Confirmar o cumprimento de outras políticas do H2R, conforme aplicável].	Y	N	NA	Fornecer uma lista das actividades excluídas, se for caso disso
Qual é a principal legislação ambiental e social aplicável relevante para esta transacção? A empresa pode apresentar provas documentais que demonstrem o seu cumprimento, ou seja, autorizações, licenças, EIA, etc.?	Y	N	NA	Fornecer uma lista das autorizações ou licenças necessárias para esta transacção

Esta transacção tem de cumprir as Normas de Desempenho da IFC ou outras normas internas (Consultar o SGAS da H2R)	Y	N	NA	Indicar a justificação da aplicabilidade do PS
Avaliação do risco ambiental e social (transacção/cliente)				
Preencha a secção seguinte com base nas visitas ao local e nos documentos analisados. Enumere todos os documentos relevantes, se for caso disso.				
Funções e responsabilidades				
Indicar o pessoal-chave responsável pela gestão ambiental, social, da saúde e da segurança (ASSS) e dos recursos humanos (RH).				
Fornecer informações pormenorizadas sobre a composição das equipas responsáveis pela SST, SSAFE e RH				
Fornecer um resumo dos mecanismos de informação interna e externa sobre a protecção do ambiente, da saúde e da segurança				
Políticas e procedimentos ambientais e sociais	Y	N	NA	Comentários
A empresa tem uma política ambiental e social?				Comentário sobre a política ambiental e social (compromisso da direcção, data, âmbito, quadro de referência, como as normas internacionais)
A empresa dispõe de um sistema de gestão ambiental e social abrangente que identifica os riscos e impactos ambientais e sociais associados às suas actividades?				Comentar o âmbito e o conteúdo do sistema de gestão ambiental e social, incluindo os principais tópicos abrangidos e os respectivos planos de gestão, caso existam.
A Empresa tem um procedimento para identificar e envolver as partes interessadas relevantes, incluindo as comunidades afectadas? Isto inclui as actividades SEAH?				Enumerar todos os documentos e procedimentos pertinentes, incluindo, entre outros, a cartografia das partes interessadas, o mecanismo de reclamação da comunidade, o plano de participação das partes interessadas, etc.
A empresa dispõe de um plano de preparação e resposta a emergências?				Queira comentar o que é definido como uma emergência, ou seja, riscos naturais, derrames ambientais, etc., e a forma como o plano é comunicado ao pessoal, incluindo exercícios e programas de formação. O

				plano abrange também emergências que possam potencialmente afectar as comunidades locais ou quaisquer terceiros nas imediações do Programa?
Trabalho e condições de trabalho	Y	N	NA	Comentários
Recursos Humanos				
Quantos empregados tem a empresa?	Indicar a repartição entre trabalhadores directos e contratados			
Seleccione se a empresa possui os seguintes documentos de RH;				
Política de RH				Queira comentar o conteúdo da política de recursos humanos, por exemplo, condições de emprego, horário de trabalho, horas extraordinárias, remuneração, férias, liberdade de associação, etc.
Mecanismo interno de reclamação				O mecanismo permite a apresentação de queixas anónimas? Inclui disposições SEAH? A empresa regista todas as queixas? O mecanismo de reclamação é acessível aos trabalhadores terceiros, caso existam?
Código de Conduta				Incluir os principais requisitos do CoC, como a não-discriminação
Todos os empregados têm contratos escritos?				Queira comentar se as condições de emprego estão claramente incluídas
Houve algum despedimento colectivo ou conflito laboral nos últimos dois anos?				Em caso afirmativo, queira fornecer pormenores
A empresa dispõe de um plano de gestão dos contratantes?				Se for caso disso, queira comentar o que este plano implica e a forma como os requisitos da empresa são transmitidos aos contratantes.
A empresa opera num sector em que a cadeia de abastecimento primária pode ser considerada de alto risco?				Fornecer pormenores sobre a forma como a empresa monitoriza a sua cadeia de abastecimento.
Saúde e segurança no trabalho				
A empresa dispõe de um plano de gestão da saúde e da segurança?				Queira comentar o âmbito e o conteúdo, incluindo a forma como os requisitos de

				saúde e segurança são transmitidos aos contratantes.
A empresa dispõe de uma avaliação de riscos documentada?				Fornecer uma lista das áreas de alto risco identificadas
A empresa regista os incidentes de saúde e segurança?				Indicar o número de acidentes/incidentes graves, incluindo, mas não se limitando a, acidentes mortais, no ano transacto.
A empresa dispõe de mecanismos para comunicar as medidas de saúde e segurança aos seus empregados, por exemplo, formação, conversas sobre ferramentas, autorizações de trabalho, etc.?				Fornecer pormenores
Eficiência dos recursos e prevenção da poluição	Y	N	NA	Comentários
A empresa gera emissões atmosféricas?				Em caso afirmativo, indicar se e como a empresa controla as suas emissões atmosféricas.
A empresa gera águas residuais?				Em caso afirmativo, fornecer pormenores sobre a forma como a empresa controla a descarga de efluentes e confirmar a existência das licenças pertinentes.
A empresa produz resíduos sólidos?				Em caso afirmativo, fornecer pormenores sobre o tipo de resíduos produzidos e os métodos de eliminação
A empresa produz resíduos perigosos?				Em caso afirmativo, fornecer pormenores sobre o tipo de resíduos produzidos e os métodos de eliminação
A empresa dispõe de mecanismos para monitorizar a utilização e melhorar a eficiência da energia, da água, das matérias-primas e de outros factores de produção?				Em caso afirmativo, fornecer pormenores.
Os tanques de armazenamento de gasóleo estão equipados com barreiras de contenção secundária?				
Existe um processo para gerir os derrames ou as descargas acidentais?				Fornecer pormenores
Saúde comunitária Segurança e protecção	Y	N	NA	
Existem comunidades localizadas perto das instalações da empresa?				Em caso afirmativo, fornecer pormenores sobre a forma como a empresa identifica e

				gere os riscos para a saúde, a segurança e a protecção da comunidade.
Existe pessoal de segurança nas instalações da empresa?				Em caso afirmativo, fornecer informações pormenorizadas, incluindo se o pessoal de segurança está armado e as expectativas em matéria de código de conduta. Como é que estas são aplicadas?
No caso do transporte de materiais ou de produtos, a empresa dispõe de um plano de gestão do tráfego?				Em caso afirmativo, fornecer pormenores.
Outros riscos ambientais e sociais	Y	N	NA	
É necessária alguma aquisição de terrenos para a transacção proposta?				Em caso afirmativo, queira fornecer pormenores
Haverá deslocações físicas e/ou económicas devido à aquisição de terras?				Em caso afirmativo, queira comentar a forma como a empresa irá gerir este processo, incluindo, mas não exclusivamente, a consulta e a indemnização
As instalações/operações da empresa estão próximas de uma área ambientalmente sensível ou protegida?				Em caso afirmativo, fornecer pormenores e a forma como a empresa minimiza os seus impactes na biodiversidade
Existem populações indígenas próximas ou afectadas pelo Programa?				Em caso afirmativo, fornecer pormenores sobre a forma como a empresa interage com as populações indígenas.
As instalações/operações da empresa estão próximas de uma área onde existem ou podem existir áreas de património cultural?				Em caso afirmativo, fornecer pormenores, incluindo a forma como a empresa protege os sítios ou objectos do património cultural

Resumo das questões ambientais e sociais e categorização final das questões ambientais e sociais

--

Anexo 5: Relatório de diligência devida em matéria de ESG para os grupos mais difíceis de alcançar (resultados da auditoria)

Contexto: Este é o relatório de diligência devida que deve ser enviado ao comité de investimento do H2R MSF ou do MEF. É preparado pelos gestores de impacto e ESG da MSF ou do MEF. Este relatório destina-se a fornecer aos comités de investimento informações ESG relevantes para a sua decisão de investimento. Serve também de base para a ficha técnica.

Introdução

- Breve descrição do processo ESG: datas e visitas, peritos envolvidos
- Lista de documentos revistos (anexo)
- Lista das pessoas entrevistadas (anexo)
- Mencionar quaisquer limitações ao processo de diligência devida
- Normas relevantes que foram avaliadas ou são aplicáveis:

Nome da empresa:
Localização da empresa:
Fundador:
Data de início:

Lista de controlo final

Normas/requisitos	Aplicável	Avaliado
Resposta ao questionário ESG DD		
Lista de exclusão		
Normas de desempenho da IFC		
Critérios do mutuante		

Categorização do risco ambiental e social da IFC

Categoria A: Actividades empresariais com potenciais riscos e/ou impactos ambientais ou sociais adversos significativos que sejam diversos, irreversíveis ou sem precedentes.

Categoria B: Actividades empresariais com potenciais riscos e/ou impactos ambientais ou sociais adversos limitados, em número reduzido, geralmente específicos do local, em grande medida reversíveis e facilmente resolvidos através de medidas de atenuação.

Categoria C: Actividades empresariais com riscos e/ou impactos ambientais ou sociais adversos mínimos ou nulos.

Categoria de risco de investimento
Categoria de risco Justificação <i>Breve resumo do perfil de risco ESG do Programa em questão, considerando o tipo, tamanho e localização do Programa.</i>

--

Compatível com a legislação local

Legislação	Autoridade emissora	Direito de aprovação (conteúdo)	Data de emissão	Data de expiração	Comentários

Conformidade com os requisitos ambientais e sociais

PS1: Avaliação e gestão dos riscos e impactes ambientais e sociais

Principais aspectos	Avaliação			Comentários
	Fraco	Médio	Forte	
Política ESMS/E&S				
Empresa que identifica os riscos ambientais e sociais				
Demonstração da capacidade organizacional ambiental e social				
Capacidade de monitorização ambiental e social				
Preparação da empresa para situações de emergência				
Envolvimento das partes interessadas da empresa				
Mecanismo de reclamação com disposições SEAH				

Descrever os mecanismos de avaliação e atenuação dos riscos ambientais e sociais já existentes e os que estão a ser implementados.

Funções e responsabilidades dos quadros superiores e do pessoal, com destaque para as áreas temáticas de coordenação, gestão ambiental, saúde e segurança e relações com a comunidade.

Descrever o sistema em vigor para comunicar com as partes interessadas relevantes, em especial com as comunidades afectadas e as populações indígenas.

Descrever e avaliar os mecanismos de reclamação existentes. Existem disposições específicas para as populações indígenas?

PS2: Condições de trabalho e de emprego

Principais aspectos	Avaliação			Comentários
	Fraco	Médio	Forte	
Políticas de recursos humanos				
Condições de trabalho e de emprego				
Organização/sindicato dos trabalhadores				
Redução de efectivos				
Saúde e segurança no trabalho				
Trabalho forçado				

Os trabalhadores têm contratos legais e benefícios de acordo com a lei: segurança social, idade mínima, horário de trabalho, negociação colectiva?

Caso a lei não seja clara a este respeito ou não exista, a empresa impede a negociação colectiva ou contrata trabalhadores com menos de 18 anos sob formas de exploração?

No caso do pessoal contratado, existe um controlo razoável sobre estes aspectos?

Como é que o pessoal contratado ou os agentes de vendas são remunerados?

Características das condições de trabalho nas fábricas: EPI adequado, avisos e sinalização de segurança visíveis, sinalização de emergência, iluminação adequada, limpeza e ventilação.

Existe um plano de saúde e segurança em vigor?

Que tipo de acidentes e incidentes foram registados e devidamente acompanhados?

PS3: Eficiência de recursos e prevenção da poluição

Principais aspectos	Avaliação	Comentários
---------------------	-----------	-------------

	Fraco	Médio	Forte	
Eficiência dos recursos				
Utilização da água				
Prevenção da poluição				
Emissões de poluição				
Gestão dos resíduos electrónicos				
Política de resíduos electrónicos				
Gestão de materiais perigosos				

Impactos ambientais

Que impactos potenciais foram identificados e incluídos no SGAS? Alguns impactos potenciais não foram considerados?

Existe um sistema de gestão adequado para os resíduos, a água e as emissões?

Descrever a política e o sistema de gestão de resíduos electrónicos formalizados? Os clientes têm conhecimento das oportunidades de reciclagem ou reparação de resíduos electrónicos? Como é que a empresa lida com produtos avariados ou reparáveis? Os seus produtos têm garantias?

PS4: Saúde, segurança e protecção da comunidade

Principais aspectos	Avaliação			Comentários
	Fraco	Médio	Forte	
Tráfego e transportes				
Exposição a materiais perigosos				
Exposição a doenças				
Preparação e resposta a emergências				
Segurança do sítio e pessoal de segurança				
Protecções SEAH				
Política de protecção dos consumidores				
Privacidade dos dados				
Reparação, renovação e garantia				

Saúde e segurança da comunidade

Que principais aspectos de saúde e segurança foram identificados (acidentes, materiais perigosos) que podem afectar as comunidades? Há alguns aspectos que não foram considerados?

Existem medidas de atenuação adequadas e estão incluídas no SGAS?

Existem mecanismos adequados para a apresentação de queixas?

No caso de a empresa ter contratado pessoal de segurança, existem salvaguardas para minimizar o risco potencial para as pessoas fora da área do Programa?

A empresa cumpre os princípios de protecção do consumidor da GOGLA?

A empresa tem uma governação que supervisiona a protecção do consumidor, o bom serviço ao cliente, a transparência, a boa qualidade dos produtos, a protecção da privacidade dos dados pessoais e o tratamento justo e respeitoso dos clientes?

A empresa gere adequadamente o risco de crédito e a capacidade de pagamento dos clientes? Quais são as garantias de pagamento do cliente?

PS 5: Aquisição de terras e reinstalação involuntária

Principais aspectos	Avaliação			Comentários
	Fraco	Médio	Forte	
Concepção do programa				
Indemnização e benefícios para as pessoas deslocadas				
Envolvimento da comunidade				
Mecanismo de reclamação				
Planeamento da reinstalação/recuperação dos meios de subsistência				
Deslocação física				
Deslocação económica				

Conflitos sobre a posse da terra e deslocações

Existem conflitos sobre a posse da terra?

O Programa foi concebido para evitar ou minimizar a deslocação física e/ou económica?

Se a deslocação for inevitável, existem planos de reinstalação ou de recuperação dos meios de subsistência? O processo é participativo e a empresa oferece uma indemnização adequada?

PS 6: Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais Vivos

Principais aspectos	Avaliação			Comentários
	Fraco	Médio	Forte	
Habitat				
Habitat natural				
Habitat crítico				
Áreas legalmente protegidas e internacionalmente reconhecidas				
Identificação de riscos e impactos na biodiversidade				
Aplicação da hierarquia de atenuação				

Avaliação dos riscos e hierarquia de atenuação

Estes riscos estão incluídos no SGAS de acordo com o âmbito e a escala do Programa e o valor biológico da área em que está localizado?

Estão em vigor medidas de atenuação de acordo com o princípio da hierarquia das medidas de atenuação, nomeadamente no que respeita aos impactos na biodiversidade e nos serviços ecossistémicos, com especial incidência na perda, degradação e fragmentação de habitats e nas espécies invasoras?

São considerados os diferentes valores atribuídos à biodiversidade e aos serviços ecossistémicos pelas comunidades afectadas?

PS 7: Povos Indígenas

Principais aspectos	Avaliação			Comentários
	Fraco	Médio	Forte	
Prevenção de impactos adversos				
Impactos em terras tradicionais ou consuetudinárias				
Deslocação de terras tradicionais ou consuetudinárias				
Impacto nos recursos naturais sujeitos a				

propriedade, utilização ou ocupação tradicional				
Princípios do CLPI				

Povos indígenas

Como é que as populações indígenas foram incluídas na análise da avaliação de riscos?

Que direitos tradicionais e consuetudinários foram identificados no processo? Os sítios culturais foram considerados na avaliação?

Os princípios do CLPI foram respeitados?

PS8: Património cultural

Principais aspectos	Avaliação			Comentários
	Fraco	Médio	Forte	
Concepção do programa para evitar impactos no património cultural				
Consulta e acesso da comunidade				

Identificação do património cultural

Que sítios do património cultural foram identificados pela empresa?

Estão em vigor medidas de atenuação adequadas relacionadas com o património cultural?

Resumo das principais conclusões e análise das lacunas

Resumir os aspectos mais importantes e relevantes da avaliação, combinando os principais riscos com uma avaliação do sistema de gestão em vigor para responder a esses riscos. Em seguida, descrever as principais lacunas e a actual capacidade e vontade da empresa para as colmatar.

Resumo da análise das lacunas								
Área	Estado actual	Estado de destino	Diferença	Compatibilidade com os requisitos H2R	Compatibilidade com a política ambiental e social da AE	Compatibilidade com a política ambiental e social revista do GCF	Plano de acção	Prioridade

Votação e medidas ESGAP sugeridas

Declaração de decisão sobre se este programa pode ser apoiado de um ponto de vista ambiental e social. No caso de terem sido detectadas deficiências, as decisões podem ser associadas a acções a emprender.

Definir as medidas necessárias a serem tomadas pela empresa para abordar os riscos e lacunas identificados, incluindo-as num Plano de Acção Ambiental e Social (PAAS). Na medida do possível, estas acções devem incluir calendários claros, responsabilidades, indicadores de conclusão e, na medida do possível, custos estimados.

Anexo 6: Plano de acção ambiental, social e de governação para as amostras mais difíceis de alcançar

Contexto: Espera-se que todas as empresas (instalações novas ou existentes) tenham e concluam um plano de acção ambiental, social e de governação como parte da recepção de um investimento da H2R. A seguir são partilhadas as orientações para as várias facilidades e instrumentos de investimento.

Pequenos empréstimos de MSF a distribuidores de última milha

Os pequenos beneficiários de empréstimos de LMD do MSF serão submetidos ao questionário de diligência (auditoria) ESG ligeira durante a devida diligência. Espera-se que os pequenos beneficiários de empréstimos de LMD se encontrem numa fase inicial e tenham impactos ambientais e sociais menores do que outras actividades financiadas. Os planos de acção ESG serão exigidos pelo acordo de investimento. O consultor de empréstimos, a Hardest-to-Reach, a Acumen e o beneficiário do investimento colaborarão para estabelecer um plano de acção ambiental, social e de governação adequado à dimensão e à escala do projecto.

Para o primeiro desembolso do pequeno empréstimo, as empresas devem concordar com um plano de acção ESG, demonstrar um compromisso com as acções delineadas no plano de acção e realizar pelo menos duas actividades delineadas no plano de acção.

Para se qualificarem para um empréstimo de continuação, as empresas devem concordar com um plano de acção ESG revisto. A empresa deve concordar com actividades que melhorem a protecção dos consumidores, os resíduos electrónicos e um mecanismo de reparação de queixas.

Para se qualificarem para uma segunda continuação do empréstimo MSF LMD, os mutuários devem concordar com um plano de acção ESG revisto. Nesta fase, espera-se que os mutuários se envolvam com a assistência técnica ESG para desenvolver um sistema de gestão ambiental e social. Espera-se que os beneficiários disponham de políticas eficazes de recursos humanos, políticas e procedimentos de protecção do consumidor, políticas de resíduos electrónicos, planos de envolvimento das partes interessadas e mecanismos de reparação de queixas.

Empréstimo do Mecanismo de Apoio ao Mercado

Os beneficiários de empréstimos do Mecanismo de Apoio ao Mercado deverão submeter-se ao questionário de diligência devida ESG e a questionários suplementares em função do seu modelo de negócio. Terão de partilhar políticas, procedimentos, provas de implementação e ferramentas de monitorização/acompanhamento no âmbito da diligência devida. Algumas empresas podem ser objecto de visitas ao local. Espera-se que tenham a capacidade organizacional para identificar e mitigar os riscos ambientais e sociais. Se a equipa do Programa identificar riscos ou deficiências ESG rectificáveis que sejam proporcionais a uma categoria de risco IFC E&S B ou inferior, então a empresa terá de ter um ESGAP.

Se o prazo do empréstimo for de um ano e a equipa de H2R espera ter um empréstimo subsequente, pode permitir que o ESGAP seja concluído até ao final do compromisso previsto ou dividir o ESGAP em subcomponentes mais pequenas.

A equipa H2R pode decidir que a assistência técnica será um requisito obrigatório do ESGAP, dependendo da natureza e complexidade dos riscos ESG identificados na devida diligência.

Instrumento de apoio ao mercado Nota convertível ou investimento em subvenções recuperáveis

Nota convertível ou subvenção recuperável do Mecanismo de Apoio ao Mercado Os beneficiários deverão submeter-se ao questionário de diligência devida em matéria de ESG e a questionários suplementares em função do seu modelo de negócio. Terão de partilhar políticas, procedimentos, provas de implementação e ferramentas de monitorização/acompanhamento no âmbito da diligência devida. Algumas empresas podem ser objecto de visitas ao local. Espera-se que tenham a capacidade organizacional para identificar e mitigar os riscos ambientais e sociais. Se a equipa do Programa identificar riscos ou deficiências ESG rectificáveis que sejam proporcionais a uma categoria B ou inferior de Rick E&S da IFC, a empresa terá de ter um ESGAP.

A equipa H2R pode decidir que a assistência técnica será um requisito obrigatório do ESGAP, dependendo da natureza e complexidade dos riscos ESG identificados na devida diligência.

A empresa deve demonstrar que a maioria das condições ESGAP foram cumpridas para se qualificar para um investimento subsequente.

Empréstimo da Facilidade de Expansão do Mercado

Os beneficiários de empréstimos do Mecanismo de Expansão do Mercado deverão submeter-se ao questionário de diligência devida ESG e a questionários suplementares em função do seu modelo de negócio. Espera-se que tenham a capacidade organizacional para identificar e mitigar os riscos ambientais e sociais. Se a equipa do Programa identificar riscos ou deficiências ASG rectificáveis que sejam proporcionais a uma categoria B ou inferior de risco ambiental e social da IFC, a empresa terá de ter um ESGAP.

A equipa H2R pode decidir que a assistência técnica será um requisito obrigatório do ESGAP, dependendo da natureza e complexidade dos riscos ESG identificados na devida diligência.

A empresa deve demonstrar que a maioria das condições ESG do empréstimo está preenchida para ser considerada para empréstimos complementares.

Resumo dos riscos	Medidas de atenuação	Significado do risco	Responsável/pessoa	Horário	Resultados esperados	Custo/Orçamento
<i>Contém a descrição dos riscos e pode ser obtida a partir das respostas às perguntas de selecção da Parte B2.</i>	<i>Opções para evitar, reduzir e atenuar os riscos e impactos. Isto pode também indicar diligências adicionais e planos de gestão específicos</i>	<i>Contém uma descrição do nível global de risco*</i>	<i>Pessoa, unidade ou entidade encarregada de executar as medidas de atenuação</i>	<i>O calendário de aplicação das medidas, incluindo qualquer diligência devida adicional e planos de gestão, pode depender da</i>	<i>Resultados esperados das acções</i>	<i>Estimativa do custo de execução das acções</i>

				fase de aplicação		

**Significado do risco. A probabilidade de ocorrência é a probabilidade de um risco ocorrer e pode ser caracterizada em termos do grau em que ocorrerá (por exemplo, o procedimento de selecção do PNUD utiliza "esperado, muito provável, moderadamente provável, pouco provável e ligeiro"). O impacto ou a magnitude dos riscos é a descrição da gravidade dos impactos que se verificariam caso ocorressem (por exemplo, "crítico, grave, moderado, ligeiro e negligenciável"). Um valor significativo do risco (por exemplo, baixo, médio, elevado) pode ser obtido através da combinação dos valores da probabilidade e do impacto. A significância do risco indica a relação entre a probabilidade e a gravidade ou magnitude dos impactos. As entidades ou organizações que irão implementar as actividades propostas estão em melhor posição para definir a probabilidade de ocorrência e a gravidade ou magnitude dos impactos.*

Não existe uma técnica única para determinar a importância dos riscos, nem se aplicará em todas as situações. As entidades e organizações que irão implementar as actividades terão de determinar qual a técnica que melhor se adequa a cada situação. A determinação da importância do risco exigirá uma compreensão das actividades e dos locais, a urgência das situações e um julgamento objectivo.

Anexo 7: Modelo de Relatório de Incidente ESG Hardest-to-Reach

Contexto: Este relatório de incidente destina-se a ser utilizado quando ocorre um incidente de ESG, tal como definido pelo ESMS. O relatório de incidente deve ser preenchido pelos gestores de relações MSF ou MEF e pela equipa jurídica.

PARTE A: RELATÓRIO DE INCIDENTES GRAVES: RELATÓRIO DO BENEFICIÁRIO DO INVESTIMENTO (INSTALAÇÕES NOVAS OU EXISTENTES)

Data do relatório	
Gestor de programas e programas	
Pessoa de contacto	
Informações de contacto	
Nome da entidade do portefólio envolvida	
Data do investimento	
Montante investido	
Total da carteira investida (ao custo)	

1.	Descrição da questão	
1.1.	Data e hora	
1.2.	Localização do acidente (por exemplo, endereço e descrição do local)	
1.3.	Tipo de incidente: (por exemplo, questão ambiental, acidente mortal, alegada fraude ou outro)	

1.4.	Nome da(s) pessoa(s) envolvida(s) / ferida(s) / falecida(s), se aplicável	
1.5.	Informação narrativa e contextual	
1.6.	Condições meteorológicas e outras condições no momento do incidente	
1.7.	Indicar se o incidente foi relacionado com o trabalho ou não	
1.8.	Causas do incidente	
1.9.	Estado do inquérito	
1.10.	Lista das partes envolvidas no inquérito (por exemplo, testemunhas e pessoal, sindicatos, polícia, outras autoridades e outras partes)	1)
2.	Acções de acompanhamento da gestão da empresa	
2.1.	Opinião do gestor da empresa sobre o incidente: grau de gravidade, possíveis incertezas ou factos controversos a investigar	
2.2.	Estado do inquérito	
2.3.	Relatórios recebidos	
2.4.	Acções imediatas tomadas pelo gestor do fundo e outras partes	
2.5.	Outras acções para evitar a repetição do incidente	
2.6.	Disposições de controlo/relatório para acompanhar a eficácia das acções	
2.7.	Resultados até à data das medidas tomadas	

3.	Anexos ao relatório de incidente (caso existam):
3.1.	

PARTE B:
RELATÓRIO DE INCIDENTE GRAVE: FUNDO PARA O COMITÉ CONSULTIVO

Data do relatório	
Gestor de programas e programas	
Pessoa de contacto	
Informações de contacto	
Nome da entidade do portefólio envolvida	
Data do investimento	
Montante investido	
Total da carteira investida (ao custo)	

4.	Descrição da questão	
4.1.	Data e hora	
4.2.	Localização do acidente (por exemplo, endereço e descrição do local)	
4.3.	Tipo de incidente: (por exemplo, questão ambiental, acidente mortal, alegada fraude ou outro)	
4.4.	Nome da(s) pessoa(s) envolvida(s) / ferida(s) / falecida(s), se aplicável	
4.5.	Informação narrativa e contextual	

4.6.	Condições meteorológicas e outras condições no momento do incidente	
4.7.	Indicar se o incidente foi relacionado com o trabalho ou não	
4.8.	Causas do incidente	
4.9.	Estado do inquérito	
4.10.	Lista das partes envolvidas no inquérito (por exemplo, testemunhas e pessoal, sindicatos, polícia, outras autoridades e outras partes)	
5.	Acções de acompanhamento da gestão da empresa	
5.1.	Opinião do gestor da empresa sobre o incidente: grau de gravidade, possíveis incertezas ou factos controversos a investigar	
5.2.	Estado do inquérito	
5.3.	Relatórios recebidos	
5.4.	Acções imediatas tomadas pelo gestor do fundo e outras partes	
5.5.	Outras acções para evitar a repetição do incidente	
5.6.	Disposições de controlo/relatório para	

	acompanhar a eficácia das acções	
6.	Conclusão: Próximas etapas / Plano de acção	
6.1.	Próximas etapas: se se deve encerrar o processo ou prosseguir as investigações, como fazê-lo e a justificação para tal	
7.	. Anexos ao relatório de incidente (caso existam):	
7.1.	Relatórios internos da direcção da empresa participada Relatórios de investigação externos ou de terceiros Planos de acção de acompanhamento pela administração, terceiros ou consultores externos Alterações de políticas ou procedimentos para evitar tais incidentes	

Anexo 8: Relatório anual de acompanhamento ESG dos grupos mais difíceis de alcançar

Contexto: Espera-se que as empresas partilhem os desenvolvimentos ESG numa base anual. Os gestores de relações de MSF e MEF enviarão o questionário às empresas no final do ano para que estas o preencham no prazo de um mês após a sua recepção. Os gestores de impacto e de ESG interpretarão este material para efeitos de monitorização, elaboração de relatórios e implementação.

Nome da empresa:

Nome e cargo do relator ambiental e social:

Data:

Situação e alterações do ESGAP no ano transacto?

Estado e alterações da política de SGAS/S&S?

Lista das acções correctivas maiores e menores e das observações da última auditoria anual de certificação?

Síntese dos progressos registados em matéria de desafios ambientais e sociais.

Dificuldades na implementação do SGAS?

Teve algum incidente ambiental ou social?

Foram registadas ou investigadas quaisquer queixas este ano?

Foram introduzidas alterações na política de RH?

Efectuou alguma alteração aos benefícios, direitos ou remuneração dos trabalhadores?

Teve algum problema de trabalho, de organização ou de contratação?

Foi multado ou violou alguma lei laboral local?

Houve alguma emergência em áreas de operação?

Confirme que a sua organização não participou em nenhuma das Actividades Excluídas?

Anexo 9: Política de aquisição de terras e de reinstalação para as zonas mais difíceis de alcançar

A Política de Aquisição de Terras e Reinstalação (LARP) define o processo de selecção, avaliação, compensação e gestão dos riscos e impactos potenciais da aquisição de terras e da reinstalação devido a operações apoiadas por um beneficiário do investimento (instalação nova ou existente). Logo que os locais específicos e as comunidades beneficiárias das operações tenham sido definidos de forma clara e pormenorizada, a LARF deve ser alargada a um plano específico de aquisição de terras e de reinstalação (LARP), em conformidade com os requisitos de salvaguarda aplicáveis.

Uma Política de Aquisição de Terras e Reinstalação fornece os antecedentes necessários para garantir que quaisquer operações que possam envolver a aquisição de terras e/ou a reinstalação e a perda de meios de subsistência das pessoas afectadas cumprem as leis nacionais e os requisitos ESG do Programa.

Para cada operação que tenha actividades susceptíveis de gerar impactos de reinstalação, será elaborado um LARP. O LARF descreve os critérios de concepção para a reinstalação das pessoas afectadas durante a execução do projecto, o contexto jurídico, o processo de preparação de um LARP, o seu conteúdo e o processo para a sua execução e, finalmente, a organização institucional necessária.

Objectivo de uma política de aquisição de terras e de reinstalação

A aquisição de terras e a reinstalação involuntária implicam a deslocação de pessoas na sequência de operações que invadem os seus activos produtivos, locais culturais e fontes de rendimento, tais como terras, campos de pastagem, outros bens, etc. O que distingue a reinstalação involuntária da voluntária é o facto de a primeira envolver pessoas que podem ser deslocadas contra a sua vontade, uma vez que, muitas vezes, não são elas as iniciadoras do seu movimento.

A execução das várias operações de um beneficiário do investimento (mecanismo) pode desencadear as salvaguardas ambientais e sociais em matéria de reinstalação involuntária, uma vez que os terrenos podem ser adquiridos para efeitos de operações e as pessoas afectadas terão de ser compensadas pela perda de terrenos, culturas, habitações e outras estruturas, bem como de meios de subsistência.

O objectivo de um LARP é tratar adequadamente questões como a necessidade de aquisição de terras, indemnização e reinstalação de pessoas afectadas pela execução das operações do beneficiário do investimento (instalação).

Objectivos do LARP

O objectivo geral de uma política de aquisição de terras e de reinstalação consiste em fornecer orientações sobre a forma de lidar com os riscos e impactos relacionados com a aquisição de terras, a compensação e a reinstalação durante a execução do projecto. A nossa LARP garante que a deslocação é evitada e, se não for evitada, que as pessoas deslocadas e reinstaladas são compensadas pelas suas perdas a custo de substituição, que lhes é dada a oportunidade de partilhar os benefícios criados pelo projecto e que lhes é prestada assistência na mudança e durante o período de transição no local de reinstalação.

Os objectivos específicos desta política são os seguintes:

1. Minimizar, tanto quanto possível, a aquisição de terras para a implementação das operações do projecto, sempre que essa aquisição ou as actividades relacionadas com o projecto resultem em impactos sociais adversos;
2. Assegurar que, quando for necessária a aquisição de terras, esta seja executada como programas sustentáveis para permitir que as pessoas partilhem os benefícios do projecto;
3. Assegurar uma consulta significativa das pessoas que serão afectadas ou deslocadas;
4. Prestar assistência que atenuar ou restabeleça os impactos negativos da execução do projecto nos meios de subsistência das pessoas afectadas, a fim de melhorar os seus meios de subsistência ou, pelo menos, de os restabelecer aos níveis anteriores ao projecto;
5. Delinear as funções e responsabilidades dos vários intervenientes no planeamento, implementação, monitorização e avaliação das actividades de reassentamento;
6. Permitir a reparação entre as comunidades afectadas pelas actividades do projecto; e
7. Reduzir o stress das comunidades/agregados familiares afectados pelo projecto.

O objectivo operacional da nossa Política é fornecer orientações às partes interessadas que participam na atenuação dos impactos sociais adversos do projecto, incluindo as operações de reabilitação/reassentamento, para garantir que as pessoas afectadas pelo projecto não serão empobrecidas pelos impactos sociais adversos do projecto. Os grupos-alvo desta Política são todas as

partes interessadas relevantes para a execução das operações do projecto. Isto inclui as pessoas afectadas pelo projecto, as comunidades e as ONG, conforme aplicável.

O quadro jurídico e administrativo relativo aos riscos e questões de aquisição de terras e reinstalação consiste nos vários diplomas legislativos dos países onde as operações do projecto serão realizadas e nos requisitos ESG do Programa (que incluem as normas ESG dos seus investidores). É importante que, ao nível da operação e como parte da formulação de um Plano de Aquisição de Terras e Reinstalação, seja realizada uma avaliação das lacunas para determinar o alinhamento dos vários requisitos legais e políticos, com vista a adoptar os requisitos mais rigorosos aplicáveis às actividades e a abordar os riscos relacionados com a aquisição de terras e a reinstalação. As principais áreas de comparação do quadro jurídico e administrativo incluem a compensação dos bens perdidos, a elegibilidade, o nível de assistência às pessoas afectadas para melhorar o seu nível de vida e os seus meios de subsistência, a consulta e a resolução de queixas, o recenseamento e o inventário de bens, as datas-limite, o calendário da compensação, as comunidades vulneráveis e o acompanhamento e a conclusão.

Uma consideração importante na identificação dos quadros jurídicos e administrativos a nível nacional é o contexto específico relacionado com os processos de aquisição e tomada de terras, os processos de reinstalação das populações afectadas, o sistema de posse da terra, os direitos consuetudinários e a propriedade tradicional das terras.

Para além dos requisitos nacionais, os subprojectos também terão de se alinhar com os requisitos ESG do Programa. Em particular, o Padrão de Desempenho 5 da IFC, específico para aquisição de terras e reassentamento involuntário, reconhece que a aquisição de terras relacionada ao projeto e as restrições ao uso da terra podem ter impactos adversos nas comunidades e nas pessoas que usam essa terra. Assim, a norma tem os seguintes objectivos:

1. Evitar, e quando não for possível evitar, minimizar a deslocação através da exploração de concepções alternativas do projecto;
2. Para evitar o despejo forçado;
3. Antecipar e evitar, ou quando não for possível evitar, minimizar os impactos sociais e económicos adversos decorrentes da aquisição de terras ou de restrições ao uso da terra, (i) fornecendo uma compensação pela perda de bens ao custo de substituição e (ii) assegurando que as actividades de reinstalação são implementadas com a divulgação adequada de informação, consulta e participação informada das pessoas afectadas;
4. Melhorar ou restabelecer os meios de subsistência e o nível de vida das pessoas deslocadas; e

5. Melhorar as condições de vida das pessoas fisicamente deslocadas através do fornecimento de alojamento adequado com segurança de posse nos locais de reinstalação.

A reinstalação involuntária no PS 5 da IFC refere-se tanto à deslocação física (relocalização ou perda de abrigo) como à deslocação económica (perda de bens ou acesso a bens que conduzam à perda de fontes de rendimento ou meios de subsistência) devido à aquisição de terras relacionada com o projecto. A reinstalação é considerada involuntária quando os indivíduos ou comunidades afectados não têm o direito de recusar a aquisição de terras, o que resulta em deslocação. Quando tal for inevitável, devem ser cuidadosamente planeadas e aplicadas medidas adequadas para atenuar os impactos adversos nas pessoas deslocadas e nas comunidades de acolhimento.

Quadro de compensação

O Plano de Aquisição de Terras e de Reinstalação que será elaborado para operações específicas do beneficiário do investimento (instalações novas ou existentes), que se avaliou poderem gerar riscos e impactos de aquisição de terras e de reinstalação, terá de definir um quadro de compensação que preveja o pagamento da perda de terras ou activos, incluindo o acesso à terra e aos recursos. O quadro de indemnização será orientado pelos seguintes princípios:

1. Fornecer uma indemnização transparente, justa e atempada (antes da limpeza ou da tomada de terras) para as deslocações, incluindo a indemnização dos bens, em conformidade com a regulamentação nacional e as normas aplicáveis;
2. Compensar os activos perdidos pelo valor de substituição; e
3. Restabelecer os meios de subsistência e o bem-estar das pessoas afectadas pelo projecto e das comunidades locais, de modo a que o seu bem-estar seja, no mínimo, igual às condições anteriores ao realojamento, ou melhor.

O Plano de Recuperação e Alerta apresentará os tipos de pessoas afectadas (tais como proprietários de terras, arrendatários, ocupantes de florestas sem posse formal, proprietários de infra-estruturas permanentes e não permanentes, pessoas que potencialmente perderão os meios de subsistência e o acesso a recursos, etc.) e os seus direitos de compensação. O Plano de Recuperação e Alerta de Resíduos também indicará a elegibilidade das pessoas afectadas para compensação, por exemplo, tendo em conta os direitos legais formais, os direitos arrendados, os direitos não legais, as pessoas que chegam após as datas-limite, etc.

Planeamento dos direitos

O LARP também apresentará o processo de planeamento do direito que implicará a determinação das taxas de compensação aplicáveis ao valor de substituição e o estabelecimento de medidas para mitigar outros impactos da tomada de terras, incluindo iniciativas de restauração dos meios de subsistência e medidas de assistência a pessoas vulneráveis. Ao estabelecer as taxas de compensação aplicáveis, pode ser contratado um perito em avaliação independente para aconselhar sobre os valores de mercado das terras, culturas e outros bens económicos afectados na área do subprojecto.

Método de compensação

A indemnização individual e familiar será paga em dinheiro, em espécie e/ou através de assistência, com o conhecimento e a presença do homem e da mulher e dos filhos adultos ou de outras partes interessadas relevantes, se for caso disso. O tipo de compensação será uma escolha individual, embora sejam envidados todos os esforços para incutir a importância e a preferência pela aceitação de uma compensação em espécie, especialmente quando a perda ascende a mais de 20% da perda total de activos produtivos. É de notar que, quando as propriedades fundiárias necessárias para a subsistência das pessoas afectadas são retiradas ou reduzidas em tamanho pelas obras do projecto, a forma preferida de compensação é oferecer uma parcela equivalente de terra noutra local, ou seja, terra por terra. Quando essa terra não está disponível, o pagamento em dinheiro pode ser uma opção, embora a compensação em dinheiro não seja a forma preferida de compensação nesses casos. É de notar que a compensação em dinheiro só é adequada quando existe um mercado para a terra ou outros bens perdidos na zona do impacto. É inaceitável oferecer uma compensação em dinheiro a um agricultor, por exemplo, quando este não tem qualquer possibilidade de adquirir novas terras na mesma zona.

Outros elementos-chave da preparação do LARP são o processo de notificação das pessoas afectadas, o recenseamento e a documentação dos bens, os acordos sobre a compensação e a integração nos contratos e o mecanismo de entrega das compensações às pessoas afectadas.

Restauração dos meios de subsistência

As operações do beneficiário do investimento (instalação nova ou existente) podem também afectar o acesso das comunidades locais aos recursos, resultando em perdas de meios de subsistência. O QARP deve também incluir uma estratégia de restabelecimento dos meios de subsistência para prevenir e atenuar os potenciais impactos adversos sobre as pessoas vulneráveis afectadas pelo projecto em resultado directo do processo de reinstalação.

Princípios-chave que orientam o planeamento da restauração dos meios de subsistência

A abordagem sustentável da recuperação dos meios de subsistência baseia-se nos seguintes princípios

1. Os meios de subsistência são estratégias multifacetadas, pelo que é necessária uma combinação de abordagens para apoiar a recuperação dos rendimentos e o restabelecimento das redes de apoio comunitário;
2. Participação activa dos beneficiários previstos no planeamento e na tomada de decisões, a fim de garantir que o apoio proposto reflecte as realidades e prioridades locais;
3. As pessoas afectadas devem ter a possibilidade de escolher, de modo a poderem autodeterminar a melhor forma de o seu agregado familiar beneficiar das opções de restauração dos meios de subsistência;
4. Os subsídios de transição são necessários, mas requerem uma elegibilidade clara e pontos finais;
5. O reforço das capacidades deve ser integrado nas actividades de restabelecimento dos meios de subsistência, a fim de desenvolver competências, nomeadamente em matéria de práticas agrícolas. O reforço das capacidades reconhece as diferentes necessidades das mulheres, dos homens, dos jovens e dos grupos vulneráveis no que respeita ao desenvolvimento de competências.

Integração da recuperação dos meios de subsistência nos planos

Para reconhecer o potencial e a magnitude dos impactos adversos e desenvolver opções de restauração dos meios de subsistência, pode ser considerada a seguinte abordagem:

1. A recuperação dos meios de subsistência das populações afectadas vulneráveis deve referir-se às condições ecológicas, aos meios de subsistência e às características socioculturais das pessoas afectadas;
2. A recuperação dos meios de subsistência deve ser capaz de ajudar as pessoas afectadas pelo projecto a ganharem um meio de subsistência semelhante ou mesmo melhor, de forma independente. É importante que o processo de aquisição de terras e de reinstalação não cause dependência em relação ao projecto, o que acabaria por criar mais problemas no futuro;
3. A restauração dos meios de subsistência deve centrar-se nas características da vulnerabilidade e nas fontes potenciais de bens de subsistência de cada família;
4. Envolver representantes de ambas as comunidades, as pessoas afectadas pelo projecto e as populações anfitriãs, no processo de consulta para criar familiaridade e resolver litígios que se espera que surjam durante e após o processo de reassentamento.

Plano de acção para a aquisição de terras e a reinstalação

Se as operações da Investida (instalação nova ou existente) exigirem um LARP específico, é apresentado a seguir um resumo do conteúdo que um LARP abrangente deve incluir, com base nas Notas de Orientação sobre Normas de Desempenho do IFC:

1. Descrição do projecto: Descrição geral do projecto e identificação da zona do projecto.
2. Impactos potenciais: Identificação de
 - a componente do projecto ou as actividades que dão origem à reinstalação;
 - a zona de impacto desse componente ou dessas actividades;
 - as alternativas consideradas para evitar ou minimizar a reinstalação; e
 - os mecanismos estabelecidos para minimizar a reinstalação, na medida do possível, durante a execução do projecto.
3. Objectivos e estudos realizados: Os principais objectivos do programa de reinstalação e um resumo dos estudos realizados para apoiar o planeamento/execução da reinstalação, por exemplo, inquéritos de recenseamento, estudos socioeconómicos, reuniões, estudos de selecção de locais, etc.
4. Quadro regulamentar: Legislação pertinente do país de acolhimento, outras políticas e procedimentos, normas de desempenho.
5. Quadro institucional: Estrutura política, ONG.
6. Envolvimento das partes interessadas: Resumo da consulta pública e divulgação associada ao planeamento da reinstalação, incluindo o envolvimento com os agregados familiares afectados, autoridades locais e/ou nacionais, OCB e ONG relevantes e outras partes interessadas identificadas, incluindo comunidades de acolhimento. Isto deve incluir, no mínimo, uma lista das principais partes interessadas identificadas, o processo seguido (reuniões, grupos de discussão, etc.), questões levantadas, respostas fornecidas, queixas significativas (se houver) e plano para o envolvimento contínuo durante todo o processo de implementação do reassentamento.
7. Características socioeconómicas: As conclusões dos estudos socioeconómicos a realizar nas fases iniciais de preparação do projecto e com a participação das pessoas potencialmente deslocadas, incluindo os resultados dos inquéritos aos agregados familiares e dos recenseamentos, informações sobre grupos vulneráveis, informações sobre os meios de subsistência e o nível de vida, os sistemas de posse e transferência de terras, a utilização dos recursos naturais, os padrões de interacção social, os serviços sociais e as infra-estruturas públicas.

8. Elegibilidade: Definição de pessoas deslocadas e critérios para determinar a sua elegibilidade para indemnização e outra assistência à reinstalação, incluindo datas-limite relevantes.
9. Avaliação e indemnização dos prejuízos: A metodologia utilizada na avaliação das perdas para determinar o seu custo de substituição; e uma descrição dos tipos e níveis de compensação propostos ao abrigo da legislação local e das medidas suplementares necessárias para atingir o custo de substituição dos bens perdidos.
10. Magnitude da deslocação: Resumo do número de pessoas, agregados familiares, estruturas, edifícios públicos, empresas, terrenos agrícolas, igrejas, etc. a afectar.
11. Quadro de direitos: Indicação de todas as categorias de pessoas afectadas e das opções que lhes foram/estão a ser oferecidas, de preferência resumidas em forma de tabela.
12. Medidas de restabelecimento dos meios de subsistência: As várias medidas a utilizar para melhorar ou restabelecer os meios de subsistência das pessoas deslocadas.
13. Locais de reinstalação: incluindo a selecção do local, a preparação do local e a reinstalação, locais de reinstalação alternativos considerados e explicação dos seleccionados, impactos nas comunidades de acolhimento.
14. Habitação, infra-estruturas e serviços sociais: Planos para fornecer (ou financiar o fornecimento de) habitação, infra-estruturas (por exemplo, abastecimento de água, estradas de acesso) e serviços sociais (por exemplo, escolas, serviços de saúde) aos residentes; planos para assegurar serviços comparáveis às populações anfitriãs; quaisquer projectos de desenvolvimento, engenharia e arquitectura necessários para estas instalações.
15. Procedimentos de reclamação: Procedimentos acessíveis e económicos para a resolução por terceiros de litígios decorrentes da reinstalação; esses mecanismos de reclamação devem ter em conta a disponibilidade de recursos judiciais e de mecanismos comunitários e tradicionais de resolução de litígios.
16. Responsabilidades organizacionais: O quadro organizacional para a execução da reinstalação, incluindo a identificação das agências responsáveis pela aplicação das medidas de reinstalação e pela prestação de serviços; disposições para assegurar uma coordenação adequada entre as agências e jurisdições envolvidas na execução; e quaisquer medidas (incluindo assistência técnica) necessárias para reforçar a capacidade das agências de execução para conceber e executar actividades de reinstalação; disposições para a transferência para as autoridades locais ou para os próprios instaladores da responsabilidade pela gestão das instalações e serviços prestados no âmbito do projecto e para a

transferência de outras responsabilidades deste tipo das agências de execução da reinstalação, quando adequado.

17. Calendário de execução: Um calendário de execução que abranja todas as actividades de reinstalação, desde a preparação até à execução, incluindo as datas previstas para a obtenção dos benefícios esperados para os reinstaladores e os anfitriões e para a execução das várias formas de assistência. O calendário deve indicar a forma como as actividades de reinstalação estão ligadas à execução do projecto global.

18. Custos e orçamento: Tabelas com estimativas de custos discriminadas para todas as actividades de reinstalação, incluindo subsídios para a inflação, crescimento da população e outras contingências; calendários de despesas; fontes de fundos; e disposições para o fluxo atempado de fundos e financiamento para a reinstalação, se for caso disso, em áreas fora da jurisdição das agências de execução.

19. Acompanhamento, avaliação e elaboração de relatórios: Disposições para o acompanhamento das actividades de reinstalação pelo organismo responsável pela execução, complementadas por monitores independentes para garantir informações completas e objectivas; indicadores de acompanhamento do desempenho para medir os contributos, as realizações e os resultados das actividades de reinstalação; participação das pessoas deslocadas no processo de acompanhamento; avaliação do impacto da reinstalação durante um período razoável após a conclusão de todas as actividades de reinstalação e de desenvolvimento conexas; utilização dos resultados do acompanhamento da reinstalação para orientar a execução subsequente.

Anexo 10: Orientações sobre as Populações Indígenas mais difíceis de alcançar

Antecedentes

Embora o trabalho da Hardest-to-Reach não apresente geralmente riscos para os grupos indígenas, queremos garantir que as nossas actividades estão em conformidade com a Política para os Povos Indígenas ("PIP") do Fundo Verde para o Clima ("GCF") e com as melhores práticas internacionais para quaisquer programas financiados pelo GCF, num esforço para sermos mais eficazes na nossa missão e no serviço às comunidades empobrecidas.

Definições

Nesta política, o termo Povos Indígenas é usado num sentido genérico para se referir a um grupo social e cultural distinto que possui as seguintes características em graus variados:

- (a) Auto-identificação como membros de um grupo social e cultural indígena distinto e reconhecimento dessa identidade por outros;
- (b) Ligação colectiva a habitats geograficamente distintos, territórios ancestrais ou áreas de uso ou ocupação sazonal, bem como aos recursos naturais dessas áreas;
- (c) Sistemas culturais, económicos, sociais ou políticos habituais que sejam distintos ou separados dos da sociedade ou cultura dominante; e
- (d) Uma língua ou dialecto distinto, muitas vezes diferente da língua ou línguas oficiais do país ou região em que residem. Inclui uma língua ou dialecto que existiu mas que não existe actualmente devido a impactos que dificultaram a manutenção de uma língua ou dialecto distinto por parte de uma comunidade ou grupo.

Compromissos

Esta política representa a abordagem formal da Hardest-to-Reach às questões que afectam os Povos Indígenas. Para cada um dos Programas financiados pelo Fundo Verde para o Clima, a Acumen criará e implementará uma estrutura de plano para Povos Indígenas ("IPPF") para actividades realizadas no âmbito desses Programas.

Aplicação e revisão

Pretendemos implementar esta política através do desenvolvimento de IPPFs e trabalhando com as equipas do Programa para os ver integrados no Programa. Orientações operacionais adicionais, monitorização e revisão podem ser fornecidas periodicamente pelos responsáveis de Impacto e ESG dos MSF e do MEF.

Quadro do Plano para os Povos Indígenas

1. Tipos de subprogramas a financiar no âmbito dos programas mais difíceis de alcançar

- a. Investimentos em dívida, quase-capital e subvenções em empresas que levam o acesso à energia fora da rede a comunidades de baixos rendimentos nos mercados mais difíceis de alcançar em África.
- b. Subvenções de assistência técnica aos beneficiários (instalações).

2. impactos potenciais para as populações indígenas

- a. Positivo
 - i. Melhoria do acesso a energia fora da rede a preços acessíveis e diminuição da dependência de fontes de energia tradicionais, o que se traduz em poupanças financeiras e de saúde.
- b. Adversos
 - i. Possível deslocação se as empresas participadas (instalações novas ou existentes) expandirem as suas operações (fábricas, armazéns) e adquirirem terras tradicionalmente detidas por grupos indígenas.
 - ii. Os resíduos de fabrico podem poluir as terras indígenas se as fábricas estiverem localizadas nas proximidades.
 - iii. Impactos potenciais nos recursos naturais sujeitos a propriedade, uso ou ocupação tradicionais.

3. plano de avaliação

- a. Para cada investimento contemplado pela Hardest-to-Reach, a equipa de investimento fará determinadas perguntas durante a fase de diligência para avaliar o nível de risco apresentado para as populações indígenas e as medidas a tomar, se necessário.
- b. As perguntas podem incluir:
 - i. A empresa opera em áreas com populações indígenas conhecidas? Em caso negativo, não são necessárias mais acções.
 - ii. Em caso afirmativo, fazer perguntas sobre o modelo de negócio e a comunidade para o compreender:
 - 1. eventuais impactos adversos e, se for caso disso, a forma de os atenuar.
 - 2. como garantir que os grupos indígenas tenham igual acesso aos bens ou serviços fornecidos pela empresa.
 - iii. Durante o período pós-investimento, a Hardest-to-Reach pode trabalhar com a empresa para desenvolver as suas protecções para os grupos indígenas, se for caso disso.
- c. A Hardest-to-Reach também vinculará as suas empresas participadas (instalações) às mesmas normas ou a normas comparáveis que a IPP, conforme adequado.

4. assegurar uma consulta significativa e o consentimento livre, prévio e informado

- a. No caso de os beneficiários de investimentos mais difíceis de alcançar (instalações) identificarem impactos adversos em grupos indígenas, os beneficiários elaborarão um plano para iniciar uma consulta significativa, em conformidade com a secção 7.1.5. do PIP.
- b. Sempre que as actividades de uma empresa participada (instalação) possam resultar em deslocações, a empresa participada obterá o consentimento livre, prévio e informado, tal como estabelecido na secção 7.2 do PPI, antes de tomar qualquer medida.

5. controlo e apresentação de relatórios

- a. Nos casos em que tenham sido identificados impactos potenciais, a Hardest-to-Reach solicitará anualmente actualizações durante a sua análise normal dos beneficiários (instalações).

Anexo 11: Plano de envolvimento das partes interessadas mais difíceis de alcançar

Contexto e justificação

O envolvimento das partes interessadas é um pilar do projecto Hardest-to-Reach. Será necessária uma coligação forte, empenhada e ampla para actuar em conjunto e alcançar milhões de beneficiários que nunca tiveram acesso à electrificação. Precisamos de empresários inspirados com negócios de SHS, investidores e doadores apaixonados pela electrificação renovável, entidades governamentais empenhadas nos seus objectivos climáticos e as vozes dos beneficiários para orientar o nosso Projecto. Para esse fim, desenvolvemos um Plano de Envolvimento das Partes Interessadas abrangente para garantir que envolvemos vozes importantes em todo o Projecto nas fases de desenvolvimento, implementação, monitorização e relatórios do Projecto.

A H2R rege-se pela Política ESG, que é implementada pela equipa da H2R, pelo co-gestor, pelos consultores e pelas empresas participadas (instalações novas ou existentes). A Política ESG e o ESMS comprometem a H2R com actividades ESG e baseadas na comunidade, envolvimento das partes interessadas e ferramentas para as partes interessadas. As partes interessadas em todo o Projecto terão acesso a vários métodos de comunicação e aprendizagem com o Projecto H2R. O Projecto desenvolveu e agora implementa um Mecanismo de Reparação de Queixas alinhado com as melhores práticas internacionais e os padrões do GCF.

Desenvolvimento de projectos

O Projecto contactou um grupo diversificado de partes interessadas no desenvolvimento deste Projecto. A nossa equipa pesquisou os mercados de H2R que esperamos atingir, e aprendeu com entidades governamentais, investidores, doadores, empresas de oleodutos, associações industriais, organizações sem fins lucrativos afiliadas, organizações da sociedade civil, grupos de defesa e potenciais beneficiários.

Por exemplo, as associações industriais e as organizações sem fins lucrativos ajudaram-nos a envolvermos em questões críticas relacionadas com os resíduos electrónicos e a protecção dos consumidores. Os consultores apoiaram a nossa compreensão dos riscos climáticos locais. As entidades governamentais incentivaram o nosso envolvimento com empresas de gasodutos, beneficiários e o ecossistema energético local.

Metodologias de divulgação

1. Reuniões individuais: A nossa equipa reúne-se com entidades governamentais, empresas de gasodutos, organizações sem fins lucrativos, organizações não governamentais, organizações da sociedade civil e outras partes interessadas valiosas, numa base individual, para garantir que tomamos conhecimento das suas necessidades e do seu feedback sobre o nosso Projecto. Fazemos perguntas específicas às partes interessadas durante as reuniões individuais, criamos uma relação e criamos parcerias.
2. Prefeituras de envolvimento das partes interessadas: Utilizamos o envolvimento das partes interessadas em reuniões presenciais e virtuais para orientar uma grande variedade de partes interessadas para o nosso Projecto. Partilhamos os nossos objectivos, impactos e alinhamento com a política climática específicos de cada país. Também recolhemos feedback rápido sobre o nosso Projecto nas nossas câmaras municipais.
3. Inquéritos: Realizamos inquéritos às partes interessadas para obter feedback sobre a concepção do projecto, o interesse das partes interessadas no projecto e para melhorar as nossas ferramentas de comunicação com as partes interessadas. O seu feedback informa a nossa relação com estes grupos à medida que o Projecto avança.

4. Conferências: A Acumen e a equipa do H2R participaram em conferências como o Global Off-Grid Solar Forum and Expo da GOGLA e a COP 27 no Egipto. As conferências dão à H2R a oportunidade de estabelecer contactos com empresas, entidades governamentais, ONGs e outros potenciais parceiros para o Projecto. As reuniões paralelas, os painéis de discussão e o trabalho em rede informaram a concepção do Projecto, as oportunidades de criar impacto e as práticas ESG.
5. Estudo de clientes: Realizámos inquéritos domiciliários aos clientes dos projectos-piloto.

Resumo das consultas

O projecto Hardest-to-Reach envolveu mais de 90 partes interessadas diferentes em 28 países, representando uma série de grupos de partes interessadas. A equipa procurou aprender e obter orientação das partes interessadas que informaram a concepção e a implementação inicial do projecto.

A Acumen e a equipa Hardest-to-Reach procuraram obter contributos e envolvimento significativos das Autoridades Nacionais Designadas nos mercados Hardest-to-Reach. A equipa contactou todas as NDAs nos mercados H2R e teve um envolvimento significativo com cada uma delas.

- 6 NDAs reuniram-se na Conferência de Programação Global do GCF (22/09)
- 6 NDAs reuniram-se na COP 27 (11/22)
- 9 ADNs reunidos durante as visitas ao país (2/23)

A equipa teve um envolvimento significativo com as seguintes NDA:

- Ministério do Ambiente Vivo e do Desenvolvimento Sustentável, Benim
- Primeiro-Ministro, Burkina Faso
- Ministério do Ambiente, da Agricultura e da Pecuária, Burundi
- Ministério do Ambiente, da Água e das Pescas, Chade
- Coordenação Nacional do Fundo Verde para o Clima, República Democrática do Congo
- Direcção Nacional do Ambiente, Guiné
- Secretaria de Estado do Ambiente / Direcção Geral do Ambiente, Guiné-Bissau
- Ministério da Energia e Meteorologia, Lesoto
- Agência de Protecção do Ambiente, Libéria
- Ministério do Ambiente, da Ecologia, do Mar e das Florestas, Madagáscar
- Departamento dos Assuntos Ambientais, Malawi
- Ministério da Economia e Finanças - Direcção Nacional de Monitorização e Avaliação, Moçambique
- Conselho Nacional do Ambiente para o Desenvolvimento Sustentável (CNEDD), Níger
- Agência de Protecção do Ambiente, Serra Leoa
- Ministério do Ambiente e das Alterações Climáticas, Somália
- Gabinete do Vice-Presidente, Tanzânia
- Direcção do Ambiente, Ministério do Ambiente, Togo
- Ministério das Finanças, do Planeamento e do Desenvolvimento Económico, Uganda
- Ministério do Planeamento do Desenvolvimento Nacional, Zâmbia

Em resultado de esforços persistentes de envolvimento, a equipa obteve as seguintes 16 cartas de não objecção:

- Ministério do Ambiente Vivo e do Desenvolvimento Sustentável, Benim
- Primeiro-Ministro, Burkina Faso
- Ministério do Ambiente, da Agricultura e da Pecuária, Burundi
- Ministério do Ambiente, da Água e das Pescas, Chade
- Coordenação Nacional do Fundo Verde para o Clima, República Democrática do Congo
- Direcção Nacional do Ambiente, Guiné

- Secretaria de Estado do Ambiente / Direcção Geral do Ambiente, Guiné-Bissau
- Ministério da Energia e Meteorologia, Lesoto
- Departamento dos Assuntos Ambientais, Malawi
- Ministério da Economia e Finanças - Direcção Nacional de Monitorização e Avaliação, Moçambique
- Conselho Nacional do Ambiente para o Desenvolvimento Sustentável (CNEDD), Níger
- Agência de Protecção do Ambiente, Serra Leoa
- Ministério do Ambiente e das Alterações Climáticas, Somália
- Direcção do Ambiente, Ministério do Ambiente, Togo
- Ministério das Finanças, do Planeamento e do Desenvolvimento Económico, Uganda
- Ministério do Planeamento do Desenvolvimento Nacional, Zâmbia

As NDAs perguntaram à equipa sobre questões de reinstalação de terras, mecanismos de reclamação e impacto. A equipa H2R foi capaz de melhorar directamente estas actividades e narrativas devido ao envolvimento com as NDAs. A equipa também aprendeu sobre as expectativas de relatórios e comunicações das NDAs. As NDAs também foram úteis para os esforços mais amplos de envolvimento das partes interessadas do Projecto. As NDAs partilharam orientações valiosas sobre as comunidades, organizações e outras entidades governamentais com quem falar durante o processo de desenvolvimento do projecto. Como resultado destas reuniões, a equipa organizou reuniões presenciais e virtuais com uma secção diversificada de partes interessadas.

A equipa realizou a sua primeira assembleia municipal presencial na Serra Leoa em Novembro de 2022. 10 organizações e 14 pessoas participaram na conferência em Freetown. A conferência ajudou a equipa a construir um pipeline, aprofundar a compreensão da equipa sobre o contexto local e envolver uma variedade de organizações locais.

A equipa também visitou a Guiné, Guiné-Bissau, Libéria, Lesoto, Malawi, Madagáscar, Moçambique, Serra Leoa, Togo e Zâmbia e reuniu-se com NDAs, funcionários governamentais de alto nível, organizações da sociedade civil, líderes dos sectores privados e consumidores de energia solar fora da rede. A equipa também contratou a Open Capital Advisors (OCA), uma empresa de consultoria focada em África, para fazer vários estudos de pesquisa no terreno sobre consumidores em vários dos mercados mais difíceis de alcançar. Tal como partilhado ao longo do ESMS, as pessoas afectadas pelo projecto desempenharão um papel de orientação na concepção e implementação do projecto. As visitas ao local e a investigação da OCA ajudaram o H2R a compreender melhor as necessidades e os obstáculos enfrentados pelos potenciais consumidores nos mercados do H2R.

A equipa continua a organizar reuniões municipais nos mercados H2R. A equipa espera realizar assembleias municipais anuais para continuar o diálogo com as partes interessadas. A equipa participou ou organizou duas câmaras municipais virtuais para as partes interessadas no Uganda e no Burkina Faso. A equipa planeia organizar mais câmaras municipais para chegar a um leque mais vasto de partes interessadas, incluindo organizações da sociedade civil e organizações que representam mulheres e comunidades indígenas.

A Hardest-to-Reach também envolveu colegas do sector, líderes e outros em conferências ao longo do último ano. A equipa falou e participou numa série de conferências importantes, incluindo a COP 27 e a Conferência de Programação Global do GCF. Estas conferências foram oportunidades valiosas para construir a rede H2R, partilhar conhecimentos e desenvolver ideias.

A equipa H2R teve um envolvimento significativo com mais de 25 indivíduos, nomeadamente através de um Fórum de Consulta das Partes Interessadas com Monitores de Género do GCF. A sessão teve representação de mais de 11 países da África subsaariana, bem como de organizações solares fora da rede especializadas em questões de género. (Ver Anexo 8a, Secção: 'Consultas')

Além disso, a equipa trabalhou com uma série de organizações para melhorar a perspectiva climática e de género do projecto. A equipa contratou peritos em clima e género para apoiar o desenvolvimento da lógica

e da estratégia de mitigação e adaptação ao clima. Apoiaram também o desenvolvimento da metodologia de atenuação climática. Os peritos em género do projecto apoiaram o desenvolvimento da estratégia de investimento na perspectiva do género e do Plano de Acção para o Género.

A Acumen também procura criar um ambiente propício com o trabalho de envolvimento das partes interessadas da equipa. A equipa procurou reunir um grupo de partes interessadas multipartidário chamado Parceria REACH. Com base na experiência da Acumen no sector dos OGS, a equipa aprendeu que estes mercados se tornam mais fortes quando diferentes grupos de intervenientes, como as ONG, as organizações de ajuda e os principais profissionais de OGS, se juntam para aprender uns com os outros e coordenar estratégias para maximizar o impacto. A Parceria REACH ainda está em formação e os membros, a estrutura das reuniões, as actividades, os resultados e os relatórios ainda estão a ser discutidos pelas partes interessadas.

Por último, a equipa pilotou um projecto no Benim e procurou ouvir a voz dos beneficiários no piloto. A equipa encomendou um estudo de consumo que abrangeu 212 beneficiários. A equipa recebeu os resultados em Novembro e espera incorporar as conclusões no desenvolvimento e implementação de futuros projectos. A voz e o contributo dos utilizadores finais são extremamente importantes para o êxito deste projecto. Os resultados incluem:

- 61% dos inquiridos afirmaram que viviam na pobreza
- 58% dos inquiridos partilharam que a qualidade de vida "melhorou muito"
- 77% dos inquiridos afirmaram que era a primeira vez que acediam ao serviço prestado
- 67% dos inquiridos declararam não ter acesso a uma boa alternativa

As partes interessadas ajudaram-nos a aprofundar a nossa compreensão do contexto do país. Temos uma melhor compreensão do contexto político, das questões de género e do mercado de energia fora da rede devido às nossas consultas com várias entidades governamentais locais, grupos, organizações e empresas.

Avaliação

A Hardest-to-Reach aspira a ter um grande impacto para um projecto de electrificação relativamente pequeno. As nossas actividades consistem principalmente em serviços de investimento, assistência técnica e formação de coligações. As actividades da H2R têm uma pegada operacional limitada. As nossas partes interessadas estão amplamente interessadas num impacto ESG positivo.

Ao longo do desenvolvimento, implementação e monitorização do Projecto, as partes interessadas fornecerão informações importantes sobre os riscos ambientais, sociais e de governação, tanto para o Projecto como para as comunidades em que estamos a investir. Descrevemos as nossas partes interessadas e a nossa estratégia de envolvimento no quadro abaixo.

Actividades

As actividades de desenvolvimento de projectos incluem reuniões presenciais e virtuais com as partes interessadas a nível nacional para compreender as necessidades locais específicas das comunidades e das partes interessadas que servimos.

As actividades em curso incluem:

- Estudos de consumidores: Os estudos de consumidores ajudar-nos-ão a compreender a voz da comunidade no nosso projecto. Os estudos de consumidores medirão a voz da comunidade em termos de acesso e utilização, experiência do cliente, qualidade de vida, pobreza, protecção do consumidor, ESG, género e adaptação e resiliência climáticas. Também estamos interessados em participar em vários estudos longitudinais sobre adaptação e resiliência climática, ESG e compreensão da utilização de energia.
- Diligência devida sobre o envolvimento das partes interessadas: A Hardest-to-Reach perguntará às empresas de gasodutos sobre o seu envolvimento das partes interessadas na devida diligência.

Aspiramos a investir em empresas que possam incorporar a voz da comunidade no seu trabalho. Espera-se que todas as empresas tenham ou desenvolvam um mecanismo de reclamação.

- Mecanismo de reparação de queixas: A Hardest-to-Reach desenvolveu um mecanismo de reparação de queixas forte, transparente e reactivo que está disponível para qualquer pessoa afectada negativamente pelas actividades do Projecto. O Hardest-to-Reach procura garantir que os beneficiários (instalações novas ou existentes), os beneficiários e as partes interessadas possam comunicar os impactos adversos do projecto, que as suas denúncias sejam investigadas e que sejam tomadas medidas correctivas.
- Relatórios comunitários: O Hardest-to-Reach procura envolver as partes interessadas relevantes com actualizações anuais sobre a actividade do projecto.
- Envolvimento da NDA: relatório por país e um elemento de ligação para reforçar os nossos laços e garantir um acompanhamento, comunicação de informações, envolvimento e alinhamento adequados com os objectivos climáticos a nível nacional.
- Relatórios de Insights: A H2R está a abordar a electrificação com ideias inovadoras e poderosas. Queremos avaliar o seu sucesso e partilhar as nossas conclusões com o mundo. Os relatórios de insights serão uma ferramenta importante para a construção do ecossistema.
- Conferências: Hardest-to-Reach procura partilhar a actividade do projecto, os conhecimentos e as lições aprendidas com os seus pares na indústria. Esperamos que o nosso envolvimento com os nossos pares investidores e com as empresas não ligadas à rede seja catalisador.
- Envolvimento dos PL: Os investidores privados serão informados trimestralmente sobre a actividade do projecto. Terão a oportunidade de partilhar os seus comentários, assegurar que o projecto está a cumprir os acordos com os investidores e dar orientações à equipa.
- Comité de Investimento: O Comité de Investimento analisará os potenciais investimentos no Hardest-to-Reach e fornecerá informações especializadas sobre a adequação ao mercado, riscos, ESG, género, clima e outras questões relevantes.
- Assembleias municipais anuais: O Hardest-to-Reach procura continuar a envolver as partes interessadas relevantes com actualizações anuais sobre a actividade do projecto, através de câmaras municipais virtuais anuais. Esperamos recolher feedback sobre as nossas actividades para podermos continuar a melhorar o projecto ao longo do seu ciclo de vida.

Autoridades designadas a nível nacional

A Acumen e a Hardest-to-Reach consideram as Autoridades Nacionais Designadas como um parceiro valioso do programa. As NDAs fornecem conhecimentos significativos no terreno, parcerias com o sector público, orientações valiosas e um papel significativo de monitorização e comunicação. A nossa equipa procura apoiar as NDAs na realização dos objectivos nacionais em matéria de clima e electrificação. Estamos empenhados na partilha de conhecimentos, no desenvolvimento de ideias e no investimento estratégico que apoiará as NDAs nos seus objectivos climáticos e energéticos. Para garantir que a Acumen e a Hardest-to-Reach mantenham um forte relacionamento com as NDAs, a Acumen se compromete com as seguintes atividades:

1. Reuniões Trimestrais: A Acumen irá agendar reuniões trimestrais virtuais com a NDA para que a Acumen forneça relatórios de progresso sobre os programas do GCF e para aprender com a NDA sobre oportunidades e desafios nos países H2R.
2. Monitorização Anual e Reunião com os Beneficiários: A Acumen reunir-se-á anualmente com a NDA para rever a estratégia de monitorização e os impactos do programa nos beneficiários no país, e procurar a orientação, aconselhamento e apoio da NDA na implementação deste programa e na optimização do impacto nos beneficiários.
3. relatório anual: A Acumen fornecerá um relatório anual detalhando as actividades e os impactos dos programas baseados no país. Estes relatórios podem ser distribuídos pela NDA às partes interessadas e a outros funcionários do governo.

4. Reuniões anuais de actores: Cada programa GCF irá organizar uma reunião virtual ou presencial com diferentes grupos de partes interessadas no país, que podem incluir entidades governamentais, associações industriais, empresas locais, grupos de mulheres, organizações indígenas, organizações da sociedade civil, instituições académicas e outras partes relevantes. Esperamos que a NDA forneça orientação e apoio para conectar a Acumen com partes interessadas valiosas.

5. Construindo a capacidade da Entidade de Acesso Direto (DAE): A Acumen procura consultar as DAEs para melhorar a sua capacidade de conceber e implementar programas do GCF. As ideias actuais para esse apoio podem incluir consultoria sobre sistemas de gestão ambiental e social, propostas de financiamento do GCF e monitorização e relatórios, conforme apropriado. Agradecemos as ideias da NDA à medida que envolvemos as DAEs e os informamos nas nossas reuniões trimestrais e anuais sobre o desenvolvimento destes apoios.

A voz das partes interessadas

A Hardest-to-Reach preocupa-se profundamente com o impacto e os riscos do nosso projecto. Os nossos investidores e doadores partilham um mandato com a Hardest-to-Reach para identificar e atenuar os riscos ambientais e sociais, tanto os materiais para a viabilidade financeira do projecto como para as comunidades que procuramos servir. Ouvimos atentamente os nossos investidores e doadores sobre os riscos ESG que eles querem que identifiquemos e mitiguemos. Incorporámos as suas ideias, percepções e mandatos na Política ESG, no ESMS, no Plano de Envolvimento das Partes Interessadas, no Plano de Acção de Género e no Mecanismo de Reparação de Queixas.

Com o Hardest-to-Reach, queremos que o ESG seja uma ferramenta para garantir a viabilidade financeira e a sustentabilidade do Projecto, e para garantir que identificamos riscos, atenuantes e impactos positivos nas comunidades que servimos. Por exemplo, preocupamo-nos com as questões laborais, tanto porque as práticas laborais ilegais podem prejudicar os retornos do investimento como porque teriam um impacto negativo nas comunidades que servimos.



O Hardest-to-Reach é uma oportunidade para compreender os riscos ambientais e sociais do ponto de vista da comunidade, para complementar a abordagem ESG dos nossos investidores e doadores. Queremos saber quais são as suas maiores preocupações quando novas empresas se envolvem na sua comunidade. As comunidades têm preocupações diferentes das de outras partes interessadas no universo dos mais difíceis de alcançar? Como é que o nosso projecto pode incorporar as preocupações da comunidade na construção dos mercados H2R?

Esperamos que as empresas beneficiárias do H2R MSF (instalações novas e existentes) procurem obter empréstimos do MEF se e quando as empresas beneficiárias do H2R Market Support Facility reembolsarem os empréstimos do MSF e cumprirem todas as condições e acordos. Como condição para o financiamento do MEF, a Hardest-to-Reach realizará inquéritos a nível dos beneficiários e da comunidade para compreender os impactos e os riscos ESG a nível da comunidade que mais preocupam as pessoas que servimos. Estamos a enveredar por uma nova forma de medir e gerir os riscos ESG. Quando ouvimos directamente as comunidades que servimos, podemos orientar melhor os nossos planos de acção ESG, o envolvimento das partes interessadas, os mecanismos de reclamação e as ferramentas para as necessidades dos beneficiários mais difíceis de alcançar. A Acumen sempre ouviu os nossos beneficiários como um componente central da criação de impacto, e estamos a expandir com a Hardest-to-Reach para criar uma compreensão holística deste projecto.

Com os dados e as informações que receberemos destes inquéritos, esperamos ajudar os beneficiários (instalação) a dar prioridade às preocupações ESG das comunidades que servem, melhorar o envolvimento das partes interessadas nas comunidades que servem e dar aos beneficiários oportunidades para melhorar o projecto.

Os ESGAPs das empresas investidas do MEF (instalações) serão elaborados com a voz da comunidade, dando prioridade ao momento e à escala da intervenção. A voz da comunidade orientará as actividades do nosso projecto, o envolvimento com as empresas, a avaliação do impacto e a avaliação da carteira ao longo da vida do fundo.

Controlo

O envolvimento das partes interessadas será um pilar da monitorização e avaliação do projecto Hardest-to-Reach. O nosso projecto irá trabalhar com especialistas em voz do cliente para inquirir os beneficiários sobre o impacto, ESG, protecção do consumidor e vários outros tópicos. A voz das partes interessadas ajudar-nos-á a determinar se os nossos investimentos e intervenções estão a melhorar as suas vidas e a capacidade das empresas para gerar um impacto maior e mais profundo.

A H2R continuará a envolver as partes interessadas no processo, monitorizará a actividade do investido (instalações novas e existentes) quanto a queixas ou incidentes ESG. A Hardest-to-Reach consultará organizações da sociedade civil, pessoas de comunidades marginalizadas ou outros representantes se encontrarmos problemas recorrentes que afectem negativamente as comunidades ou o Projecto.

Relatórios

A Hardest-to-Reach espera apresentar relatórios sobre a actividade do Projecto a um grupo diversificado de partes interessadas numa base anual. A equipa do H2R partilhará as actividades, os resultados, os efeitos e os impactos do Projecto com estes grupos. Também partilharemos os resultados da actividade de envolvimento das partes interessadas com grupos seleccionados, incluindo o GCF. Além disso, procuraremos obter o seu feedback e orientação depois de partilharmos estes resultados.

A voz da comunidade será uma parte importante dos conhecimentos que desenvolvemos e partilhamos de forma mais ampla com todo o sector. Também queremos saber das partes interessadas quais são os conhecimentos e relatórios que são relevantes para elas. Com isso, esperamos influenciar as várias partes interessadas, os decisores políticos e os líderes do sector privado a seguirem a liderança da H2R na electrificação destes mercados.

O H2R espera que as empresas apresentem relatórios sobre as suas actividades de envolvimento das partes interessadas. Isto inclui relatórios sobre mecanismos de reparação de queixas, incidentes ESG e contacto com a comunidade. As empresas também deverão comunicar as melhorias ou alterações necessárias na sua estratégia para as partes interessadas que possam ser necessárias como parte dos planos de acção ESG.

A voz das partes interessadas, captada no nosso relatório, informará as actividades do Projecto e a estratégia de investimento ao longo do H2R. Partilhámos abaixo a nossa abordagem de envolvimento das partes interessadas.

Categoria e questão-chave	Principal parte interessada	Nível de interesse e influência	Estratégia de envolvimento das partes interessadas
Potenciais investidos e outros	Distribuidor de sistemas solares de última milha	Os distribuidores de última milha que operam nos mercados H2R estarão muito interessados no Projecto, uma vez que o H2R proporcionará importantes oportunidades de financiamento. As suas necessidades, capacidade e envolvimento são muito importantes para o sucesso do projecto. Os LMDs terão um elevado nível de influência no nosso Projecto.	A equipa H2R espera aprender com os empresários e as empresas sobre os seus modelos de negócio, estratégias e alinhamento com o Projecto. Esperamos envolver-nos com potenciais LMD H2R em DD para garantir que se envolvem adequadamente com as comunidades. Garantir que têm mecanismos de reclamação e outras ferramentas de comunicação com a comunidade alinhadas com o Projecto. As empresas são responsáveis pela partilha de dados com a H2R.
	Sistema solar doméstico Negócio verticalmente integrado	As empresas verticalmente integradas estarão interessadas no financiamento H2R, uma vez que este as ajudará a expandir-se para novos mercados. A entrada das empresas VI nestes mercados será importante, uma vez que demonstrarão a sua viabilidade aos investidores, financiadores e outras empresas. Estas empresas terão um elevado grau de influência no nosso projecto.	Expectativas semelhantes às dos LMD. As empresas verticalmente integradas devem garantir que os seus instrumentos de comunicação e mecanismos de reclamação são adequados a nível local e cultural.
	Fabricante de sistemas solares domésticos	Os fabricantes de SHS serão necessários para apoiar os LMD nos mercados H2R. Terão um elevado nível de influência sobre as actividades do projecto.	Os H2R terão expectativas semelhantes às dos fabricantes de SHS. Espera-se que os fabricantes cumpram as leis e os regulamentos locais e que envolvam os beneficiários e os funcionários com grande

			respeito pelos direitos humanos.
Entidades reguladoras/governamentais	Autoridades designadas a nível nacional	A H2R precisará de Cartas de Não Objecção (NOL) escritas pelas Autoridades Nacionais Designadas nos mercados da H2R. A recepção de NOLs significa que a equipa do projecto envolveu entidades governamentais de forma adequada e responsável no processo de desenvolvimento do projecto. A sua contribuição para a concepção do projecto é muito importante, uma vez que as NDA ajudam a equipa a alinhar os objectivos e actividades do projecto com os objectivos climáticos nacionais. A contribuição e o apoio das ADN serão muito valiosos para a implementação do projecto, monitorização e envolvimento das partes interessadas. Terão um elevado nível de influência no projecto.	As autoridades designadas a nível nacional estão profundamente envolvidas no desenvolvimento do nosso projecto e ao longo do seu ciclo de vida. As autoridades nacionais designadas garantirão que o nosso projecto se alinha com as prioridades climáticas e de electrificação do seu país e darão orientações sobre as suas expectativas em relação ao projecto. As NDA serão também informadas da actividade do projecto numa base anual. O H2R pedirá às AND que dêem feedback sobre os relatórios e o envolvimento com as partes interessadas relevantes.
	Ministérios e departamentos da energia	A H2R terá de cumprir a legislação e os regulamentos energéticos locais. Além disso, o Projecto deverá alinhar-se com os objectivos governamentais em matéria de electrificação, energia e energias renováveis. Os ministérios da energia estarão interessados nas empresas que pretendem operar nos seus países. Terão um nível moderado de influência sobre o Projecto.	Procuraremos obter orientação dos ministérios da energia para garantir a conformidade da carteira com as leis e regulamentos locais. Procuraremos igualmente colaborar com os ministérios da energia no alinhamento das políticas relativas à electrificação e às energias renováveis.
	Outras agências reguladoras relevantes	O H2R e as empresas participadas (instalações) terão de cumprir a legislação e os regulamentos locais. Estes ministérios	A H2R também pretende garantir a nossa conformidade e a conformidade da carteira com as leis e regulamentos laborais

		<p>influenciarão os tipos de actividades que o Projecto e os Investidos (instalações) podem realizar. Terão um nível moderado de influência sobre o Projecto.</p>	<p>loais. Verificaremos periodicamente os sites das agências reguladoras para garantir que estamos actualizados sobre as leis e regulamentos locais.</p>
Investidores e doadores	<p>Fundo Verde para o Clima, IFD, outros investidores</p>	<p>Os investidores e os doadores têm um elevado grau de influência sobre a concepção e a execução do projecto. O H2R tem de cumprir os documentos de gestão e os acordos com os investidores do H2R. Além disso, o H2R tem de respeitar as políticas dos investidores e dos doadores. Os investidores influenciarão o projecto através do LPAC e de outros cargos consultivos. Além disso, a H2R prestará contas aos investidores através do relatório anual do projecto.</p>	<p>O H2R vai contactar frequentemente o GCF, as DFIs e outros investidores para garantir o cumprimento das políticas, acordos e expectativas dos investidores. O H2R procurará obter a contribuição dos investidores para o desenvolvimento do fundo, as actividades financiadas, a estratégia de investimento, o programa das partes interessadas e uma série de tópicos de gestão do projecto. A H2R também informará os investidores sobre os aspectos financeiros, de impacto e ambientais e sociais, numa base trimestral e anual.</p>
	<p>Os doadores incluem HNWIs, programas de ajuda governamental e outros grandes doadores</p>	<p>Os doadores terão um elevado nível de influência sobre o mecanismo de apoio ao mercado. O desenvolvimento e a execução do projecto serão orientados pelos seus contributos, políticas, procedimentos e requisitos. Os doadores também influenciarão os MSF através de subvenções de capital que podem ser utilizadas para capital próprio, dívida, assistência técnica e gestão de projectos.</p>	<p>O H2R procurará envolver os doadores de forma proactiva e ouvir as suas opiniões ao longo da vida do projecto. As expectativas dos doadores em relação à actividade financiada influenciarão a concepção do projecto. Partilharão as expectativas em relação à actividade e aos relatórios do projecto. O H2R informará anualmente os doadores sobre a actividade do projecto e procurará obter o seu contributo sempre que os seus conhecimentos e influência possam melhorar os resultados do projecto.</p>

Sector mais vasto, associações industriais	GOGLA	As associações industriais terão um nível moderado de influência sobre o projecto. Os seus conhecimentos, experiência e acesso a diferentes partes interessadas ajudarão o projecto a partilhar ideias e a aprender com os seus pares na indústria.	A Hardest-to-Reach espera aprender as melhores práticas, tendências recentes e oportunidades de investimento de associações, organizações e empresas do sector. Esperamos comunicar as nossas conclusões, o nosso impacto e os nossos conhecimentos ao sector mais vasto, para que outros possam aprender com o nosso modelo e ter impactos semelhantes nos mercados H2R.
Consultores e empreiteiros	Por exemplo, IBIS, Value for Women	Os consultores influenciarão a assistência técnica, o clima e o trabalho de género. Terão um elevado nível de influência sobre aspectos específicos das actividades do projecto, como o trabalho em matéria de género, ESG e protecção dos consumidores.	O H2R procurará contratar consultores e contratantes nas suas áreas de especialização. Os consultores e contratantes prestarão assistência técnica aos beneficiários de investimentos do H2R (instalações) em questões de género, ESG, protecção do consumidor e desenvolvimento empresarial. Estes peritos fornecerão conhecimentos e orientações em todo o projecto para que as empresas possam melhorar as suas práticas comerciais e de impacto.
Academia, universidades e grupos de reflexão	Universidade de Loughborough	Os académicos terão uma pequena influência no projecto. O H2R espera incluir os seus conhecimentos e experiência na monitorização, avaliação e elaboração de relatórios do projecto.	O H2R aspira a incluir instituições académicas na nossa aprendizagem ao longo do Projecto. A equipa espera que eles possam apoiar a nossa aprendizagem contínua sobre o valor da electrificação na construção da resiliência climática para os beneficiários nos mercados H2R.
Comunidades marginalizadas, grupos de defesa, organizações da sociedade civil	Associação de mulheres para as energias renováveis, grupo de defesa dos direitos dos indígenas	Estes grupos terão um elevado nível de influência sobre ferramentas e actividades específicas deste projecto.	Os grupos da sociedade civil, os grupos de defesa e as comunidades marginalizadas serão vozes importantes a

		<p>A sua voz será determinante para a concepção e implementação destas componentes.</p>	<p>captar ao longo do ciclo de vida do projecto. Elas informarão a perspectiva de género para o investimento do H2R, as actividades em torno da SEAH, o envolvimento e a protecção dos indígenas e outros tópicos importantes. O H2R procura reunir-se com representantes destes grupos para conhecer a sua perspectiva do projecto. Além disso, o H2R procura partilhar com estes grupos o relatório anual da comunidade e os compromissos de webinar.</p>
<p>Utilizadores finais e beneficiários</p>	<p>Utilizadores finais com electrificação pela primeira vez</p>	<p>Os utilizadores finais e os beneficiários terão um elevado grau de influência sobre o projecto. A sua voz influenciará o compromisso com os beneficiários dos investimentos (instalações novas ou existentes) e outras partes interessadas.</p>	<p>A H2R procura envolver os beneficiários e os utilizadores finais com os seus contributos e opiniões ao longo do ciclo de vida do projecto. A equipa de gestão procura envolver os utilizadores finais e os beneficiários utilizando uma variedade de ferramentas. A equipa espera envolvê-los através dos inquéritos aos clientes. A sua voz guiará o projecto e o envolvimento da equipa com os beneficiários (instalações). O projecto também os envolverá no mecanismo de reparação de queixas. A equipa quer ouvir os beneficiários que enfrentaram desafios com o projecto.</p>

Anexo 12: Mecanismo de reparação de queixas para as pessoas mais difíceis de alcançar

I. Introdução:

O Programa tem a intenção de não causar danos com seus investimentos e desenvolveu políticas, procedimentos e estratégias robustas de identificação e mitigação de riscos ambientais e sociais para reduzir os danos. O Programa está ciente de que o seu trabalho tem um impacto especial nas populações marginalizadas e vulneráveis e, como tal, tem a obrigação de ouvir as preocupações das comunidades nas quais o Programa opera. Assim sendo, o Programa implementará um Mecanismo de Reparação de Queixas ("GRM") desenvolvido entre a AE e o Programa Verde para o Clima ("GCF"). O GRM do Programa é uma ferramenta para as partes interessadas se envolverem com o Programa em questões que afectam as suas comunidades e meios de subsistência. A AE e o GCF desenvolveram o quadro do GRM com base na Política Ambiental e Social da AE, nos Princípios Ruggie e no Mecanismo Independente de Recurso do GCF.

II. Objectivo:

O GRM tem como objectivo garantir que as comunidades com queixas ambientais e sociais elegíveis tenham um processo de reclamação legítimo, acessível, previsível, equitativo, transparente e compatível com os direitos. O GRM do Programa pretende

1. Responder às necessidades dos beneficiários e das pessoas afectadas pelo programa;
2. Servir de portal para as comunidades partilharem as suas opiniões sobre os impactos dos investimentos do Programa;
3. Recolher informações sobre danos que não foram intencionais ou que não foram devidamente atenuados para evitar danos futuros;
4. Partilhar o processo de reclamação do Programa de uma forma clara e transparente;
5. Impedir impactos ambientais e sociais prejudiciais através da responsabilização pública;

III. Tipos de queixas:

O GRM é disponibilizado a todas as partes que tenham queixas resultantes de actividades relacionadas com os investimentos do Programa. Estas queixas podem estar relacionadas, mas não limitadas a:

1. Ambiental, social, saúde comunitária, segurança e protecção;
2. Preconceito de género e assédio;
3. Trabalho, remuneração e quaisquer questões que possam surgir devido a interacções entre as empresas participadas (instalações novas ou existentes) e as comunidades de acolhimento;
4. Queixas relacionadas com a reinstalação, tais como a avaliação dos activos, o montante das indemnizações pagas, o nível de consulta, o não cumprimento dos contratos e o calendário das indemnizações, etc.

As queixas não são elegíveis se

1. A queixa é apresentada dois (2) anos após o encerramento do programa;
2. A queixa é apresentada dois (2) anos após a data em que o queixoso teve conhecimento dos impactos negativos causados pelas empresas participadas pelo Programa (instalações).

IV. Transparência:

O Programa compromete-se a ser transparente com o seu GRM. O Programa partilhará os seus procedimentos GRM online e com as partes interessadas quando fizer um investimento. O Programa compromete-se a ser transparente sobre o processo e a manter a confidencialidade quando apropriado. A confidencialidade das comunidades e das partes interessadas e o compromisso do Programa para com os beneficiários (instalações) determinam o nível de divulgação pública. O Programa partilhará as queixas com o AE e apresentará anualmente ao GCF um relatório sobre o

número de queixas, a sua natureza e um resumo das resoluções. O relatório será disponibilizado ao GCF e a outras partes interessadas relevantes.

V. Acessibilidade e disponibilidade:

O Programa procura educar todas as partes interessadas relevantes sobre o seu GRM. O Programa irá incorporar vários esforços de sensibilização para familiarizar as referidas partes interessadas com este GRM:

1. O processo GRM, os critérios de elegibilidade e o pessoal relevante serão partilhados no sítio Web do programa;
2. Um resumo do GRM está incluído nas políticas ambientais e sociais e de igualdade de género do Programa (apresentadas no sítio Web do Programa); e
3. O Programa partilhará o GRM com todas as autoridades relevantes designadas a nível nacional para as quais o Programa tem um NOL.

VI. Queixas sobre alojamento:

O Programa tem como objectivo tornar qualquer esforço para comunicar uma queixa facilmente acessível através de uma variedade de canais. O Programa acredita que qualquer parte interessada que tenha uma queixa legítima deve ser capaz de aceder ao GRM do Programa através do canal que melhor se adapta às suas necessidades. O Programa procura assegurar que as queixas possam ser partilhadas por qualquer população, incluindo jovens, mulheres e comunidades marginalizadas e vulneráveis (ou seja, populações indígenas). O Programa também procura assegurar que a apresentação de queixas não prejudique as populações que podem participar (garantindo o anonimato a pedido do queixoso ou se o Programa considerar que a identificação pode causar danos). Os canais disponíveis para a apresentação de queixas são os seguintes

1. A página Web do GRM do Programa tem um procedimento de reclamação pormenorizado que descreve as reclamações elegíveis e contém uma caixa de reclamações onde estas podem ser partilhadas confidencialmente, se assim o desejarem: [<https://acumencapitalpartners.com/grievance/>];
2. Dirigir as queixas ao investigador do GRM do Programa, o Conselho Geral da AE;
3. Dirigir as reclamações ao pessoal do Programa;
4. Ligar para a linha telefónica do programa: [+1 (212) 566-8821];
5. Envio de fax para a linha de fax do programa: [+1 (212) 566-8817];
6. Enviar por correio o endereço comercial do Programa: [40 Worth Street, Suite 303, New York, NY, 10013, USA];
7. Enviar uma mensagem de correio electrónico para o endereço de correio electrónico de reclamação do Programa: [grievance@acumen.org];

VII. Processo de queixas e reclamações:

1. Uma queixa é recebida através de um dos sete canais acima referidos;
2. Uma queixa é registada no rastreador do mecanismo de reparação de queixas do programa;
3. O queixoso é notificado da recepção da queixa e informado dos passos seguintes;
4. As partes envolvidas são informadas. Ocasionalmente, uma parte envolvida, em particular o queixoso, pode ser informada mais tarde na avaliação para melhor preservar a informação e rever os factos de base para notificação;
5. A queixa é avaliada pelo Conselho Geral da AE à medida que é apresentada. Isto pode implicar entrevistar as partes para recolher todas as informações relevantes ou recorrer a terceiros para apoiar a investigação. A investigação é conduzida por um indivíduo independente da direcção do Participante envolvido (instalação nova ou existente);
6. O queixoso é notificado da conclusão do inquérito;
7. A resposta/resolução é decidida pelo Director do Programa e pelo Conselho Geral da AE;
8. A resposta/resolução é comunicada ao queixoso e a todas as partes envolvidas;
9. A resolução é registada no mecanismo de acompanhamento das queixas; e

10. Os ensinamentos são aplicados a nível interno, conforme adequado.

Nos casos em que exista um potencial conflito de interesses, o Conselho Geral da AE investigará a queixa sem o Director do Programa. O Conselho Geral da AE é um mediador experiente, independente da tomada de decisões de investimento, das operações diárias ou de outras interações com a equipa de investimento do Programa. Nos casos em que o Advogado Geral da AE tenha um potencial conflito de interesses, o advogado recusar-se-á a participar.

VIII. Registo, avaliação e documentação de queixas:

O Programa mantém um registo do Mecanismo de Reparação de Queixas (o "*GRM tracker*"). O registo inclui a descrição da queixa, informação relevante sobre o queixoso (quando possível), registos do processo de investigação e a resolução.

As resoluções são avaliadas com base na dimensão do impacto, nos impactos a longo prazo na comunidade e no investimento, e nas estratégias de atenuação para reduzir os danos. A resolução será inscrita no registo.

Se a queixa for considerada elegível e se tiver havido reparação, o Programa fará o acompanhamento com o queixoso para garantir que a reparação (compensação ou acções relacionadas com o investidor) foi entregue de forma atempada e transparente. Quando a queixa tiver sido resolvida e o queixoso tiver sido contactado, a queixa será considerada encerrada.

O Programa documentará todas as provas da queixa no rastreador e numa pasta designada para queixas na unidade Google partilhada do Programa. O Conselho Geral da AE e a sua equipa serão os únicos indivíduos com acesso à pasta de reclamações.

IX. Monitorização e supervisão das queixas

O Programa avaliará o GRM anualmente para garantir que está alinhado com a Política Ambiental e Social do Programa, bem como com a Política de Sensibilidade ao Género da AE e com os Princípios Ruggie. Se o GRM precisar de ser actualizado, o Programa partilhará quaisquer alterações com as partes interessadas relevantes para aprovação.

X. Disposições do SEAH

As vítimas de SEAH que procurem utilizar o GRM H2R terão um mecanismo de apresentação, investigação e resolução centrado no sobrevivente e sensível ao género. As vítimas de SEAH terão a opção de manter o anonimato e receberão garantias de absoluta confidencialidade se assim o desejarem no processo de apresentação.

As vítimas do SEAH terão a oportunidade de solicitar uma investigação exaustiva, se assim o desejarem. As vítimas também têm o direito de apresentar uma queixa e não solicitar que esta seja investigada. As vítimas terão o direito a acomodações no trabalho para garantir a sua privacidade e distância dos perpetradores. O H2R solicitará às empresas que suspendam ou retirem os trabalhadores que estão a ser investigados por SEAH da interacção com outros funcionários ou clientes enquanto a investigação estiver em curso.

A vítima, se o H2R for considerado culpado devido a um controlo negligente das empresas participadas (instalações), pode fornecer recursos adicionais à vítima, se necessário, incluindo apoio jurídico, apoio à reintegração na comunidade e acesso a serviços de saúde mental. Os dados devem ser protegidos e acessíveis apenas a partes altamente relevantes, como investigadores e autoridades legais. As vítimas de SEAH devem ter a garantia da sua privacidade e segurança no processo GRM. O registo de dados SEAH só será feito por uma pessoa com formação em boas práticas de investigação SEAH. Os dados SEAH são guardados separadamente dos outros dados devido à sua sensibilidade. A equipa H2R monitorizará os incidentes de SEAH ao longo do programa H2R.

XI. Mecanismos de reclamação

Se as empresas não puderem satisfazer as queixas dos clientes através dos seus mecanismos de reclamação, devem disponibilizar os mecanismos de reclamação Acumen e GCF.

Mecanismo de recurso independente do Fundo Verde para o Clima: <https://irm.greenclimate.fund/>

Mecanismo de resolução de queixas da Acumen: <https://acumencapitalpartners.com/grievance/>

Anexo 12a: Orientações sobre o mecanismo de reclamação dos beneficiários de investimentos mais difíceis de alcançar

Os beneficiários de investimentos mais difíceis de alcançar (instalações novas ou existentes) devem dispor de um mecanismo de reparação de queixas ou de um mecanismo de reclamações antes do final do seu período de investimento com o H2R. Os mecanismos de reclamação e os GRM têm de ser acessíveis, transparentes e responder aos queixosos. Os GRMs do investido (instalação) devem estar alinhados com o IRM do GCF, o GRM da Acumen, a orientação do H2R sobre GRMs e as melhores práticas internacionais, incluindo os Princípios Ruggie. Espera-se que as empresas alinhem os seus mecanismos com as seguintes secções: funções, alojamento, investigação, disposições SEAH, registo, monitorização e comunicação.

Funções:

- As empresas devem ter um membro do pessoal formado e qualificado para gerir o mecanismo de apresentação de queixas;
- Espera-se que as empresas participem em acções de formação sobre queixas através do H2R se o seu mecanismo de queixa for considerado insuficiente;

Alojamento:

- As empresas devem ter várias modalidades para apresentar queixas, incluindo pessoalmente, por telefone, correio e Internet;
- Os agentes de vendas devem estar aptos a receber queixas quando se relacionam com um cliente e saber como registar e partilhar essas queixas com o pessoal competente;
- As empresas devem oferecer confidencialidade e anonimato a quem optar por apresentar uma queixa;

Investigação:

- As empresas devem ter um processo claro e transparente de investigação das queixas
- Os inquéritos devem ser calendarizados e os queixosos devem esperar receber notícias da empresa em diferentes intervalos do inquérito, incluindo a apresentação, a determinação dos factos e a resolução;

Disposições do SEAH:

- Espera-se que as empresas adoptem abordagens sensíveis ao género e centradas na vítima em relação aos incidentes de SEAH;
- As empresas devem suspender ou afastar os trabalhadores que estão a ser investigados por SEAH dos compromissos com os clientes ou com o pessoal;
- As vítimas de SEAH devem ter acesso a adaptações no trabalho para garantir a sua privacidade e bem-estar durante a investigação;

Registo:

- As queixas devem ser registadas num sistema de acompanhamento de queixas que só pode ser acedido pelos investigadores ou gestores de queixas competentes;

Controlo:

- Espera-se que as empresas monitorizem continuamente e comuniquem as queixas à equipa H2R;

Comunicações:

- Partilhe os seguintes recursos com o queixoso;
- Mecanismo de recurso independente do Fundo Verde para o Clima:
<https://irm.greenclimate.fund/>
- Mecanismo de resolução de queixas da Acumen:
<https://acumencapitalpartners.com/grievance/>

Anexo 13: Orientações sobre a avaliação do impacto ambiental e social para as pessoas mais difíceis de alcançar

Resumo: A Hardest-to-Reach tenciona investir principalmente em actividades de categoria C do SEE. Poderão existir alguns beneficiários (instalações novas ou existentes) que, tendo em conta a dimensão do investimento, os resultados das diligências devidas e outras considerações, poderão ser considerados como ESS de categoria B. Estas empresas serão objecto das diligências devidas normais exigidas a todos os investimentos da Hardest-to-Reach. Espera-se que sejam submetidas a outras diligências, conforme descrito abaixo.

Seleção: As empresas serão seleccionadas sobre os seguintes temas:

- Lista de exclusão
- Pesquisa documental sobre a empresa
- Materiais iniciais partilhados pela empresa
- Contexto do mercado e do tipo de empresa

Se as provas demonstrarem que uma empresa pode ser da categoria B, a equipa deve considerar a realização de uma AIAS.

Diligência devida ESG regular (auditoria ambiental e social para a categoria C e superior):

- Questionário de diligência devida ESG (auditoria ambiental e social) (Anexo 2)
- Módulo de fabrico (Anexo 3, quando aplicável)
- Políticas e procedimentos da empresa
- Visita ao local (quando aplicável)
- Lista de controlo ESG (Anexo 4)
- Relatório ESG (Conclusões da auditoria ambiental e social)
- Plano de acção ESG

Independentemente de as empresas pertencerem à Categoria C ou B, o H2R efectuará uma análise e uma diligência devida ESG regular. Se a empresa tiver provas das seguintes actividades da Categoria B, pode haver actividades adicionais de diligência devida ESG para desenvolver uma ESIA.

Características gerais (determinadas caso a caso)	
Categoria B	Categoria C
<ul style="list-style-type: none"> • Investimento OGS • Deve ser um investimento maior: \$5M+ • Diligência devida que permite constatar qualquer um dos seguintes resultados: <ul style="list-style-type: none"> ○ Fundos utilizados para a aquisição de terrenos fora das zonas comerciais ○ Registo significativo de incidentes de SST ○ Padrão de incidentes de género ou SEAH ○ Padrão de impactos ambientais e sociais prejudiciais 	<ul style="list-style-type: none"> • Investimento OGS • Investimento inferior a 5 milhões de dólares • A devida diligência permite constatar o seguinte: <ul style="list-style-type: none"> ○ Fundos utilizados para capital de exploração, contas a receber, despesas operacionais ○ Impactos ambientais e sociais mínimos ○ Pode não ter políticas e procedimentos suficientes

As actividades da AIAS podem incluir, mas não se limitam a:

- Resumo executivo
- Âmbito da auditoria
- Enquadramento regulamentar
- Procedimento de auditoria e investigação do local
- Conclusões e áreas de preocupação
- Plano de acção correctiva, custos e calendário (PAC)
- Anexos: Devem incluir referências, cópias de formulários de entrevista, quaisquer pormenores relativos ao protocolo de auditoria ainda não incluídos e dados obtidos durante a auditoria mas não incluídos directamente acima
- Actividades de rastreio (obrigatórias)
- Actividades regulares do ESG DD (obrigatório)
- Avaliação do impacto ambiental e social (obrigatória)
- Auditor externo
- Investigador especialista em ESG de terceiros
- Reunião das partes interessadas
- Levantamento de terras

Espera-se que as AIAS incluam

- Identificação aprofundada dos riscos ambientais e sociais utilizando as normas de desempenho ambiental e social da IFC;
- Análise dos riscos para a comunidade e das potenciais queixas
- Análise dos riscos de reinstalação ou deslocação de terras
- Análise das preocupações em matéria de género e de SEAH
- Análise da gestão ambiental e social do investimento
- Análise das lacunas dos riscos ambientais e sociais e da capacidade ambiental e social
- Estratégia de mitigação

O relatório da AIAS será partilhado com o comité de investimento. Uma AIAS redigida pode ser partilhada com outras entidades, se necessário, em casos de conformidade regulamentar. Um resumo dos resultados da AIAS pode ser partilhado com as partes interessadas relevantes, se necessário e com a aprovação da empresa.

Anexo 14: Procedimentos para encontrar as oportunidades mais difíceis de alcançar

Contexto: A equipa Hardest-to-Reach tem uma pegada operacional limitada. A equipa está sediada principalmente em Londres e utiliza o espaço do escritório para actividades regulares. A equipa pode fazer visitas ao local para efectuar as devidas diligências e tem uma exposição limitada à descoberta ou ao impacto de objectos culturais. Por conseguinte, esta orientação limita-se aos investimentos de categoria B efectuados com fundos explicitamente destinados a novas construções ou à aquisição de terrenos fora das zonas urbanas ou de parques empresariais.

Os procedimentos de descoberta de hipóteses podem ser accionados nas seguintes circunstâncias:

- As empresas utilizarão quantidades significativas de terrenos para as suas actividades
- A iniciativa "Hardest-to-Reach" financiou directamente a compra de terrenos ou a construção

As empresas serão convidadas a fazer o seguinte:

1. Interromper todos os trabalhos nas imediações da descoberta, até que seja encontrada uma solução para a preservação destes artefactos, ou até que seja obtido o parecer das autoridades competentes.
2. delimitar o local ou a área descoberta; proteger o local para evitar qualquer dano ou perda de objectos amovíveis.
3. Avaliação preliminar dos achados pelos arqueólogos. O arqueólogo deve efectuar uma avaliação rápida do sítio ou do achado para determinar a sua importância. Com base nesta avaliação, pode ser implementada a estratégia adequada.
4. contactar os ministérios locais responsáveis pelo património cultural para garantir o cumprimento da legislação local.
5. se forem encontrados restos humanos ou artefactos menores, determinar se a escavação pode ser realizada.

Se os locais forem de importância histórica ou tiverem de ser preservados, o projecto pode ser solicitado a considerar outros locais para as suas operações.